Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3741

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.
Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.
Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.
Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

-

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037-2026

O **Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO)**, por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 037/2026, objeto da Licitação e o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa ou empresas especializadas na locação de peças, figuras, estruturas e elementos cenográficos e luminosos destinados à ornamentação temporária de espaços públicos municipais durante as festividades natalinas, incluindo os serviços associados e, conforme a natureza dos itens, o fornecimento ou a disponibilização de componentes, insumos e materiais técnicos necessários à iluminação decorativa e às instalações elétricas provisórias, com execução parcelada, sob demanda e mediante ordem de serviço, para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central — CIABC/GO. A revogação fundamenta-se em razão da necessidade da alteração do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.ciabc.go.gov.br e https://bbmnet.com.br/www.novobbmnet.com.br, ou pelo telefone (62) 9874-5419 e e-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho-Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:2170E9D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a contratação de empresa de engenharia para a reforma da Clínica de Especialidades Médicas e construção da Farmácia Básica no Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Plano de Trabalho aprovado no Processo SEI nº 202500005012182, agendada para o dia 25 de novembro de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 09 de novembro de 2026.

Ava Mayara Mozer Mendonça
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:8986A38B

PREFEITURA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e som de pequeno porte, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de São Francisco de Goiás/GO, agendada para o dia 24 de novembro de 2026 às 09h00min. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou no endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link www.bnc.org.br. São Francisco de Goiás, 09 de novembro de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça. Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:8E7BF664

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 34524
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos móveis do tipo tablet, destinados ao uso dos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, como instrumento de apoio às atividades pedagógicas, à inclusão digital e ao processo de ensino e aprendizagem do Município de Abadia de Goiás/GO.
Contratante: ABADIA DE GOIAS
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
CNPJ: 01.613.940/0001-19
FUNDEB DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2026

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB / Secretaria Municipal de Educação de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **24/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos móveis do tipo tablet, destinados ao uso dos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, como instrumento de apoio às atividades pedagógicas, à inclusão digital e ao processo de ensino e aprendizagem do Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e

ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 09 de novembro 2026

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:EAF6E4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de equipamentos, insumos, materiais e produtos de higiene e limpeza, visando atender às necessidades operacionais do Poder Executivo e dos demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
CNPJ: 01.613.940/0001-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de equipamentos, insumos, materiais e produtos de higiene e limpeza, visando atender às necessidades operacionais do Poder Executivo e dos demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 09 de novembro 2026

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:CF7DE4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa
especializada para a execução de obras, em regime de empreitada global,
visando a reforma e ampliação da Sede Administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Abadia de Goiás/GO.
Contratante: PREFEITURA/FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ABADIA DE GOIAS
PREFEITURA/FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ABADIA DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026 O Fundo Municipal de Previdência Social de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação da Prefeitura, torna público que no dia 26/11/2026 às 10:00h, em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para a execução de obras, em regime de empreitada global, visando a reforma e ampliação da Sede Administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 16:00h. Abadia de Goiás/GO, 09 de novembro 2026 Luciene Tereza da Costa Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:CED965E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (2396/2026)
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO.

FORNECEDOR (razão social): NAVESA MERCANTIL DE VEICULOSLTDA
CNPJ/MF: 10.953.767/0001-99
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 4088, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: NIVIO LIMONGI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de veículos zero quilômetro, contemplando minivan, veículo tipo hatch e furgão adaptado para ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITENS: 01 E 02 - VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais).**

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5FA01675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (2396/2026)
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO.

FORNECEDOR (razão social): CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 35.741.144/0001-83
ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA Nº 1380, SALA 05-A, JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANÇA/SP
REPRESENTANTE: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de veículos zero quilômetro, contemplando minivan, veículo tipo hatch e furgão adaptado para ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM: 03 - VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil).**

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C850D7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.10/2026 - MATHEUS FELIPE GOMES MAGALHÃES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: MATHEUS FELIPE GOMES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº. 707.178.971-17, PIS/PASEP/NIT nº 271.67369.23-9, RG sob o nº 6681221 SSP/GO, Data de Nascimento 02 de dezembro de 1998, residente e domiciliado à Avenida 15 de novembro, Quadra 169, Lote 01, Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **FARMACÊUTICO HOSPITALAR,** item 27 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 19/10/2026
VIGÊNCIA: 19/10/2026 À 19/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B2EC936D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.10/2026 - RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES SOUSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 707.958.671-23, PIS/PASEP/NIT nº 236.07021.35-6, RG sob o nº 6759602 PC/GO, Data de Nascimento 12 de março de 2004, residente e domiciliado à Rua 12, Quadra 23, Lote 47, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREDIAL,** item 34 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 15/10/2026
VIGÊNCIA: 15/10/2026 À 15/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0C523B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21.01.10/2026 - BIANCA RODRIGUES OLIVEIRA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: BIANCA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 069.475.511-70, PIS/PASEP/NIT nº 269.93808.35-6, RG sob o nº 6580198 PC/GO, Data de Nascimento 21 de março de 2008, residente e domiciliado à Rua 22, Quadra 54, Lote 11, Casa 37B, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **SERVIÇO DE PROMOÇÃO E APOIO A SAÚDE HOSPITALAR,** item 79 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6FE3A4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.01.10/2026 - JHONATAN DINIZ PEREIRA BRAGA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: JHONATAN DINIZ PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº. 064.934.341-73, PIS/PASEP/NIT nº 16067345898, RG sob o nº 6389464 PC/GO, Data de Nascimento 07 de janeiro de 1998, residente e domiciliado à Rua 28, Quadra 106, Lote 11, Setor 13 de Maio, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CONDUTOR DE VEÍCULO ATENÇÃO BÁSICA,** item 07 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C6BD9CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 01.10.09/2026 - ALAIANE DE SOUZA MOREIRA DE LIMA

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 061.223.591-22, conforme Decreto Municipal n°. 175, de 11 de março de 2026.

DISTRATADA: ALAIANE DE SOUZA MOREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 724.804.241-20, PIS/PASEP/NIT nº 160.21756.04-6, RG 6494398 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 74, Quadra 67, Lote 12, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02.09.07/2025, firmado entre as partes em 09 de julho de 2025, decorrente do Processo Administrativo nº 13502/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**.

Parágrafo único. A presente rescisão ocorre por manifestação de interesse das partes, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 8073/2026, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

DATA DO TERMO: 10/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6686EB1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 01.09.11/2026, AO CONTRATO N° 07.11.11/2025, 62.333.882 FABIO DA SILVA LIMA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **62.333.882 FABIO DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.333.882/0001-64, com sede à Rua 10, Quadra 23, Lote 05-A, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). FÁBIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 715.***.***-50.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 07.11.11/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **MECÂNICO GASOLINA E DIESEL**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:EC3F75A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CHAMADA PÚBLICA DE Nº004/2026

CHAMADA PÚBLICA DE Nº004/2026
EDITAL CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9989/2025

O Municipio de Alto Horizonte, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social, inscrito no CNPJ 11.154.801/0001-28 vem por meio deste tornar público para o conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA, CUIDADOS PESSOAIS E HIGIENE AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em regime de contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

1.2.O início do recebimento dos documentos para o credenciamento será a partir do dia 11/11/2026, das 08:00hs do dia útil, no Departamento de Protocolo do Município de Alto Horizonte-Go, CEP 76.560-000, situado na Rua Maracanã, s/n.º, Centro prédio (ATENDE BEM, atendimento 07h00min até as 11h00min e das 13h00min às 17h00min)

1.3. Para esclarecimentos utilizar endereço eletrônico: assistenciasocial@altohorizonte.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 98219-3404;

1.4. O presente edital se encontra aberto no site https://altohorizonte.go.gov.br, com vigência pelo período de 12 (doze) meses;

1.5. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar, podendo ser contratado de acordo com a necessidade da administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de beleza, cuidados pessoais e higiene, destinados ao atendimento dos usuários acompanhados pela rede socioassistencial do Município de Alto Horizonte/GO.

Alto Horizonte - Go, 10 de novembro de 2026.
Izabela Cristina Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
Paulo Henrique Moreira Rocha - Agente de Contratação
DECRETO N" 5962026
NILDA MOREIRA SALGADO
Agente de Apoio

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:35E6E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CHAMADA PÚBLICA DE Nº003/2026

CHAMADA PÚBLICA DE Nº003/2026
EDITAL CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO PROGRAMA "HABILITA JOVEM"
Credenciamento de Centro de Formação de Condutores CFC/Autoescola)
Órgão Promotor: Município de Alto Horizonte – Estado de Goiás
CNPJ: 33.331.604/0001-70
Endereço: Rua Genipapo, s/n – Centro – Alto Horizonte – GO
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Governo
Objeto: Credenciamento de CFC/Autoescola para execução do Programa Habilita Jovem – Categorias A, B e AB
Base Legal: Art. 6º, XLIII, e Art. 79 da Lei nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 1.076/2026
Prazo para Protocolo: Contínuo – a partir da publicação, durante toda a vigência do Edital
Local para Protocolo: Protocolo – Anexo da Prefeitura
Publicação Diário Oficial:11/11/2026
Vigência do Edital: 12 (doze) meses, prorrogável, a partir da publicação

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com fundamento no art. 6º, inciso XLIII, e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2026, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e nas Resoluções do CONTRAN e normas do DETRAN-GO aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está aberto o presente processo de CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (CFC/AUTOESCOLA)
para prestação de serviços de habilitação de primeira via nas Categorias A, B e AB em atendimento aos beneficiários do Programa "Habilita Jovem"

O presente Edital regula integralmente o processo de credenciamento, as condições de habilitação, a tabela de preços, as obrigações das partes e os demais aspectos da contratação, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Centros de Formação de Condutores (CFC/Autoescola) devidamente credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN-GO), para a prestação de serviços de formação de condutores visando à obtenção de primeira habilitação nas Categorias

A, B ou AB, em atendimento aos jovens beneficiários do Programa "Habilita Jovem", instituído pela Lei Municipal nº 1.076/2026.
Alto Horizonte - Go, 10 de novembro de 2026.
IRINELMA PEREIRA DO LAGO
Secretária Municipal de Governo
Decreto no 51012026
NILDA MOREIRA SALGADO
Agente de Apoio

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:21EE0C40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 020/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 189/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ECO SISTEMA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.663.890/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento, incineração e destinação final do lixo hospitalar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Hospital Municipal, 06.07.10.302.0210.2.032. 3.3.90.39,
Ficha 0493, **Fonte** 1.07

Publicado por:
Lara Jhennyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:6F5752AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, PROPOSTA Nº 017662/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3183/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CREDENCIADO: IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA
CNPJ: 47.060.802/0001-50
CONTRATO: N° 185/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.800,00
DATA DA ASSINATURA: 03.11.2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:9A9A22F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMANIENTO PUBLICO N° **001/2026**
PREMIAÇÁO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA **POLÍTICA** NACIONAL **ALDIR** BLANC DE .FOMENTO Á **CULTURA** — PNAB
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna públíco que se encontra aberto o **Edital** de Chamamento Público ri" **001/2026,** destinado 'a **Premiação** de Agentes Culturais, com recui sos da **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à
Cultura - PNAB. instituída pela Lei Federal no14.399/2022.
O Editar tem por objetivo reconhecer e premiar agentes culturais com atuação relevante no Município de Alto Paraíso de G‹iiás, contemplando as seguintes categorias:
• Música;
• Ai‘tes Cênicas;
• Profissionais da Técnica;
• Artes Visuais;
• Artesanato,
• Literatura e Livro;
• Audiovisual;
• Mestres e Mestres da Cultura Popular;
• Ponto de Cultura — manutenção de Espaços Culturats.
O valor global do Ediuil é de **Rg 133.744,04** acento e trlnta e três mll, setecentos e **quarenta** e quatro reais g **qnetpo centavos),** sendo R$ 128.394,28 destinados às premiaç6es culturais.
As ínscríçocs serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. no pei‘íodo de 11 a 22 de novembro de 2026, conforme orientações constantes no Edital.
O Edital completo, seus ‹inexos c demais informações estorào disponíveis no
Portal da Transparência e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, bem como poderão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Alto Paraíso rte Goiãs, 09 de novembro de 2026.
AGINALDO ARAUJO
Secretario Interino de Cultura - Portaria N°7.677/2025, e 1‘ de Outubro de 2025

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9C6ACF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, e executada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, o **Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023**, a **Instrução Normativa MinC nº 10/2023** e demais normas aplicáveis.

A **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** é uma política cultural instituída pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, que promove o repasse de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com a finalidade de fortalecer o setor cultural brasileiro, apoiar agentes culturais e ampliar o acesso às ações, bens e serviços culturais.

No âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás, os recursos destinados por meio da PNAB serão executados pela **Secretaria Municipal de Cultura**, responsável pela elaboração e publicação deste Edital, destinado ao reconhecimento e premiação de agentes culturais que possuem trajetória e contribuição relevante para o desenvolvimento cultural local.

O presente Edital tem por finalidade reconhecer e premiar agentes culturais com atuação relevante no Município de Alto Paraíso de Goiás, valorizando suas trajetórias, contribuições e ações voltadas ao fortalecimento da cultura local.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do Edital

Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, cultural e patrimonial do Município de Alto Paraíso de Goiás, por meio do reconhecimento de sua trajetória cultural.

A premiação possui natureza de reconhecimento cultural, não exigindo execução de projeto, prestação de contas ou contrapartida, observada a legislação aplicável.

1.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão concedidas **25 (vinte e cinco) premiações**, distribuídas entre as categorias constantes do Anexo I.

1.3 Valor da Premiação

O valor das premiações será distribuído conforme o Anexo I deste Edital.

1.3.1 Distribuição das Premiações

A distribuição das vagas, categorias, quantitativos e valores individuais consta no ***Anexo I – Categorias de Premiação***.

1.3.2 Pessoa Física

Os prêmios pagos às pessoas físicas observarão a legislação tributária vigente.

Quando aplicável, serão considerados os casos de isenção do Imposto de Renda previstos na legislação federal.

1.3.3 Pessoa Jurídica

Os valores destinados às pessoas jurídicas e aos Microempreendedores Individuais (MEI) serão pagos sem retenção do Imposto de Renda na fonte, observada a legislação tributária aplicável, permanecendo sob responsabilidade do beneficiário o cumprimento de suas obrigações fiscais.

1.3.4 Valor Total do Edital

O presente Edital possui valor global de ***R$ 133.744,04 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)***.

Desse montante:

• R$ 5.349,76 correspondem aos custos operacionais da PNAB; e • R$ 128.394,28 serão destinados às premiações culturais.

1.3.5 Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.392.1005.2.113.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Fonte de Recurso: 1.78.082 – Transferências destinadas à aplicação no Setor Cultural.

1.4 Prazo para Inscrição

As inscrições estarão abertas das **00h00 do dia 11 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 21 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

1.5. Quem pode participar

Poderão participar deste Edital:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Pessoas jurídicas de direito privado com finalidade cultural;
- Associações culturais;
- Coletivos culturais representados por pessoa física maior de 18 anos.

Os proponentes deverão comprovar residência ou atuação cultural em Alto Paraíso de Goiás há, no mínimo, dois anos.

1.6. Quem não pode participar

Não poderão participar:

- Membros da Comissão de Seleção;
- Servidores diretamente envolvidos na elaboração ou julgamento deste Edital;
- Cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau dos membros da Comissão de Seleção;
- Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;
- Agentes culturais que não atendam aos requisitos deste Edital.

1.7 Limite de participação

Cada agente cultural poderá apresentar apenas **uma inscrição**, concorrendo em apenas **uma categoria**, sendo permitida apenas uma premiação por proponente.

2. DAS ETAPAS DO EDITAL

2.1 Etapas

O presente Edital será executado nas seguintes etapas:

I – Publicação do Edital;

II – Inscrições;

III – Análise das candidaturas;

IV – Resultado preliminar;

V – Recursos;

VI – Resultado final;

VII – Habilitação;

VIII – Assinatura do Termo de Premiação Cultural;

IX – Pagamento das premiações.

2.2 Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	09/11/2026
Inscrições	11/11/2026 a 21/11/2026
Análise	22/11/2026 a 30/11/2026
Resultado Preliminar	01/12/2026
Recursos	02/12/2026 a 04/12/2026
Resultado Final	07/12/2026
Habilitação	08/12/2026
Assinatura do Termo	08/12/2026 a 10/12/2026
Pagamento	Até 14/12/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Pessoa Física

As inscrições de agentes culturais enquadrados como **Pessoa Física** deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdui108e-dyjNg_hAxIZakbFif7eocy-Zr6WO_OftXYqYih4A/viewform?usp=publish-editor

No ato da inscrição, o agente cultural deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar os documentos obrigatórios previstos neste Edital e em seus anexos.

3.2 Pessoa Jurídica e Microempreendedor Individual – MEI

As inscrições de **Pessoa Jurídica e Microempreendedores Individuais (MEI)** deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezqP7TUZKSXlCk0Y-ccBgAZSuPH- ifJL_60cC73wEkN6HObQ/viewform?usp=publish-editor

O representante legal deverá apresentar os documentos da pessoa jurídica e comprovar sua atuação no segmento cultural correspondente à categoria escolhida.

3.3 Atendimento Especializado

A Secretaria Municipal de Cultura assegurará atendimento especializado aos agentes culturais que necessitem de apoio para realização da inscrição, especialmente:

I – Pessoas idosas;

II – Pessoas com deficiência;
III – Integrantes de povos e comunidades tradicionais;

IV – Demais pessoas que apresentem justificativa para necessidade de atendimento diferenciado.

A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail **cultura@altoparaiso.go.gov.br**, acompanhada de justificativa da necessidade de atendimento especializado e documentação obrigatória.

O atendimento poderá ocorrer por meio de:

I – Apresentação oral das informações necessárias;

II – Envio de vídeo contendo as informações da inscrição;

III – Outros meios acessíveis definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.4 Documentação Obrigatória

No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Comprovante de residência ou declaração de residência;

IV – Comprovação da trajetória cultural

V – Dados bancários;

VI – Declarações exigidas pelos anexos deste Edital.

Serão aceitos como comprovação da trajetória cultural:

- fotografias;
- vídeos;
- links de redes sociais;
- matérias jornalísticas;
- certificados;
- cartazes;
- folders;
- declarações de instituições culturais;
- registros de participação em eventos;
- portfólio artístico;

- outros documentos que demonstrem a atuação cultural do agente.

4. DAS COTAS

4.1 . Este Edital observará as ações afirmativas previstas na legislação federal aplicável, especialmente aquelas estabelecidas pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

4.2 . Serão asseguradas vagas para:
I – Pessoas negras;
II – Pessoas indígenas;
III – Pessoas com deficiência.

4.3. Os agentes culturais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão realizar a autodeclaração correspondente no momento da inscrição, conforme modelos disponibilizados nos anexos deste Edital.

4.4. Caso não haja candidatos habilitados para preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1.A seleção dos agentes culturais será realizada por **empresa especializada contratada pela Secretaria Municipal de Cultura de Alto Paraíso de Goiás**, responsável pela análise técnica das inscrições e avaliação do mérito cultural das candidaturas, composta por profissionais com conhecimento e experiência na área cultural.

5.2. A avaliação será realizada considerando a trajetória cultural apresentada pelo proponente, observando os seguintes critérios:

I – relevância da trajetória cultural;

II – contribuição para o fortalecimento da cultura no Município;

III – reconhecimento da atuação cultural pela comunidade;

IV – tempo e continuidade da atuação cultural;

V – qualidade dos materiais apresentados para comprovação da trajetória.
5.3. A empresa especializada contratada realizará a análise das candidaturas e atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III – Critérios de Avaliação** deste Edital, emitindo os respectivos pareceres técnicos.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério de relevância da trajetória cultural;

II – maior tempo de atuação cultural comprovada;

III – maior idade do proponente pessoa física;

IV – sorteio público, caso persista o empate.

5.5. O resultado preliminar da seleção será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, após análise técnica realizada pela empresa especializada contratada e validação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

5.6. Será assegurado prazo para apresentação de recurso administrativo, conforme cronograma deste Edital.

6. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

6.1. Caso determinada categoria não possua número suficiente de candidatos classificados, os recursos financeiros remanescentes poderão ser remanejados para outras categorias do Edital.

6.2. O remanejamento observará:

I – a necessidade de garantir o aproveitamento integral dos recursos disponíveis;

II – a ordem de classificação dos candidatos habilitados;

III – a valorização da diversidade cultural do Município.

6.3. A Comissão de Seleção poderá propor o remanejamento de recursos, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura a decisão final.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação consistirá na conferência da documentação apresentada pelo agente cultural no momento da inscrição.

7.2. Serão habilitados os candidatos que:

I – cumprirem os requisitos previstos neste Edital;

II – apresentarem documentação válida;
III – não possuírem impedimentos legais.

7..3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar esclarecimentos ou correções de natureza formal, desde que não alterem a essência da inscrição.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

8.1. Os agentes culturais selecionados deverão assinar o **Termo de Premiação Cultural**, conforme modelo constante no Anexo VIII.
8.2. A assinatura do Termo será condição necessária para o recebimento da premiação.
8.3. O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária indicada pelo agente cultural.
8.4. A premiação possui natureza de reconhecimento cultural, não sendo exigida execução de projeto, prestação de contas ou cumprimento de contrapartida cultural.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição neste Edital implica na concordância integral com todas as suas regras e condições.
9.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar informações referentes às inscrições, resultados e agentes culturais premiados, respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.
9.3. A falsidade das informações prestadas ou apresentação de documentação falsa poderá resultar na desclassificação do candidato, devolução dos valores recebidos e aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Alto Paraíso de Goiás, observada a legislação aplicável.

9.5. Integram este Edital:

Anexo I – Categorias
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Critérios de Seleção
Anexo IV – Trajetória Cultural
Anexo V – Declaração de Representação de Coletivo
Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência Anexo VIII – Formulário de Recurso de Seleção
Anexo IX – Formulário de Recurso de Habilitação
Anexo X – Autodeclaração de Endereço
Anexo XI - Termo de Premiação Cultural

Alto Paraíso de Goiás, 09 de novembro de 2026.

AGNALDO ARAÚJO
Secretário Interino de Cultura
Portaria nº 7.677\2025, de 1º de outubro de 2025

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:C15FBEDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PORTARIA
PORTARIA Nº 231/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no dia 04 de novembro de 2026 no veículo Caminhão VW 26.280 a cidade de São Simão - GO, buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Aparecida do Rio Doce, 09/11/2026

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:756824DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1529/2026 – SMS
"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2026, ao município de Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de levar pacientes no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 1529/2026 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Aparecida do Rio Doce, 09/11/2026
ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B4FAF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1530/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1530/2026 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **06 de novembro de 2026**, ao município de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Rio Doce, 09/11/2026

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C3D3D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1531/2026– SMS

PORTARIA Nº 1531/2026– SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de novembro2026, à cidade de Jatai – GO, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Aparecida do Rio Doce, 09/11/2026

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FBA32D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1532/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1532/2026 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 07 de novembro de 2026, ao município de Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de levar pacientes no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

Ana Cristina Costa
Secretária de Saúde

Aparecida do Rio Doce, 09/11/2026

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:20FB6530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1533/2026– SMS

PORTARIA Nº 1533/2026– SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **07 de novembro de 2026**, aos municípios de **Caçu – GO**, para **transporte de pacientes ao Hospital Municipal**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 09 (nove) dia do mês de novembro de 2026.

Aparecida do Rio Doce, 09 de novembro de 2026
ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:643F8C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1534/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1534/2026 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 08 de novembro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para atendimento no Instituto Espirita Batuita de Saúde Mental, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 09 de novembro de 2026
ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1F565D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1535/2026– SMS

PORTARIA Nº 1535/2026– SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **08 de novembro de 2026**, aos municípios de **Caçu – GO**, para **transporte de pacientes ao Hospital Municipal**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 09 de novembro de 2026
ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F99FFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 1536/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1536/2026 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **08 de novembro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de levar **pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 09 de novembro de 2026
ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Saude

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86409E0A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 02° ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 45/2025 - FMS
02° ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18734/2025

Aos 09 dias do mês de novembro de 2026, às 08:00:00 min, reuniram-se no Setor de licitação localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.

A Comissão procedeu à análise dos protocolos apresentados, observando as disposições estabelecidas no edital e a situação de vigência do respectivo instrumento convocatório.

DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Após análise dos registros, foi identificada a seguinte situação:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
7678/2026	95377/2026	ADEMIR GUERREIRO BARBOSA	PROFISSIONAL MEDICODIREÇÃO CLINICA (TEMPO INTEGRAL)

Após análise, a Comissão verificou que o pedido de credenciamento foi protocolado em 05/11/2026, às 13h36min53s, portanto, após o

encerramento da vigência do Edital de Credenciamento nº 45/2025, cujo prazo se encerrou em 31/12/2025.

Considerando que o referido edital não se encontrava mais vigente na data de apresentação da documentação, não há possibilidade de processamento de novas solicitações com fundamento no instrumento convocatório encerrado.

Diante do exposto, a Comissão delibera pelo **NÃO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista que a solicitação foi apresentada após o encerramento da vigência do edital, não sendo possível proceder à análise da documentação para fins de habilitação ou eventual contratação.

Ressalta-se que a presente decisão decorre exclusivamente do encerramento da vigência do edital, não representando julgamento de mérito quanto à regularidade ou à capacidade técnica da documentação apresentada pelo interessado.

A Comissão esclarece que o Edital de Credenciamento nº 45/2025 teve sua vigência encerrada em 31/12/2025, não sendo admitido o recebimento e processamento de novos pedidos com fundamento no referido instrumento após essa data.

Os procedimentos relativos aos pedidos protocolados durante o período de vigência do edital deverão observar as respectivas condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Considerando a natureza do procedimento de credenciamento, eventual contratação deverá observar a necessidade, a conveniência e a demanda do Fundo Municipal de Saúde, bem como as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 09 de novembro de 2026.

Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa
Agente e contratação

Kalita Kessy Paula de Souza
Membro

Joao Vitor Ramos da Silva Dantas
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:84B7829C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 4° ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 17/2026 - FMS
4° ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18926/2026

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação/Credenciamento do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, designados na forma legal pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa - Presidente, Kalita Kessy Paula de Souza - Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas - Membro para análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 17/2026, tendo como requisitante o Fundo/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para eventual prestação de Serviços de Saúde nas Diversas Especialidades, como: realização de consultas, exames, procedimentos, cirurgias eletivas e demais serviços complementares especializados de saúde, com suporte de sobreaviso 24 horas e rotina de pacientes internados, conforme necessidade na especialidade de Cirurgia Geral, contemplando atendimento em adultos, adolescentes e crianças, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.

Aberta a sessão, passou-se à análise do protocolo apresentado tempestivamente pela empresa interessada, conforme abaixo descrito:

1. EMPRESA: MEDPALMAS SAUDE HUMANA LTDA
CNPJ: 34.813.146/0001-78
Protocolo ID: 95378/2026
Data/Hora do Protocolo: 05/11/2026 às 13h41min45s

A empresa apresentou documentação visando credenciamento para as seguintes vagas:

· **Tabela IV- Médicos Especialistas – Atendimento Programado,** item 22.

Após análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais exigências constantes do edital, verificou-se que a empresa:

(X) ATENDEU integralmente às exigências editalícias, sendo declarada **HABILITADA** para os itens pleiteados.

OU

() NÃO ATENDEU integralmente às exigências editalícias, sendo declarada **INABILITADA**, pelos seguintes motivos: _____

_____.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação/Credenciamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de novembro de 2026.

Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa
Presidente da Comissão

Kalita Kessy Paula de Souza
Membro da Comissão

Joao Vitor Ramos da Silva Dantas
Membro da Comissão

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7A5BD795

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3932/2026

Processo: 3932/2026
Modalidade: pregão eletrônico 020/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
CNPJ: 01.318.898/0001-03
Valor: R$ 486.322,57

A Prefeitura Municipal de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de uniformes, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 09:00h do dia 10/11/2026. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 24/11/2026. Data de abertura da sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 24/11/2026. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 24/11/2026. O edital estará disponível, no site da plataforma de Pregão Eletrônico

Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; segunda a sexta da 07:00h as 17:00h. Araçu - GO, 09 de novembro de 2026. Gilvanio de Oliveira Junior – Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:575F73DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2026

Intenção de dispensa de licitação 276/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 134/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para dois automóveis (RENAULT KWID ZEN 1.0, ANO/MOD 2026/2026), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-11-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 76/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:D57D29F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS - AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 70-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 70-2026

Objeto: Inexigibilidade para PAGAMENTO DO BOLETO DAS TAXAS DE PARA VISTORIA DE DOIS VEÍCULOS RENAULT KWID para que possa efetuar o primeiro emplacamento para atender a Secretária de Saúde do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 70/2026, saindo como vencedor E. R. MARTINS LTDA CNPJ 34.974.163/0001-97 com o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Aragarças, 09 de novembro de 2026.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:3370EC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2026

Intenção de dispensa de licitação 275/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de manilhas de concreto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-11-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 830/SMI/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:3F180E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 69-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 69-2026

Objeto: Inexigibilidade para PAGAMENTO DO BOLETO DAS TAXAS DE PARA VISTORIA DO MICRO-ÔNIBUS para atender a Secretária de Saúde do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 69/2026, saindo como vencedor FORMULA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 44.075.482/0001-14 com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais).

Aragarças, 09 de novembro de 2026.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:92A7019B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 71-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 71-2026

Objeto: Inexigibilidade para PAGAMENTO DO BOLETO DAS TAXAS PARA REMOÇÃO E PÁTIO DO CAMINHÃO DE LIXO MERCEDES BENZ – placa REJOH96 para atender a Secretária de Obras e Infraestrutura do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 71/2026, saindo como vencedor MC LEILAO PARK E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.596.322/0001-24 com o valor de R$ 4.177,87 (quatro mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Aragarças, 09 de novembro de 2026.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:4ACDE6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 72-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 72-2026

Objeto: Inexigibilidade para PAGAMENTO DO BOLETO DAS TAXAS DE GUINCHO DO CAMINHÃO DE LIXO MERCEDES BENZ – placa REJOH96 para atender a Secretária de Obras e Infraestrutura do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 72/2026, saindo como vencedor WESLEY LEANDRO ACACIO, CNPJ 23.252.953/0001-42 com o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Aragarças, 09 de novembro de 2026.

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:9E788742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **53.593.770 PAULO DA SILVA BARROS**
CNPJ/CPF: **53.593.770/0001-51**
Valor Total: 15.620,00
Objeto; Contratação de instrutor esportivo na modalidade TAEKWOMDO, para ministrar aulas para crianças, adolescentes e adultos.
Vigência: 01/11/2026 à 01/10/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:DB86F2AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 04/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO (CNPJ nº 00.007.914/0001-84) Contratada: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 170.041.951-04 e do RG nº 736359 SSP/GO Objeto do Contrato: locação do terreno situado na Avenida Deputado José Alves de Assis, SN, quadra 18, lote 12 A, Centro, Arenópolis/GO, matrícula nº R-2-68, destinado a Estação da garagem do DMER local no Município de Arenópolis-GO. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: Delmiro de Oliveira Cano – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9DFC1CC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 230/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 90/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO (CNPJ nº 00.007.914/0001-84) Contratada: ARESSA SILVERIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.998.126/0001-29. Objeto do Contrato: contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica especializados. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 230/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: Delmiro de Oliveira Cano – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37C45F62

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 2141
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2026
Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis – GO.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 321/2026 e determina as providências para sua publicação."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis/GO, e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICA, para todos os efeitos legais, os termos do **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 321/2026**, constante dos autos do Processo Administrativo nº **2141/2026**, cujo objeto consiste na: **aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis – GO.**

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais disposições legais aplicáveis, bem como os elementos constantes dos autos do processo administrativo.

· Fica **RATIFICADA a contratação das empresas: C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida na Rua Amadeu Mozart e Avenida Barão do Rio Branco, **s**/n, Quadra 46, Lote 023E, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.915.030, no valor total de **R$ 7.473,50 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

· **EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.441.212/0001-36**, estabelecida na Avenida José Quintiliano Leão, nº 202, Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-066, no valor total de **R$ 1.802,00 (mil oitocentos e dois reais).**

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à **publicação do ato de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente pelo art. 94, bem como, quando cabível, nos demais meios oficiais de publicidade exigidos pela legislação municipal.

Após a publicação e cumpridas as demais formalidades legais, **proceda-se à contratação e às providências administrativas necessárias à execução do objeto**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0B90415

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Processo Administrativo 2177-2026
Modalidade: Pregão Presencial 12-2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir o fornecimento dos medicamentos prescritos por determinação judicial aos pacientes do Município de Arenópolis-GO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO
Valor: R$ 1.003.640,23
Vigência: 12 (doze) meses
O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir o fornecimento dos medicamentos prescritos por determinação judicial aos pacientes do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **25 de novembro**

de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Hugo Moreira dos Santos
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A9CADEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 18/2025 Credeciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO – GO (CNPJ nº 11.664.440/0001-60. Credenciado: JT MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.496.839/0001-87. Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: VANUSA DANTAS PINHEIRO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C47263A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 34/2025 Credeciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO – GO (CNPJ nº 11.664.440/0001-60. Credenciado: MARILDA FRANCISCA SIVIRINO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 008.401.701-57, RG n.º 34322167SSP-GO, COREN-GO n° 1021294 TE. Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: VANUSA DANTAS PINHEIRO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1031CC46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 37/2025 Credeciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO – GO (CNPJ nº 11.664.440/0001-60. Credenciado: BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 032.280.211-30, RG n.º 5226532 SPTC-GO, COREN-GO n° 1176001 TE. Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: VANUSA DANTAS PINHEIRO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3832F137

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 78/2025 Credeciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO – GO (CNPJ nº 11.664.440/0001-60. Credenciado: BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 032.280.211-30, RG n.º 5226532 SPTC-GO, COREN-GO n° 1176001 TE. Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem em regime de plantões de 12 horas, para transferências/acompanhamento de pacientes junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: VANUSA DANTAS PINHEIRO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:49529731

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Objeto: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025. Processo: Inexigibilidade de Licitação 40/2025 Credeciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO – GO (CNPJ nº 11.664.440/0001-60. Credenciado: LEILA MARIA GONÇALVES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 994.168.831-15, RG n.º 3844040 SPTC-GO, COREN-GO n° 467903 TE. Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem em regime de plantões de 12 horas, para transferências/acompanhamento de pacientes junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. Objeto do Termo: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025. Fundamentação Legal: Artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2026. Signatário: VANUSA DANTAS PINHEIRO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:94AC576E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - FME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, torna público que o processo administrativo nº 06852/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi **adjudicada e homologada** o resultado no dia **06/11/2026,** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para as aquisições de mobiliários escolares (mesas e cadeiras), destinados para os prédios do CMEI Maria Gomes de Paiva e CMEI Coração de Mãe, adquiridos por meio do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 955, de acordo com plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o convênio 306/2023, do processo 202300006005124, para atender as necessidades da educação infantil do Município de Buriti Alegre-GO. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a empresa licitante vencedora do objeto licitado, e a ata da sessão pública do certame do pregão eletrônico. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor da licitante: **123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA-EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.335.676/0001-00, vencedora dos itens: **01** ao **03,** de acordo com o valor apresentado pelo representante da empresa licitante, em forma de lances virtuais finais. Totalizando assim para efeito da contratação, um valor global estimado de **R$ 86.602,50**, não houve nenhum item **"Fracassado ou Deserto"** no certame**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 06 de novembro de 2026. **Ana Flávia Marques –** Gestora do Fundo Municipal de Educação.
ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3FE42A9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA - FME

Extrato do Contrato nº	019/2026.
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 002/2026.
Processo Administrativo	06852/2025.
Fundamentação	Art. 89, § 1º, c/c com Art. 176, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Objeto	Objetivando a contratação de pessoa jurídica para as aquisições de mobiliários escolares (mesas e cadeiras), destinados para os prédios do CMEI Maria Gomes de Paiva e CMEI Coração de Mãe, adquiridos por meio do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 955, de acordo com plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o convênio 306/2023, do processo 202300006005124, para atender as necessidades da educação infantil do Município de Buriti Alegre-GO. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a empresa licitante vencedora, referente aos itens 001 ao 003, do objeto licitado, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Promitente Fornecedor	**123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.335.676/0001-00, sediada na Rodovia DVL 040, Divinolândia/Poços de Caldas, Km 19, s/nº, Bairro Campestrinho, CEP nº 13.783-899, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo.
Item Contratado	**01, 02, 03.**
Valor do contrato nº 019/2026	**R$ 86.602,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**
Valor total estimado da contratação do pregão Eletrônico nº 002/2026	**R$ 86.602,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária	03.07.12.365.1238.2.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Ficha Orçamentária	0398 – 4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente
Sub elemento	42 – Mobiliário em Geral
Fontes de recursos	**236.000** – Superávit de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados **136.000** – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) – Estados (rendimentos de aplicação)
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente da presente contratação, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 e 124, inciso I e II, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
Forma de Pagamento	Pagamento será efetuado **a vista**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação de entrega dos respectivos mobiliários escolares (mesas e cadeiras), segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da(s) Ordem(ns) de compra(s) emitida(s).
Data da assinatura	**09/11/2026.**

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato do contrato, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente
Buriti Alegre - Goiás, 09 de novembro de 2026.

ANA FLÁVIA MARQUES
Gestora do FME
ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC852C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o **processo administrativo nº 05802/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi **adjudicada e homologada** o resultado no dia **06/11/2026,** cujo o objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de natureza técnica e operacional, especializados quanto à execução de diagnóstico, atualização, saneamento, modelagem, integração e manutenção do cadastro imobiliário, visando à implantação do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, à integração do cadastro urbano ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter e à consolidação do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM urbano e rural do Município de Buriti Alegre/GO. Compreende, de forma integrada, mobilização institucional e governança; diagnóstico e saneamento cadastral; aquisição e tratamento de imagens; atualização cartográfica e cadastral; modelagem e integração ao Sinter; homologação e carga em produção; internalização dos códigos CIB; adequação de processos municipais; estruturação do CTM rural; implantação de WebGIS; documentação, capacitação e transferência de conhecimento e demais especificações, conforme o termo de referência do edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a licitante vencedora do objeto licitado. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.522.473/0001-66, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 2.545, Bairro Ato da Rua XV, CEP nº 80.045-235, Curitiba, Estado do Paraná, vencedora do item **01**, no valor estimado de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 06 de novembro de 2026. **Garibaldo Ferreira de Santana Neto -** Prefeito Municipal.
ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F3FD867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 044/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO IASMIM SACHA FERREIRA - FMS TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° **044/2025** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO **IASMIM SACHA FERREIRA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 044/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física a senhora **IASMIN SACHA FERREIRA**, portadora da carteira de identidade n° nº 6.411.161 – SSP/GO e CPF nº 703.472.181-56, CRP nº 09/20370, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.926, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, na especialidade de **PSICOLOGIA,** para atendimento dos usuários do sistema único de saúde na unidade PSF Vila Rosana, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais, ao final nomeada e assinado, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6959/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 04 de novembro de 2026 e término em 03 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2026 - **0257** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do SUS - Estados

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Iasmim Sacha Ferreira	Psicóloga	30 hs	12 Meses	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Aparecida Ferreira
Gestora do FMS

IASMIN SACHA FERREIRA
CPF nº 703.472.181-56, CRP nº 09/20370
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0ED2389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LSA MEDICINA LTDA - FMS TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2025** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LSA MEDICINA LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2025** do **Credenciamento n° 002/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n°

925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **LSA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.082.060/0001-61, domiciliada na Rua Guanabara, nº 02, bloco BA, Apartamento 1603, Sala. 01, Bairro Jardim América, CEP nº 75.523-350, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e administradora a senhora **Lara Silva Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.013.819 SSP/GO e CPF n° 701.183.051-07, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6863/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 11 de Novembro de 2026, findando em 10 de Novembro de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2026 - **0239** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-hospitalar, Odontológico Laboratorial
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e Transf.Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados dos profissionais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor global estimado de R$ 367.500,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição da Prestação de Serviços da Profissional	Und	Período Estimado	Plantão estimado Anual	Valor Est. Unit. Por Plantão	Valor Total Est. Anual dos Plantão
04	· **Médico(a) Clinico Geral – Plantonista Urgência e Emergência 12 horas – Segunda a Sexta Feira**: Realizar atendimento pacientes em situações críticas, realizando triagem, avaliação clínica, e tomando decisões rápidas sobre diagnóstico e tratamento. Este profissional atua no pronto-socorro, estabilizando pacientes graves e encaminhando-os para especialistas quando necessário, além de realizar atendimentos ambulatoriais. • **Plantões de Segunda a Sexta Período Diurno (07:00 as 19:00)** · **Plantões de Segunda a Sexta Período Noturno (19:00 as 07:00)**	Serviços	12 Meses	120	1.300,00	156.000,00
05	· **Médico(a) Clinico Geral – Plantonista Urgência e Emergência 12 horas – Sábado, Domingo e Feriado**: Realizar atendimento pacientes em situações críticas, realizando triagem, avaliação clínica, e tomando decisões rápidas sobre diagnóstico e tratamento. Este profissional atua no pronto-socorro, estabilizando pacientes graves e encaminhando-os para especialistas quando necessário, além de realizar atendimentos ambulatoriais. • **Plantões de Sábado, Domingo e feriado Período Diurno (07:00 as 19:00)** • **Plantões de Sábado, Domingo e feriado Período Noturno (19:00 as 07:00)**	Serviços	12 Meses	96	1.500,00	144.000,00
06	· **Médico(a) Clinico Geral – Plantonista Urgência e Emergência – Acompanhamento de:** Realizar atendimento pacientes em situações críticas, realizando triagem, avaliação clínica, e tomando decisões rápidas sobre diagnóstico e tratamento. Este profissional atua no pronto-socorro, estabilizando pacientes graves e encaminhando-os para especialistas quando necessário, além de realizar atendimentos ambulatoriais. · **Acompanhamento Remoção de paciente para outra unidade abaixo de 100 km**	Serviços	12 Meses	45	500,00	22.500,00
07	· **Médico(a) Clinico Geral – Plantonista Urgência e Emergência – Acompanhamento de:** Realizar atendimento pacientes em situações críticas, realizando triagem, avaliação clínica, e tomando decisões rápidas sobre diagnóstico e tratamento. Este profissional atua no pronto-socorro, estabilizando pacientes graves e encaminhando-os para especialistas quando necessário, além de realizar atendimentos ambulatoriais. · **Acompanhamento Remoção de paciente para outra unidade acima de 100 km**	Serviços	12 Meses	45	1.000,00	45.000,00
					Valor Total Estimado	367.500,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Aparecida Ferreira
Credenciante

LSA MEDICINA LTDA
Lara Silva Almeida
Credenciada
TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:27917744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA - FMS
TERMO ADITIVO N° 02/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2024** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**,

ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BORGES E CARVALHO LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 038/2024** do **Credenciamento n° 005/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **BORGES E CARVALHO LTDA**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela Senhora **Andressa Borges de Faria,** portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6866/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 08 de Novembro de 2026, findando em 07 de Novembro de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0257 - 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal - Terceirização
Subelemento 03 – Credenciamentos
Fonte de Recurso: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa de Procedimento Mensal	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra (PSF Vila Rosana)	200	12 Meses	R$ 30.000,00	**R$ 360.000,00**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Aparecida Ferreira
Gestora do FMS

BORGES E CARVALHO LTDA
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
Andressa Borges de Faria
C.I. 3.598.375 – SSP/GO - CPF nº 968.689.101-34
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C9411666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1463/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 096/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 109/2026 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: J B L PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.492/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Deslocamento de rede de distribuição urbana de energia elétrica em média tensão, classe 13,8 KV, com implantação de 06(seis) postes de concreto,** destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO, de 09/11/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.36 Ficha 38.
Data Assinatura: 09/11/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 09 dias do mês novembro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:605B6902

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DA MULHER AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2457/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALGADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO,** CNPJ n° **64.485.504/0001-21. Tipo:** Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:** 10/11/2026, **08:00hrs** (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:** 12/11/2026, **17:00hrs** (horário de Brasília). **Objeto:** . Aquisição de equipamentos, máquinas, utensílios e materiais destinados à estruturação da incubadora municipal de microempreendimentos femininos (ramo de costura), vinculada à secretaria municipal da mulher. a contratação tem ainda por finalidade cumprir a emenda impositiva nº 021/2025, retificada pelo ofício nº 002/2026, de autoria do vereador Vitor Costa Severino, garantindo a adequada aplicação dos recursos destinados à área, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1F33A025

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 45/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Lote. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 01/12/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição e instalação de sistemas dissuasórios, permanentes, contínuos e não letais para afastamento de pombos urbanos (Columba livia) em quatro unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta-GO, incluindo avaliação técnica dos locais, definição dos pontos críticos, fornecimento de todos os materiais, equipamentos, dispositivos, componentes e acessórios necessários, instalação completa, mão de obra especializada, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas, transporte, deslocamento, combustível, alimentação, hospedagem, andaimes e/ou equipamentos para trabalho em altura, testes de funcionamento, ajustes, limpeza das áreas diretamente afetadas, orientação aos responsáveis pelas unidades, relatório técnico e fotográfico, garantia e acompanhamento técnico posterior à implantação. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:35D63BA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIAS, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, para a aquisição de VEÍCULOS DE PASSEIO, a ser adquirido por meio de Emenda Parlamentar Proposta nº 11301112000126002. A sessão será realizada através da plataforma https://www.bnc.org.br, as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 10/11/2026 até dia 23/11/2026 ás 07:00, com a sessão designada para dia 23/11/2026 ás 09:30. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. http://www.campestre.go.gov.br

Campestre de Goiás-GO, aos 06 dias de novembro de 2026.

Carla Lima da Silva Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:58246F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 074
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14393/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 074/2026
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina de sorvete expresso e fornecimento de casquinhas de sorvete expresso, destinada à realização do evento de entrega de brinquedos de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante: Campo Alegre de Goiás
CNPJ: 01.763.614/0001-98
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 014393/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina de sorvete expresso e fornecimento de casquinhas de sorvete expresso, destinada à realização do evento de entrega de brinquedos de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2026. Sabrina Silva França**.** Agente de Contratação.
MICHELLE ANTONIO DA SILVA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:169C0599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2026
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012014/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2026

Objeto: Contratação de prestador de serviços na área de monitoramento e rastreamento de frota, através de equipamento localizadores - GPRS, sendo fornecimento em regime de comodato e a mão de obra para instalação e a manutenção dos equipamentos, para os veículos da frota municipal do transporte escolar.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
Valor: R$ 12.533,40
Fundamento Legal: ART. 75, II DA LEI 14.133/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 014014/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de prestador de serviços na área de monitoramento e rastreamento de frota, através de equipamento localizadores - GPRS, sendo fornecimento em regime de comodato e a mão de obra para instalação e a manutenção dos equipamentos, para os veículos da frota municipal do transporte escolar.

Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2026. Sabrina Silva França**.** Agente de Contratação.
TATIANA ESTRELA ATAIA CARNEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C2D816B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2026

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014232/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2026
Objeto: Aquisição de produtos e/ou serviços visando atender necessidades das Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria de Educação, para instalação na Escola Municipal Dona Nilda Jose da Silva, Avenida Joaquim F de Morais, S/N° Qd 15, Bairro Céu Azul, e instalação no Centro de Especialidades Médicas Sebastião Dias Rosa, situado na Av. Álvares, s/n°, Bairro Bela Vista
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CNPJ: 01.763.614/0001-98

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 014232/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de produtos e/ou serviços visando atender necessidades das Secretaria de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria de Educação, para instalação na Escola Municipal Dona Nilda Jose da Silva, Avenida Joaquim F de Morais, S/N° Qd 15, Bairro Céu Azul, e instalação no Centro de Especialidades Médicas Sebastião Dias Rosa, situado na Av. Álvares, s/n°, Bairro Bela Vista.

Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2026. Sabrina Silva França**.** Agente de Contratação.
TATIANA ESTRELA ATAIA CARNEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:97749C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 043

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013.873/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de tendas, disciplinador, palco, trio elétrico, painel de led, coberturas, gerador de energia, placas de fechamento, sistema de iluminação, sistemas de sonorização, mobiliário para camarim, mesas e cadeiras, salas em octanorm e banheiros químicos, bem como de serviços de segurança, brigadistas, produção e assessoria de eventos, buffet para camarim, cerimonial e show artístico com djs, destinados ao atendimento de eventos diversos promovidos ou apoiados pelo município
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
Valor: R$ 7.013.727,08
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Fundamento Legal: ART. 6 DA LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **30 de novembro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 043/2026**, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de tendas, disciplinador, palco, trio elétrico, painel de led, coberturas, gerador de energia, placas de fechamento, sistema de iluminação, sistemas de sonorização, mobiliário para camarim, mesas e cadeiras, salas em octanorm e banheiros químicos, bem como de serviços de segurança, brigadistas, produção e assessoria de eventos, buffet para camarim, cerimonial e show artístico com djs, destinados ao atendimento de eventos diversos promovidos ou apoiados pelo município. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.
DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:09FF0D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 044/2026

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014168/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2026
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre de Goiás
Contratante: Município de Campo Alegre de Goiás
Valor: R$ 81.493,46
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Fundamento Legal: ART. 6 DA LEI 14.133/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **02 de dezembro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 044/2026**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de novembro de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

TATIANA ESTRELA ATAIA CARNEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:AFDCF17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 073/2026

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014310/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 073/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de modelagem e renderização foto-realística, com vídeo 3D, da área externa da edificação e de dois ambientes internos, relativos ao projeto de arquitetura do Centro de Reabilitação Infantil, localizado em Campo Alegre de Goiás/GO
Contratante: Campo Alegre de Goiás
CNPJ: 01.763.614/0001-98
EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 073/2026 –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODELAGEM E RENDERIZAÇÃO FOTO-REALÍSTICA, COM VÍDEO 3D, DA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E DE DOIS AMBIENTES INTERNOS, RELATIVOS AO PROJETO DE ARQUITETURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO EM CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 10/11/2026 às 15h00min.
Até: 17/11/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 17/11/2026 às 08h00min.
Até: 17/11/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Sabrina Silva França. Agente de Contratação
ROSAINNE PEIXOTO FONSECA BRASIL
Secretaria de Saúde e Saneamento Basico

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:54953F04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. PROCESSO Nº 1347/2026. PROTOCOLO Nº 2729/2026.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ 11.211.269/0001-33, rep. Secretário Municipal de Saúde Rafael Antônio de Sousa Sá. Fornecedor: Realmed Hospitalar Ltda, CNPJ 04.847.959/0001-18. Objeto: revisão, com acréscimo, dos preços registrados a título de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, "d", Lei 14.133/2021) — item 8: de R$ 0,69 para R$ 1,20; item 93: de R$ 0,48 para R$ 0,76; item 117: de R$ 20,59 para R$ 41,81; item 197: de R$ 3,63 para R$ 4,88; item 202: de R$ 14,26 para R$ 18,96; item 217: de R$ 18,00 para R$ 20,80; item 218: de R$ 18,00 para R$ 20,80; item 219: de R$ 18,00 para R$ 20,80; item 241: de R$ 0,83 para R$ 1,60; item 265: de R$ 123,30 para R$ 152,10; item 294: de R$ 0,17 para R$ 0,31; item 295: de R$ 0,32 para R$ 0,50; item 298: de R$ 0,21 para R$ 0,38; item 299: de R$ 0,20 para R$ 0,67; item 347: de R$ 3,31 para R$ 7,00; item 361: de R$ 5,45 para R$ 7,84. Acréscimo: R$ 160.574,00. Valor total da Ata passa a R$ 1.418.128,97. Efeitos a partir da assinatura, sobre o saldo remanescente. Dotação: Elemento 3.3.90.30 — FMS. Ratificam-se as demais cláusulas.
Campo Limpo de Goiás-GO, 09/11/2026.
VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:6F5EA5D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. PROCESSO Nº 1348/2026. PROTOCOLO Nº 2728/2026.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ 11.211.269/0001-33, rep. Secretário Municipal de Saúde Rafael Antônio de Sousa Sá. Fornecedor: Realmed Hospitalar Ltda, CNPJ 04.847.959/0001-18. Objeto: revisão, com acréscimo, dos preços registrados a título de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, "d", Lei 14.133/2021) — item 8: de R$ 0,33 para R$ 0,53; item 68: de R$ 0,36 para R$ 0,56; item 90: de R$ 40,73 para R$ 68,84; item 93: de R$ 0,12 para R$ 0,18; item 111: de R$ 1,64 para R$ 3,07; item 121: de R$ 0,56 para R$ 0,92; item 126: de R$ 0,16 para R$ 0,29; item 175: de R$ 0,25 para R$ 0,37; item 177: de R$ 0,28 para R$ 0,37; item 181: de R$ 0,04 para R$ 0,09; item 190: de R$ 0,40 para R$ 0,77; item 201: de R$ 0,07 para R$ 0,10; item 211: de R$ 0,69 para R$ 1,01; item 213: de R$ 0,14 para R$ 0,22; item 216: de R$ 0,58 para R$ 0,86; item 217: de R$ 0,43 para R$ 0,66. Acréscimo: R$ 93.506,00. Valor total da Ata passa a R$ 957.622,80. Efeitos a partir da assinatura, sobre o saldo remanescente. Dotação: FMS — Elemento 3.3.90.30. Ratificam-se as demais cláusulas.
Campo Limpo de Goiás-GO, 09/11/2026.
VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:5C6F14ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO - DECRETO Nº 84/2026 CAMPOS BELOS-GO DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR GERVAZIO MARCELINO DE SOUZA FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR GERVAZIO MARCELINO DE SOUZA FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor Gervazio Marcelino de Souza Filho, CPF nº 625.008.301-44, num total de 3.710 (três mil setecentos e dez) dias, que correspondem a 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09 DE NOVEMBRO DE 2026
PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9996C42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO - PORTARIA Nº 1116/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 "ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2025/2028

PORTARIA Nº 1116/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSOS DISCIPLINARES – PAD 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARA PARA ADMINISTRATIVOS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ATUAR EM ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD 2026 E DA ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 437 de 05 de dezembro de 1990) e,

Considerando a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, para averiguar as irregularidades e/ou denúncia, apontadas contra servidores do Município e atuar nos Processos

Administrativos Disciplinares de sua competência, inclusive em Processos por Abandono de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares, no âmbito da administração pública municipal, composta pelos seguintes membros:

a) KÊNIA APARECIDA GOMES SIQUEIRA - Presidente.

b) NEURA MÁRCIA COSTA XAVIER – Membro.

c) ROSANEA MOREIRA DA SILVA SANTOS – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.
PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:057F628F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO - PORTARIA Nº 1117/2026. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. "EXONERA DO CARGO DE DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, FINANCEIRA ORÇAMENTARIA, DA INFORMAÇÃO, VIGILANCIA SÓCIOASSISTENCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2025/2028
PORTARIA Nº 1117/2026.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
"EXONERA DO CARGO DE DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, FINANCEIRA ORÇAMENTARIA, DA INFORMAÇÃO, VIGILANCIA SÓCIOASSISTENCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Jisele Marques de Alencar**, portadora do CPF 015.121.091-85 que ocupa, em comissão, o cargo de Diretoria de Gestão do SUAS, Financeira Orçamentaria, da Informação, Vigilância Sócioassistencial e Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.
PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D413E6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO - PORTARIA Nº 1.118/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ADM: 2025/2028
Portaria nº 1.118/2026
06 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 034/2026 de 06 de janeiro de 2026, etc...
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar da Imersão De Inteligência Artificial Para Servidores Públicos e da Imersão De Concessão De Benefícios para gestores, diretores e conselheiros do RPPS, na cidade de Goiânia-GO.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 09 de novembro de 2026 com retorno previsto para o dia 12 de novembro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.
NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do Prevcampos

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B0830EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO - PORTARIA Nº 1120/2026 06 DE NOVEMBRO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2025/2028
PORTARIA Nº 1120/2026
06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Helena José Ribeiro**, portadora do CPF de nº: 870.727.776.87, concursada que exerce o cargo Professor quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar da Imersão De Inteligência Artificial Para Servidores Públicos e da Imersão De Concessão De Benefícios para gestores, diretores e conselheiros do RPPS, na cidade de Goiânia-GO

Art. 2º - Conceder 03 (três) diária no valor de 200 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 09 de novembro de 2026 com retorno previsto para o dia 12 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12A10855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO - PORTARIA Nº 1125/2026. DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. "NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Jisele Marques de Alencar, portadora do CPF 015.121.091-85 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS BELOS GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0AE5BC96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 050/2026/GAB/CM/DVG "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA".

PORTARIA Nº 050/2026/GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Luiz Ferreira da Costa, CPF/MF: 020.693.131-07, a cidade de Goiânia, no período compreendido de 09 de 13 novembro de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **dia 9, reunião com o deputado federal Adriano Do Baldy, e nos dias 10 a 13/11/2026, tratando de assunto relacionado ao nosso município,** nos moldes do requerimento 043/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 4 **(quarto) diárias**, no valor **de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publique – se, registre – se e cumpra – se.

Camara Municipal de Divinópolis de Goiás, 09/11/2026

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:6ED5AD97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 028/2026

CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador a Diesel, potência mínima de 10 kVA, MONOFÁSICO, 220 Vca, 60 Hz, resfriado a água, cabinado, com quadro de transferência automático (QTA) bipolar de 2 polos (comutação de fase e neutro) e painel de comando automático (AMF), compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, comissionamento, ativação e realização de testes pós-instalação de todos os equipamentos e materiais, treinamento de operadores e 01 (um) ano de garantia, destinado exclusivamente à sala de vacinação (circuito monofásico dedicado de 220 V) da Secretaria de Saúde de Goianira – GO

CONTRATADO: SM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:25D6F72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - DECRETO N° 254, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara excepcional interesse público para realização de processo seletivo e autoriza a sua realização.

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda considerando a necessidade de preenchimento de vagas em

caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República:
Considerando a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração e Finanças e Saúde, as quais necessitam da contratação de colaboradores em caráter temporário;
Considerando que sem tais contratações as atividades das Secretarias serão prejudicadas;
Considerando que a presente contratação cumpre com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a criação das referidas funções temporárias, através da Lei Complementar Municipal nº 138/2026;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica caracterizado o excepcional interesse público para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Complementar Municipal nº 138/2026, e que deverá ser efetivada através de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e encaminhamento de seus atos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.
Art. 2º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Complementar Municipal nº 138/2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goianira, Estado de Goiás, 9 de novembro de 2026.

Goianira, 9 de novembro de 2026
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:65DE1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - DECRETO Nº 255 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda:
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 138/2026 a qual *"Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.";*
D E C R E T A:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas criados pela Lei Complementar Municipal nº 138/2026, da seguinte forma:
a) **Presidente**: Carla Dayanna Santos Nunes, servidora inscrita na matrícula 2935;
b) **Membro**: Alberto de Brito Matos, servidor inscrito na matrícula 6142;
c) **Membro**: Júlio Cesar da Silva, servidor inscrito na matrícula 2086;
d) **Membro**: Cleonis Soares Cardoso, servidor inscrito na matrícula 6722;
e) **Membro**: Cláudia de Souza Abdalla, servidora inscrita na matrícula 1621;
f) **Membro**: Juliane Maranhão Carvalho, servidora inscrita na matrícula 2952;
g) **Membro**: Natália Cristina de Souza Moreira, servidora inscrita na matrícula 2145;
h) **Membro**: Millene Lopes Cardoso, servidora inscrita na matrícula 6769;
i) **Membro**: Janine Cândida Bezerra Ferreira, servidora inscrita na matrícula 5800;
j) **Membro**: Michelle Gonzaga Jayme, servidora inscrita na matrícula 7462;
Art. 2º- A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:
I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas, leis existentes na área de pessoal, lei autorizativa do Processo Seletivo Simplificado;
II – Organizar a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, caso necessário;
III – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo simplificado em todas suas fases;
IV - Promover a divulgação do edital e dos demais atos do Processo Seletivo Simplificado, em especial no Diário Municipal de Goiás, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
V – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os à apreciação superior;
VI – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios bem como acompanhamento das inscrições;
VIII – Assinar editais e documentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.
Art. 3º - As Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração, Saúde fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Goianira, 9 de novembro de 2026
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:4940CB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito de Goianira, através do Decreto Municipal nº 255/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 138/2026, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, nas Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Administração e Finanças e Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. Mais informações poderão ser acessadas pelo site www.goianira.go.gov.br ou presencialmente na Avenida Goiás nº 516, Centro, Goianira-GO.
CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:8D5FA87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - LEI Nº 2.155, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera e consolida a legislação municipal referente ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Goianira, instituído pela Lei Municipal nº 1.790, de 17 de março de 2021, adequando suas disposições à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ao Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, à Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Goianira, reger-se-á por esta Lei, pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, pelo Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, pela Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações, bem como pelas demais normas federais aplicáveis.

Art. 2º O CACS-FUNDEB é órgão colegiado autônomo, de representação social, destinado ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito do Município de Goianira.

Art. 3º O Conselho não possui estrutura administrativa própria, nem está sujeito a subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, devendo atuar com autonomia no exercício de suas competências legais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal garantirá ao CACS-FUNDEB infraestrutura, recursos materiais, apoio técnico e condições adequadas ao pleno exercício de suas competências, inclusive espaço físico, equipamentos, acesso à internet, recursos tecnológicos, transporte, quando necessário ao exercício das atividades, e servidor para apoio às atividades administrativas do Conselho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CACS-FUNDEB municipal terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) será da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME, quando houver;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

XI - 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;

XII - 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado 1 (um) suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que o substituirá nos casos de impedimentos temporários, provisórios ou afastamento definitivo, ocorridos antes do término do mandato.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz, sem direito a voto.

§ 3º Os representantes dos segmentos previstos neste artigo deverão manter vínculo com os respectivos segmentos durante o mandato, quando essa condição for exigida pela legislação aplicável.

§ 4º A composição do Conselho deverá ser cadastrada e mantida atualizada no Sistema Informatizado de Gestão de Conselhos – SisCACS, mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 5º A composição do CACS-FUNDEB deverá observar, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos na legislação federal vigente.

Art. 6º A participação no CACS-FUNDEB não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

CAPÍTULO III

DA INDICAÇÃO E DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 7º Os membros do CACS-FUNDEB serão indicados e escolhidos observando-se os procedimentos estabelecidos na legislação federal vigente.

I - os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o representante dos professores será indicado pela entidade sindical da categoria, observadas as normas federais;

III - o representante dos servidores técnico-administrativos será indicado pela entidade sindical da categoria, observadas as normas federais;

IV - os representantes dos diretores serão escolhidos pelos respectivos pares, mediante processo eletivo;

V - os representantes dos pais de alunos serão escolhidos pelos respectivos pares, mediante processo eletivo;

VI - os representantes dos estudantes serão escolhidos pelos respectivos pares, mediante processo eletivo;

VII - o representante do Conselho Municipal de Educação, quando houver, será indicado pelo próprio Conselho;

VIII - o representante do Conselho Tutelar será indicado pelos respectivos pares;

IX - os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos em processo eletivo específico, mediante ampla publicidade;

X - os representantes dos demais segmentos previstos na legislação federal serão escolhidos de acordo com as regras específicas aplicáveis a cada segmento.

Parágrafo único. Os processos eleitorais previstos neste artigo deverão assegurar publicidade, transparência, participação dos respectivos segmentos e registro formal de todas as etapas.

Art. 8º As indicações dos membros do CACS-FUNDEB deverão ocorrer até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal deverá solicitar formalmente aos segmentos as indicações com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do mandato.

Art. 9º Após a indicação dos conselheiros, os membros do CACS-FUNDEB serão formalmente designados pelo Poder Executivo Municipal, mediante decreto.

CAPÍTULO IV

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos;

V - demais pessoas que estejam impedidas nos termos da legislação federal vigente.

Parágrafo único. A ocorrência ou constatação posterior de impedimento deverá ser comunicada imediatamente à Presidência do CACS-FUNDEB e ao órgão ou entidade responsável pela indicação do conselheiro e, quando implicar perda do mandato, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11. Para participar do processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil, a entidade deverá comprovar, cumulativamente:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Goianira;

III - comprovar funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital de convocação;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não ser beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB;

VI - não ser contratada pelo Município de Goianira, a título oneroso, para prestação de serviços;

VII - participar de processo eletivo dotado de ampla publicidade, destinado à escolha de seus representantes para composição do CACS-FUNDEB.

Parágrafo único. É vedada a participação de entidade que não atenda cumulativamente aos requisitos estabelecidos neste artigo, sem prejuízo das demais hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.113/2020 e na regulamentação aplicável, devendo a documentação comprobatória dos requisitos ser definida no edital do processo de escolha.

CAPÍTULO VI

DO MANDATO

Art. 12. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente, e terá início em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do respectivo titular do Poder Executivo, nos termos da legislação federal.

Parágrafo único. Considera-se recondução a participação, por qualquer período, do mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no CACS-FUNDEB, inclusive quando representar segmento diverso daquele do mandato anterior.

CAPÍTULO VII

DA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 13. O suplente substituirá o titular nos casos de afastamento temporário ou eventual.

§ 1º Na hipótese de afastamento definitivo do titular, o suplente assumirá a titularidade até o término do mandato, observado o disposto na legislação federal.

§ 2º Ocorrendo vacância simultânea do titular e do suplente, o segmento ou entidade responsável pela indicação deverá indicar novos representantes.

§ 3º A substituição deverá ser formalizada e registrada nos sistemas oficiais, observadas as normas do FNDE.

§ 4º São hipóteses de afastamento definitivo, entre outras previstas na legislação:

I - desligamento do segmento que representa;

II - rompimento do vínculo exigido para representação;

III - situação de impedimento;

IV - renúncia expressa do conselheiro;

V - outras hipóteses estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 14. O membro que deixar de possuir vínculo com o segmento que representa deverá comunicar imediatamente o fato à Presidência do Conselho e ao órgão ou entidade responsável por sua indicação, que deverá promover nova indicação, observadas as regras legais.

Parágrafo único. A perda do vínculo ensejará a substituição do conselheiro, observados o contraditório, quando cabível, e as normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 15. O CACS-FUNDEB terá Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos próprios membros titulares do Conselho, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º A eleição será realizada entre os membros titulares, por votação do colegiado, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º É vedado ao representante do Poder Executivo Municipal ocupar a Presidência ou a Vice-Presidência do CACS-FUNDEB.

Art. 16. Compete ao Presidente:

I - representar o Conselho perante os órgãos públicos e instituições;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno;

IV - encaminhar as deliberações do Conselho aos órgãos competentes;

V - requisitar, em nome do Conselho, documentos e informações necessários ao exercício de suas competências;

VI - validar os dados e informações de responsabilidade do CACS-FUNDEB nos sistemas oficiais SisCACS e Siope-MAVS;

VII - exercer as demais atribuições previstas na legislação federal, nesta Lei e no Regimento Interno.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e afastamentos, assumindo a Presidência em caso de vacância até a realização de nova eleição, quando necessária.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

Art. 18. O Município disponibilizará servidor do quadro municipal para prestar apoio administrativo e exercer as funções da Secretaria Executiva do CACS-FUNDEB.

§ 1º O servidor designado para a Secretaria Executiva ficará administrativamente vinculado ao órgão municipal competente para fins funcionais, sem prejuízo da autonomia do Conselho em suas decisões.

§ 2º Compete à Secretaria Executiva:

I - organizar as reuniões;

II - elaborar e encaminhar as convocações;

III - preparar as pautas;

IV - elaborar as atas;

V - manter organizados os documentos do Conselho;

VI - auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres;

VII - manter arquivo físico e/ou digital atualizado;

VIII - prestar apoio ao cadastramento e à atualização dos dados do Conselho nos sistemas oficiais;

IX - exercer outras atividades administrativas determinadas pelo Conselho.

CAPÍTULO X

DAS COMPETÊNCIAS DO CACS-FUNDEB

Art. 19. Compete ao CACS-FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

II - elaborar parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB;

III - supervisionar a realização do Censo Escolar anual;

IV - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, especialmente quanto às dotações relacionadas à educação e aos recursos do FUNDEB;

V - examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos do FUNDEB;

VI - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;

VII - acompanhar a aplicação dos recursos do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, quando houver;

VIII - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas mencionados nos incisos VI e VII, emitindo os respectivos pareceres conclusivos;

IX - acompanhar a execução financeira e orçamentária dos recursos do FUNDEB;

X - acompanhar a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da educação, quando inseridos no âmbito de suas atribuições legais;

XI - acompanhar a movimentação e a aplicação dos recursos do FUNDEB, observando os registros disponibilizados pelos sistemas oficiais;

XII - acompanhar a execução das despesas realizadas com recursos do Fundo;

XIII - acompanhar as informações relativas ao cumprimento dos percentuais legais de aplicação dos recursos;

XIV - realizar visitas e inspeções in loco, quando necessárias ao exercício de suas atribuições;

XV - acompanhar a execução de obras e serviços realizados com recursos do FUNDEB;

XVI - acompanhar a adequação do transporte escolar;

XVII - verificar a utilização, em benefício do sistema municipal de ensino, dos bens adquiridos com recursos do FUNDEB;

XVIII - solicitar ao Poder Executivo Municipal documentos e informações necessários ao exercício de suas funções;

XIX - sempre que julgar conveniente, apresentar ao Poder Legislativo Municipal e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, dando ampla transparência ao documento;

XX - acompanhar as informações disponibilizadas pelo Município nos sistemas oficiais de informações educacionais, orçamentárias e financeiras, naquilo que for de competência do Conselho;

XXI - exercer outras atribuições estabelecidas na legislação federal e demais normas aplicáveis ao FUNDEB.

CAPÍTULO XI

DA AUTONOMIA, INFRAESTRUTURA, DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E AOS DOCUMENTOS

Art. 20. O CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 21. O Município assegurará ao CACS-FUNDEB:

I - espaço físico adequado para reuniões e funcionamento;
II - equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades;
III - acesso à internet e aos meios tecnológicos necessários;
IV - apoio administrativo;
V - servidor para exercer as atividades da Secretaria Executiva do Conselho;
VI - transporte e demais meios necessários para a realização de visitas e atividades externas, quando previamente solicitados e observadas as normas administrativas;
VII - acesso aos sistemas oficiais necessários ao desempenho das funções;
VIII - condições para participação dos conselheiros em atividades de formação e capacitação relacionadas às atribuições do Conselho.
Art. 22. O Município deverá garantir ao CACS-FUNDEB as condições necessárias para sua participação nas redes, capacitações e demais atividades de formação promovidas pelo FNDE, MEC, Tribunal de Contas e demais órgãos competentes.
Art. 23. O Poder Executivo Municipal disponibilizará permanentemente ao CACS-FUNDEB os registros contábeis, os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, os documentos financeiros e as demais informações necessárias ao exercício de suas competências.
§ 1º O Conselho poderá requisitar ao Poder Executivo Municipal cópia de documentos referentes a:
I - licitações, empenhos, liquidações e pagamentos de obras e serviços custeados com recursos do FUNDEB;
II - folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação daqueles em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento de ensino a que estejam vinculados;
III - convênios ou instrumentos de parceria com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
§ 2º Os documentos requisitados serão imediatamente disponibilizados, observada a legislação aplicável, devendo a resposta do Poder Executivo ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos termos da legislação federal.
Art. 24. O CACS-FUNDEB poderá, por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do FUNDEB.
Parágrafo único. A autoridade convocada deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo Conselho e solicitada dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO XII
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 25. O Município manterá disponíveis, em sítio oficial na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB.
§ 1º Deverão ser disponibilizados, no mínimo:
I - nome dos conselheiros;
II - segmentos e entidades que representam;
III - mandato;
IV - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
V - atas das reuniões;
VI - relatórios;
VII - pareceres;
VIII - demais documentos produzidos pelo Conselho.
§ 2º As informações deverão ser mantidas atualizadas, observadas as disposições da legislação de acesso à informação e de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 26. O processo de escolha dos representantes dos segmentos cuja escolha depende de processo eletivo será disciplinado por edital específico, elaborado e publicado pelo órgão municipal responsável pela educação.
§ 1º O edital estabelecerá:
I - prazo e local das inscrições;
II - documentos necessários;
III - requisitos de habilitação;
IV - regras de votação;
V - composição da comissão organizadora;
VI - calendário;
VII - regras de apuração;
VIII - prazo para recursos;
IX - forma de divulgação do resultado;
X - demais procedimentos necessários à realização do processo.
§ 2º O processo de escolha deverá assegurar ampla publicidade e participação dos respectivos segmentos.

CAPÍTULO XIV
DAS REUNIÕES, DELIBERAÇÕES E DO REGIMENTO INTERNO

Art. 27. O funcionamento do CACS-FUNDEB será disciplinado por Regimento Interno, aprovado pelo próprio Conselho no prazo estabelecido na legislação aplicável.
Art. 28. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas conforme calendário aprovado pelo colegiado e as disposições de seu Regimento Interno.
Art. 29. O CACS-FUNDEB reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou mediante requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros titulares.
§ 2º As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima estabelecida no Regimento Interno.
§ 3º As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso a informações.
Art. 30. As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria dos membros presentes, observado o quórum estabelecido no Regimento Interno.
§ 1º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade, quando previsto no Regimento Interno.
§ 2º As decisões deverão constar em ata, devidamente registrada e assinada pelos membros presentes.
Art. 31. O Conselho deverá revisar, adequar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua instalação.
Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará os procedimentos administrativos e de funcionamento do Conselho, observada esta Lei e a legislação federal e, em especial, o art. 8º da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO XV
DAS GARANTIAS E DA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 32. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegurará a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício das atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - observará as demais garantias, prerrogativas e direitos assegurados aos seus membros pela legislação federal e municipal aplicável;
V - deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
Art. 33. Aos conselheiros representantes dos professores, diretores e servidores técnico-administrativos das escolas públicas serão asseguradas, durante o mandato, as garantias previstas na legislação federal.
§ 1º É vedada a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, bem como a transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam.
§ 2º É vedada a atribuição de falta injustificada ao serviço em razão da participação em atividades do Conselho.
§ 3º É vedado o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato.
Art. 34. Aos representantes dos estudantes será assegurado o direito de não sofrer atribuição de falta injustificada às atividades escolares em razão de sua participação nas atividades do CACS-FUNDEB.

CAPÍTULO XVI
DO CADASTRAMENTO DO CACS-FUNDEB

Art. 35. O Poder Executivo Municipal providenciará o cadastramento e a atualização das informações relativas ao CACS-FUNDEB no

Sistema de Cadastro dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – SisCACS-FUNDEB, mantido pelo FNDE.
§ 1º O cadastro deverá conter os dados dos conselheiros titulares e suplentes, do Presidente e do Vice-Presidente, bem como os documentos exigidos pela legislação federal.
§ 2º O Município deverá manter atualizadas as informações cadastrais sempre que houver alteração na composição do Conselho.
§ 3º O CACS-FUNDEB deverá possuir canal de comunicação institucional, com extensão "gov.br", observadas as normas vigentes do FNDE.
§ 4º Os procedimentos de cadastramento, atualização, validação e regularização do Conselho observarão as normas expedidas pelo FNDE.
CAPÍTULO XVII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 36. O CACS-FUNDEB emitirá parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, observados os procedimentos, prazos e sistemas estabelecidos pelos órgãos competentes.
§ 1º O parecer deverá ser elaborado após análise dos documentos e informações necessários à avaliação da aplicação dos recursos.
§ 2º O parecer será encaminhado ao Poder Executivo Municipal dentro de 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de prestação de contas, para subsidiá-lo nesta prestação de contas ao Tribunal de Contas competente.
§ 3º O Conselho poderá solicitar documentos complementares sempre que as informações disponibilizadas forem insuficientes para o exercício de sua função.
CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 37. O CACS-FUNDEB em exercício permanecerá no desempenho de suas atribuições até o término do mandato vigente, ressalvadas as hipóteses legais de substituição, perda do mandato ou vacância na forma da legislação aplicável.
Art. 38. O processo de escolha dos representantes para o mandato subsequente deverá ser iniciado em até 90 (noventa) dias do término do mandato, para assegurar a conclusão de todas as etapas do processo, a designação e a posse dos novos conselheiros antes do início do respectivo mandato, observado o disposto nesta Lei e na legislação federal aplicável.
Art. 39. Os representantes escolhidos para o mandato subsequente serão formalmente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual deverão constar, no mínimo:
I - o nome completo do conselheiro;
II - a condição de titular ou suplente;
III - o segmento que representa;
IV - o período de vigência do mandato.
Parágrafo único. O mandato dos conselheiros terá início no mês de janeiro do primeiro ano do respectivo período e término no mês de dezembro do último ano, observadas a duração e as demais disposições estabelecidas na legislação federal e nesta Lei.
CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo CACS-FUNDEB, no âmbito de suas competências, observadas as disposições da legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, as normas expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais normas pertinentes.
Parágrafo único. As deliberações do CACS-FUNDEB destinadas a suprir casos omissos não poderão contrariar as disposições da legislação federal, desta Lei ou de outros atos normativos de hierarquia superior.
Art. 41. A composição do CACS-FUNDEB poderá ser alterada por lei e sempre que houver criação, extinção ou modificação das condições que fundamentem a existência de representação de segmentos específicos, inclusive das escolas indígenas, do campo ou quilombolas, observada a legislação federal aplicável.
Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante ato próprio, quando necessário à sua fiel execução.
Art. 43. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.790, de 17 de março de 2021.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Goianira – GO, 09 de novembro de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Goianira, 09 de novembro de 2026

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:47CA3A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Ata da segunda sessão de julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública **nº 001/2026**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE, no Município de Goiatuba– GO, através da Compra Direta nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 **§1º do art.14**, Resolução 06/2020 e demais Resoluções do FNDE dos seguintes alimentos: frutas, verduras, legumes, queijo, tempero, ovos, farinha de mandioca, leite pasteurizado, bebida láctea, polpa de frutas e outros produtos de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no anexo do presente edital. Aos 06 dias de mês de novembro de 2026, às 09 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, os membros da Comissão para analise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados na primeira sessão do dia 05 de novembro de 2026, onde foi relatado que "ao analisar a documentação foi verificada as seguintes ocorrências: *os representantes das duas proponentes, sendo a* ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO e Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO*** *conforme item 7.3 inciso I a alegaram que a* ***Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos-GO -COOPERFAT não atende a especificação do edital, pois a maioria dos cooperados não são locais****, conforme o extrato para empreendimento empresarial familiar rural e formas associativas da agricultura familiar e CAF, a quantidade de sócios com CAF por município não constam qualquer quantidade para o município de Goiatuba".* Após análise das alegações a comissão verificou que na documentação apresentada pela ***Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos-GO - COOPERFAT,*** *no* ***Cadastro Nacional da Agricultura Familiar /*** *extrato para empreendimento empresarial familiar rural e formas associativas da agricultura familiar, os sócios registrados são dos municípios de Morrinhos/GO, Rio Quente/GO e Piracanjuba/GO são a quantidade de sócios com CAF por município não constam sócios registrados para o município de Goiatuba".* Portanto a comissão após análise, em conformidade com o edital Cláusula 7ª - Dos Critérios de Seleção dos Beneficiários, item 7.3 § 3º, inciso I – descreve que o grupo de projetos de **fornecedores locais tem prioridade** sobre os demais grupos; desta forma a ***Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos-GO - COOPERFAT*** fica declarada inabilitada por não atender este critério de seleção; Após análise da documentação a comissão declara habilitadas as Cooperativas: ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO e Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO*** para a fase de abertura dos projetos de vendas, portanto as proponentes ficam convocadas para abertura dos projetos na data prevista na sessão anterior ou seja em 13 de novembro de 2026 as 9:00 horas na sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal. Nada mais a tratar lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão. Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2026.
FERNANDA SANTANA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ERNANI DAVID DO PRADO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5F4671CA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG - TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo: 2026011961
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Objeto: credenciamento de emissora de rádio AM e/ou FM, devidamente regularizada perante os órgãos competentes, com abrangência em todo território do Município de Goiatuba, objetivando a divulgação de notícias de interesse público em forma de veiculação de ações institucionais, em atendimento às necessidades da Fesg/Unicerrado, segundo especificações e quantitativos estabelecidas para efeitos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021.
Contratante: GOIATUBA
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2026 e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pela empresa **RADIO SEMPRE COMUNICACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.016.600/0001-48,** interessada em participar do procedimento destinado ao credenciamento de emissoras de rádio AM e/ou FM para veiculação de programetes institucionais de interesse público da FESG/UniCerrado.
A interessada apresentou pedido de credenciamento acompanhado da documentação destinada à comprovação das condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.
Procedida à análise dos documentos apresentados, foram verificadas as condições relativas à **habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; regularidade da atividade de radiodifusão; capacidade técnica e operacional; abrangência de sinal no Município de Goiatuba/GO; declarações exigidas e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência**.
Após a conferência, constatou-se que a empresa **Goiás Produção e Difusão de Rádio e TV LTDA** apresentou documentação compatível com as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, demonstrando, nesta fase, o atendimento às condições necessárias à sua habilitação.
Diante do exposto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio declaram a empresa **Goiás Produção e Difusão de Rádio e TV LTDA – CNPJ nº 24.479.302/0001-52 HABILITADA** no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026.
A presente habilitação representa o reconhecimento do atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório, **não se confundindo com o ato de credenciamento nem gerando, por si só, direito subjetivo à contratação, garantia de quantitativo mínimo de inserções ou faturamento mínimo**, permanecendo a eventual contratação sujeita às demais etapas e condições previstas no Edital e no Termo de Referência.
Publique-se o presente resultado para conhecimento dos interessados e prosseguimento dos atos subsequentes do procedimento, **observado o prazo recursal previsto no instrumento convocatório**.
Goiatuba/GO, 02 de outubro de 2026.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação da FESG
Portaria nº 2.976/2026

MARRY FERREIRA SANTOS
Membro da equipe de apoio
Portaria nº 3.038/2026

DÉBORAH REIS CÂNDIDO MENDES
Membro da equipe de apoio
Portaria nº 3.038/2026

BRUNA CARVALHO DE ASSIS
Membro da equipe de apoio
Portaria nº 3.038/2026

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EA51443D

SETOR DE CONTRATOS - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 16ª CIBM/GOIATUBA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **PRESEG SEGURANÇA ELETRÔNICA** CNPJ **35.141.772/0001-28, apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de prestação de serviços de manutenção dos portões de acesso às dependências da Unidade, garantindo o adequado funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento, assegurando maior segurança patrimonial, controle de acesso de pessoas e veículos, bem como a preservação das instalações.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PRESEG SEGURANÇA ELETRÔNICA** CNPJ **35.141.772/0001-28,** vencedora do menor preço por item, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para prestação de serviço para manutenção de portão, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 23 de outubro de 2026.
VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª Cibm/goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:54A77EE7

SETOR DE CONTRATOS - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 16ª CIBM/GOIATUBA GO

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **FALCON MATERIAIS TATICOS, UNIFORMES E EPIS LTDA** CNPJ: **60.756.302/0001-16, apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a aquisição das botas de neoprene justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de segurança, proteção e conforto aos militares durante a execução das atividades operacionais previstas para a Operação Férias 2027.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FALCON MATERIAIS TATICOS, UNIFORMES E EPIS LTDA** CNPJ: **60.756.302/0001-16,** vencedora do menor preço por item, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de uniforme, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de outubro de 2026.
VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª Cibm/goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7533E4F5

SETOR DE CONTRATOS - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 268/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA OFICIAL

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **TIAGO FREDERICO DOS SANTOS, CNPJ 35.531.960/0001-62,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **TIAGO FREDERICO DOS SANTOS, CNPJ 35.531.960/0001-62,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a prestação de serviço de fotografia oficial pela necessidade de registrar, de forma profissional e institucional, a participação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em evento realizado em Goiânia, com a presença do Governador do Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0202.04.122.0052.2014.339039
MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E6A04FE3

SETOR DE CONTRATOS - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 290/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 290/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES DE LATAS DE TINTA COR AZUL PROFUNDO, REF. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE GOIATUBA-GO
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **TINTAS MC LTDA, CNPJ: 61.149.506/0090-27,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria de Obras de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **TINTAS MC LTDA, CNPJ: 61.149.506/0090-27,** vencedor do **menor preço por item,** no valor total orçado para a aquisição de **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais),** para a aquisição de 08 (oito) unidades de latas de tinta cor azul profundo, ref. manutenção, conservação e revitalização dos cemitérios municipais de Goiatuba-Go, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8C7DF592

SETOR DE CONTRATOS - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 291/2026

Processo: 2026037372
Modalidade: dispensa
DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS VARIADAS, PARA A REVISÃO DO VEICULO FORD RANGER, PLACA TGL8C63
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.717.592/0004-00,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria de Obras de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.717.592/0004-00,** vencedor do **menor preço por item,** no valor total orçado para a aquisição de **R$ 2.868,78 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** *sendo 1.500,00 (ref. serviços) e 1.368,78 (ref. peças),* para a aquisição da prestação de serviços e aquisição de peças variadas, para a revisão do veículo ford ranger, placa TGL8C63, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339039
02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:22AA2ADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS - AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANI DE GOIÁS- GO**, torna público que fará realizar **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2027, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIAS - GO,** com fundamento no caput do artigo 79 da Lei Federal nº 11.947/2009 e com redação alterada pela Lei 15.226 de setembro de 2025, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de fevereiro de 2026 e Resolução/CD/FNDE nº 17 de outubro de 2026, Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **10 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026** das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas e com julgamento em **09 de dezembro de 2026** as 09:00 hs , na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guarani, O edital está disponível para retirada no setor de licitações , via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br, o edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.guaranidegoias.go.gov.br ou https://pncp.gov.br/app/editais.
Guarani de Goiás – GO, 09 de novembro de 2026.
ODAIR VIEIRA DE BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MARLEI NUNES DO NASCIMENTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:4014F61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 047/26

Processo: 18470
Modalidade: Pregão Eletronico
Objeto: prestação de serviços funerários
CNPJ: 14.662.198/0001-83
Valor: R$ 453.865,33
ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **27 DE NOVEMBRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com
Hidrolândia/GO, 09 de Novembro de 2026.
Maria Luiza Fernandes de Souza – Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:24D1DB99

PREFEITURA MUNICIPAL - DISPENSA EMERGENCIAL 204/26

Processo: 17673
Modalidade: Dispensa Eletrônica Emergencial
Objeto: Aquisição de combustível
CNPJ: 01.105.329/0001-80
Valor: R$ 6.060,00
Fundamento Legal: inciso VIll do Art. 75 da Lei 14.133/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa Emergencial Nº 204/2026,** referente a aquisição de combustível (gasolina comum), em caráter emergencial, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da

Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 03 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:CFF80834

PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/26

Processo: 17673
Modalidade: DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
CNPJ: 51.253.504/0001-54
Valor: R$ 46.060,00
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2026.
DISPENSA EMERGECIAL Nº 204/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum), em caráter emergencial, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.36.15.452.0003.2004.3.3.90.30.01. Fonte 100, Ficha 0062**.**
VIGÊNCIA: 03/11/2026 à 17/11/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **AUTO POSTO EXPRESS HIDRO LTDA.**
MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:BBCA94D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ONLINE Nº 24/2026 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM. N.º 13873/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão Online nº 024/2026, tendo por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GOIÁS",** foram as empresas: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.955.424/0001-59,** valor de **R$ 369,00**; a empresa: **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº **57.642.694/0001-88,** no valor de **R$ 30.746,22;** a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº **09.560.267/0001-08,** no valor de **R$ 8.780,00;** a empresa: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº **26.240.632/0001-16,** no valor de **R$ 7.440,00;** a empresa: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** CNPJ nº **44.223.526/0001-06,** no valor de **R$ 205.678,70:** a empresa: **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº **43.251.716/0001-74,** no valor de **R$ 10.561,66;** a empresa: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº **54.322.844/0001-88,** no valor de **R$ 279,00;** a empresa: **MAC MED FARMACEUTICA LTDA,** CNPJ nº **09.254.594/0001-31,** no valor de **R$ 2.512,08;** a empresa: **ODONTOMED T/A LTDA,** CNPJ nº **27.205.945/0001-04,** no valor de **R$ 5.193,80**; e a empresa: **ODONTOSUL LTDA,** CNPJ nº **04.971.211/0001-22,** no valor de **R$ 14.883,94.** Adjudicado e Homologado pela gestora do FMS. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 09/11/2026
BÁRBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gabriel Santos Neves
Código Identificador:BEAE2C9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 567/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 110/2026
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 567/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 110/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIA: Gestora Sra. RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº XXX.XXX.691-76. **CONTRATADA:** Sra. **ILDA FERREIRA DE SOUSA**, pessoa física, inscrita no **CPF sob nº XXX.XXX.211-20**, residente e domiciliada na Fazenda Velha, Zona Rural, no município de Jandaia-GO. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4993/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026. **DA ALTERAÇÃO: Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar: BANCO SANTANDER. AGÊNCIA: 3444. CONTA CORRENTE: 02034626-6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2026.

Indiara – Goiás, 09 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C8C37972

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 577/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2025.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 577/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com 'sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.119.310/000-79, com endereço à Av. Montreal, nº 156, Quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, Goiânia/GO, conforme Processo Administrativo nº 1587/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizada pelo Consócio Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP- GO. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 01 de julho de 2025, o contrato original nº 695/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, incluindo dedetização, desratização, desinsetização e descupinização. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Escola: 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.39.00 **Fonte:** 101 **Ficha:** 439; Creche: 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.39.00 **Fonte:** 101 **Ficha:** 454.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2026.

Indiara – Goiás, 09 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:43C28FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 580/2026 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2026
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 580/2026 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora. CONTRATADA: CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.891.371/0001-00,** sediada à Avenida da Fraternidade, s/n, quadra 35, lote 19, Setor Garavelo, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.930-510, representada pelo **Sr. CLEITON VERISSIMO DE SOUSA, inscrito no CPF (MF) sob nº XXX.955.XXX-53**. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4234/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. **DA ALTERAÇÃO: Alteração de dotação orçamentária, em razão de solicitação contábil., passando a constar: HMI** - 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.17. **Ficha:** 328. **Fonte:** 102/107/180. **SMS** - 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.17. **Ficha:** 283. **Fonte:** 102/180. **VIGILÂNCIA** - 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.17. **Ficha:** 344. **Fonte:** 102/107/180. **UBS/EMAD** - 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.17. **Ficha:** 297. **Fonte:** 102/107/131/180. **CAPS** - 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.17. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107/180. **CSM** - 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.17. **Ficha:** 308. **Fonte:** 102/107/180. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2026.

Indiara – Goiás, 09 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:82E76E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA - EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 575/2026
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 575/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado Mesquita, s/nº, Setor Central, Indiara/GO. **SIGNATÁRIO: RAFAEL MARTINS GONÇALVES,** Gestor Administrativo. **LOCADOR: HÉLIO ELIOTÉRIO TEÓFILO**, portador da cédula de identidade RG: 2142476 SSP-PC, e CPF nº XXX.047.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Benedito Bueno, Quadra 27, Chácara C-2, Setor São Simão, cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Locação. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 4768/2026, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação n° 035/2026. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Mizael Machado, s/nº, quadra E, lote 12-A, Bairro Alto da Primavera, CEP: 75.955-000, na cidade de Indiara/GO, destinado ao funcionamento do Departamento de Arrecadação e da Extensão Administrativa da Prefeitura Municipal de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.36.15. Ficha: 68. Fonte: 100. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026.

Indiara – Goiás, 09 de novembro de 2026.
JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:34D932A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **69.307.947 EDIGLEISON MESQUITA OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.307.947/0001-46**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 54, Lt. 09, sala 02, s/n, Stand Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado por EDIGLEISON MESQUITA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 104.XXX.XXX-48, no valor global de **R$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)**, cujo objeto é a aquisição de climatizador evaporativo industrial, com vazão nominal de ar de 55.000 m³/h, destinado à

Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3C253D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **69.307.947 EDIGLEISON MESQUITA OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.307.947/0001-46**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 54, Lt. 09, sala 02, s/n, Stand Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado por EDIGLEISON MESQUITA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 104.XXX.XXX-48, no valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em climatizadores instalados nas dependências públicas do Município de Indiara – GO, com fornecimento e substituição de peças, componentes, materiais e acessórios necessários para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência..

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DD4EE7D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 065/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS. A SOLUÇÃO COMPREENDE O APOIO TÉCNICO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA, TAIS COMO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO COM OPERADOR TÉCNICO/SONOPLASTA, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS CORRELATAS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS COMUNS E TECIDOS DECORATIVOS, ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS, CÍVICAS, FORMATIVAS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde realizará sessão pública online, no dia **27 de novembro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO
LUCAS SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:8A5978EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227725
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº 21.978.696/0001-03 DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 167487. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 194/2026. . o valor de R$ 1.168,95 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:F38817A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227726

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº 21.978.696/0001-03 DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167488. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 194/2026.. . o valor de R$ 1.168,95 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:04FB8EB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227732

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA CNPJ nº 07.600.561/0001-70 DESPESA COM EMPRESA P/ PREST. DE SERVIÇOS COM LOCACAO DE TENDAS, P/ REALIZACAO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. ORDEM DE FORN. 167521/2026. PREGAO ELETRONICO N. 006/2026 E ATA DE REG. DE PREÇOS N. 009/2026. . o valor de R$ 1.035,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:AA181275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227891

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa NUTRILICIT LTDA CNPJ nº 62.339.729/0001-44 DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167614. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 198/2026. o valor de R$ 5.058,80 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:5473405B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227892

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa NUTRILICIT LTDA CNPJ nº 62.339.729/0001-44 DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167633/2026. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 198/2026.. o valor de R$ 1.048,50 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:FB9282AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227893

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 60.852.726/0001-84 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167634/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026... o valor de R$ 915,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CD769739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227896

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 60.852.726/0001-84 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - FMS, CONFORME O.F. N. 167669/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026.. o valor de R$ 142,80 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A8657C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227929

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO CNPJ nº 33.621.616/0001-39 DESPESA COM AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (BOTIJAO DE 45KG), DESTINADO A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONF. O.F. N. 167728/2026. PREGÃO ELETRONICO N. 008/2025. ATA REGISTRO DE PREÇO N. 006/25. . o valor de R$ 3.440,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:1AFEBC8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227930

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO CNPJ nº 33.621.616/0001-39 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DEST. A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167724/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2025. o valor de R$ 480,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:5C233204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227931

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO CNPJ nº 33.621.616/0001-39 DESPESA COM AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (BOTIJAO DE 45KG), DESTINADO A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONF. O.F. N. 167740/2026. PREGÃO ELETRONICO N. 008/2025. ATA REGISTRO DE PREÇO N. 006/25. . o valor de R$ 4.300,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:347A7E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227932

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO CNPJ nº 33.621.616/0001-39 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

(GLP), DEST. A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS (SAMU) - FMS, CONFORME O.F. N. 167727/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2025 .. o valor de R$ 240,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C9C9D989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 227935

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO CNPJ nº 33.621.616/0001-39 DESPESA COM AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (BOTIJAO DE 13KG), DESTINADO A MANUT. DAS ATIVIDADES DE UNIDADES BASICA DE SAUDE - PSF, CONF. O.F. N. 167725/2026. PREGÃO ELETRONICO N. 008/2025. ATA REGISTRO DE PREÇO N. 006/25.. o valor de R$ 960,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:034B3A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228077

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 60.852.726/0001-84 DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. D PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167764/2026. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 196/2026. o valor de R$515,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:37DFF81E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228078

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa NUTRILICIT LTDA CNPJ nº 62.339.729/0001-44 DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167767/2026. PREGAO ELETRONICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 198/2026. o valor de R$ 1048,50 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:0F064C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228439

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa C & C HOSPITALAR LTDA ME .CNPJ nº 36.830.917/0001-60 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167686/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2026. .. o valor de R$ 17.155,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C324BDC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228441

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresaCRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA .CNPJ nº 44.734.671/0022-86 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167702/26. PREGAO ELETRONICO N. 001/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 005/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. .. o valor de R$ 10.931,02 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:96C288CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228442

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .CNPJ nº 55.007.465/0001-66 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 167679/26. PREGAO ELETRONICO N. 001/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 005/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. .. o valor de R$ 36.740,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:E2B495EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228444

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES .CNPJ nº 21.681.325/0001-57 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 167696/26. PREGAO ELETRONICO N. 001/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 005/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. . .. o valor de R$ 14.250,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:6E85E240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228447

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA .CNPJ nº 25.106.470/0001-65 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167667/26. PREGAO ELETRONICO N. 029/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 181/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. .. o valor de R$ 4.100,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:709A7046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228449

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES .CNPJ nº 21.681.325/0001-57 DESPESA COM AQUISICAO DE

MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167376/26. PREGAO ELETRONICO N. 029/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 174/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. . .. o valor de R$ 24.420,00 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:DBCC9A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228450

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .CNPJ nº 55.007.465/0001-66 DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 167699/26. PREGAO ELETRONICO N. 029/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 182/26. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. .. o valor de R$ 19,405,50 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A3756244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228452

EMPENHO 228452 /2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ nº 10.816.406/0001-09 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DEST. A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167821/2026. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 040/2025. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR EDIVALDO RIBEIRO DIAS JUNIOR. .. o valor de R$ 17.135,20 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A9EE40D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228453

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ nº 10.816.406/0001-09 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 167822/2026. P.E. N. 026/2025. A.R.P. N. 044/2025. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR EDIVALDO RIBEIRO DIAS JUNIOR. .. o valor de R$ 13.069,50 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:08C3DB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228454

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ nº 10.816.406/0001-09 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DEST. A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167820/2026. P.E. N. 025/2025. A.R.P. N. 040/2026. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR LEANDRO VIEIRA ESSADO.. .. o valor de R$ 18.573,50 Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:99B41D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO 228457

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ nº 10.816.406/0001-09 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DEST. A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167819/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2025. A.R.P. N. 040/2025.. o valor de R$ 4.928,00Acostado aos autos. Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A1AEE817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO Nº 228446

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA .CNPJ nº 16.699.864/0001-83 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167705/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 183/2026. EMENDA DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. o valor de R$47.060,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:FD9BA891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO Nº 228448

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA .CNPJ nº 81.706.251/0001-98DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMCOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167706/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 176/2026. EMENDA DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. .. o valor de R$ 3.010,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:F9CFE89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO Nº 228451

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA .CNPJ nº 61.828.536/0001-94 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167388/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 176/2026. EMENDA DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. .. o valor de R$ 11.892,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:E094071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - AUTO DE INFRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, vem torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO**. Pelo presente fica(m) **NOTIFICADO**(s) o(s)

contribuinte(s) abaixo mencionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inhumas, **Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário**, no horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o objeto da Notificação abaixo relacionadas, **NO PRAZO DE 30 (trinta) dias**, conforme Lei Municipal. Os contribuintes notificados são os abaixo relacionados:

1. DIVARSILA INOCÊNCIO DAS MERCES: CPF; 058.503.711-68 ENDEREÇO; RUA SP38 QD QM 04 LT 17 SOLAR PARK BOA VISTA. INHUMAS -GO CEP;75402-583. NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 220920262. AUTO DE INFRAÇÃO Nº ;1056/2026. DATA DA LAVRATURA;08/10/2026. INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1.402.158.0017.0000.000.

2. INOCÊNCIO DAS MERCES: CPF; 058.503.711-68 ENDEREÇO; RUA SP38 QD QM 04 LT 17 SOLAR PARK BOA VISTA. INHUMAS -GO CEP;75402-583. NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 220920262. AUTO DE INFRAÇÃO Nº ;1056/2026. DATA DA LAVRATURA;08/10/2026. INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1.402.158.0017.0000.000

3. TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA/ JOÃO FERREIRA LIMA; CPF: 032.913.151.62: ENDEREÇO: RUA 13 QD 115 LT 20 SETOR NIPO BRASILEIRO. INHUMAS-GO. CEP;75400.00 NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 220920261. AUTO DE INFRAÇÃO N°1055/2026; DATA DA LAVRATURA 08/10/2026; INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1.401.020.0010.0001.000.

4. WELLINGTON GOMES DA SILVA; CPF: 790.817.974-68: ENDEREÇO: RUA 04 QD 06 LT 31 PORTAL DE INHUMAS III . INHUMAS-GO. CEP;75400.00 NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 180920262. AUTO DE INFRAÇÃO N°1040/2026; DATA DA LAVRATURA 18/09/2026; INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1.402.179.0031.0000.000.

5. EMANOELE CRISTINA DE SOUZA; CPF:069.705.094-78: ENDEREÇO: RUA LINDOLFO TEODORO DE MORAIS QD 13 LT 10 RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA. INHUMAS-GO. CEP; 75404.379 NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 230220261. AUTO DE INFRAÇÃO N°1036/2026; DATA DA LAVRATURA 15/09/2026; INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1.402.050.0010.0000.000.

6. CÉLIA REZENDE DO PRADO SCIENCIA. CPF:186.925.081.87: ENDEREÇO : RUA ANTÔNIO LOPES QD 09 LT 26 RESIDENCIAL RAÍZA . INHUMAS-GO. CEP;75400.000 NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 220720261. AUTO DE INFRAÇÃO N°1064/2026; DATA DA LAVRATURA 16/10/2026; INSCRIÇÃO MUNICIPAL; 1.404.094.0026.0000.000.

7. BUENOS LEITE COMÉRCIO E TRASPORTE LTDA. CNPJ: 48.658.906/0001-24. RUA JOSÉ GOMES SOBRNHO QD 07, LT 04 , SANTANA PARK .INHUMAS-GO. CEP;75405-253. NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº260520261 E 041120261.AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1074/2026,DATA DA LAVRATURA; 0511/2026.. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.402.037.0004.0000.000.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será o valor do AUTO DE INFRAÇÃO inscrito em dívida ativa, para os fins devidos, Lei Municipal nº 2.509/2001. Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário, Fiscais de Posturas, Luciana Gonçalves de Paula (Matrícula Funcional nº 860), Paulo César de Resende (Matrícula Funcional nº 66164), Thiago Palmeira Silva Pacheco (Matrícula Funcional nº 70.715) e Ana Paula Costa Silveira (Matrícula Funcional nº 70.717). Inhumas/GO, em 09 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:3ABF85D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2026

Processo: 8752/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Contratante: Município de Inhumas/GO
CNPJ: 01.153.030/0001-09
Valor: R$12.706.912,86

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 068/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS/GO E AS DEMAIS SECRETARIAS**, onde realizará sessão pública online, no dia **27 de novembro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:1DEF9EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167846/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ Nº 61.237.085/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme Ordem de Fornecimento nº 167846/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).

JOAO ELIAS LOPES
Gerente de Compras

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:5EE64835

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 18/11/2026 até 18/11/2027, para aquisição de materiais de informática.
Contratada: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.247.672/0001-74

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A9251A4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2.024
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2.024
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2.024

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.° 2026023852**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2024**, **REFERENTE à prestação de serviços de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender a demanda do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8361ACD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 528/2.026
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 528/2.026

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026024391**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 528/2.026**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Radiologia , para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (24) horas semanais .**

I**pameri**, ao 09 (nove) dia, do mês de novembro de 2.026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:795CE899

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 529/2.026
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 529/2.026

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026024391**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 529/2.026**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Radiologia Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (12) horas semanais cada.**

I**pameri**, ao 09 (nove) dia, do mês de novembro de 2.026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DB910BBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 155/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 155/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE.

CONTRATADA: REDE LACI MEDICINA DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 08.052.989/0001-99

OBJETO: Supressão parcial do valor mensal máximo contratual, em razão de adequação às medidas de contenção de despesas do Município.

ALTERAÇÃO: O valor mensal máximo do contrato passa de **R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo estimado em média mensal de atendimento ao valor aproximado de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), passa a ser de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) com um estimado mensal de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a partir da competência de outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Local e Data: IPAMERI, 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2.026.

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:59A1E95B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 389/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE.

CONTRATADA: HOSPITAL JOLART LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.813.177/0001-19.

OBJETO: Supressão parcial do valor mensal máximo contratual, em razão de adequação às medidas de contenção de despesas do Município.

ALTERAÇÃO: O valor mensal máximo do contrato, inicialmente fixado em **R$ 180.000,00** (**cento e oitenta mil reais**), sendo estimado em média mensal de atendimento ao valor aproximado de **R$ 15.000,00** (**quinze mil reais**), mensal, passa a ser de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com um estimado mensal de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**, a partir da competência de **novembro de 2026**, mantidas as demais condições ajustadas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Local e Data: IPAMERI, 03 de novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3020B2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 341/2.026

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 341/2.026EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 341/2.026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 341/2026, com **CLÍNICA MENDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 34.378.665/0001- 55,** situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, s/n°, Qd. 02, Lt. 06, Setor Tolentino, representada neste ato por **RHAYANNE CLAUDINE MENDES NETO,** com inscrição no **CRM-GO sob o n.º 24.901.**

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3B7E5200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 385/2.024
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 385/2.024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **385/2.024**, com **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 02.107.332/0001-03,** situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 03, Centro, representada neste ato por **JOSÉ BERNARDES DA COSTA**, com inscrição no **CRM-GO sob o n.º 1.825.**

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:936A95ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 123/2025
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 123/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **123/2025**, com a empresa **MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

Ipameri-Goiás, 05 de novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:28A08D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 124/2025
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 124/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° **124/2025**, com a empresa **MATHEUS BRANDAO ATIVIDADES MEDICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Três Ranchos, à Avenida Coronel Levino Lopes, n° 33, Centro, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

Ipameri-Goiás, 05 de novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D1FB9DE3

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA DE DIÁRIA 4662/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº.: 4662/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 379/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **4185/2026**, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª CRISTIANA DE SOUZA SANTOS DA COSTA,** Matrícula Funcional **nº.: 102.197**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0EAA40BD

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4654/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4654/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **2 diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	06/11/2026 a 08/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CONGRESO FACIEG PROMOVIDO PELO SEBRAE. VEÍCULO PRÓPRIO: TIGGO, PLACA: PRS 5A39	R$ 750,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:33626FF8

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4656/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4656/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.987, **½**, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	URUTAÍ-GO	26/10/2026	VIAGEM A URUTAÍ COM A FINALIDADE DE EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UTILIZANDO O CAMINHÃO, CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONTRIBUINDO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CAMINHÃO MUCK, PLACA: NGY 9908	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:C4EDE1E9

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4657/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4657/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.987, **½**, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	URUTAÍ-GO	19/10/2026	VIAGEM A URUTAÍ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO, VISANDO GARANTIR O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CAMINHÃO MUCK, PLACA: NGY 9908	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:CC4AD9C7

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4658/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4658/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO ATILA FERNANDES SILVA**, Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, matrícula funcional nº.: 105.487, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
THIAGO ATILA FERNANDES SILVA	GOIÂNIA-GO	05/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SANDERO, PLACA: OMV 2G83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:DC38D7E6

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4659/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4659/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO ATILA FERNANDES SILVA**, Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, matrícula funcional nº.: 105.487, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
THIAGO ATILA FERNANDES SILVA	GOIÂNIA-GO	04/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO IOG - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:43E9E244

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4660/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4660/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA**, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 101.655, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	CALDAS NOVAS- GO	05/11/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR ANIMAL SILVESTRES AO CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68A154F7

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4661/2026
"AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4661/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA CARVALHO DE LIMA,** Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.482, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCIANA CARVALHO DE LIMA	CALDAS NOVAS-GO	05/11/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR ANIMAL SILVESTRES AO CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:15EB75B5

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4662/2026
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.
PORTARIA Nº.: 4662/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 379/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **4185/2026**, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª CRISTIANA DE SOUZA SANTOS DA COSTA,** Matrícula Funcional **nº.: 102.197**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:DE161C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Processo: Processo Administrativo nº 3390/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS** torna pública a REPUBLICAÇÃO do Edital do processo de licitação (Processo Administrativo nº 3390/2026) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, (art. 78, inciso IV da Lei 14.133/21), cujo julgamento será sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 33, inciso I da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21).**OBJETO** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia, informática, audiovisual, rede e infraestrutura de comunicação e segurança eletrônica (CFTV), destinados ao atendimento das necessidades institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Iporá-GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2026. A republicação decorre da alteração do Termo de Referência, com a inclusão de itens e a adequação das especificações técnicas do objeto, que passa a contar com 40 (quarenta) itens, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A nova sessão pública eletrônica será realizada às **09:00 horas do dia 24/11/2026** (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "8 dias úteis", bens, cujo critério de julgamento de menor preço), por meio do sistema Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Iporá-GO ou pelo site https://ipora.go.leg.br/. Solicitação de Informações por e-mail camara@ipora.go.leg.br ou Telefone (64) 99216-8881.

Iporá/GO, 09 de novembro de 2026.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira da Câmara Municipal de Iporá

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:610AEFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - MANDADO DE INTIMAÇÃO
(art. 5º, incisos IV e V, do Decreto-Lei nº 201/1967)

Processo Político-Administrativo nº 01/2026
Denúncia nº 02/2026 (Protocolo nº 1567/2026)
Denunciada: MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, Prefeita Municipal de Iporá/GO
Finalidade: intimação para a sessão de julgamento

O Excelentíssimo Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR**, Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Despacho da Presidência, de 06 de novembro de 2026, **MANDA** o(a) servidor(a) designado(a) que, em cumprimento a este, se dirija ao Paço Municipal ou a qualquer local em que puder ser encontrada e **INTIME** a Excelentíssima Senhora: **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO** - Prefeita Municipal de Iporá/GO, Endereço: Rua São José nº 11, centro, Iporá – Goiás.

para que tome ciência do seguinte:
1. Foi designada Sessão Extraordinária de Julgamento do Processo Político-Administrativo nº 01/2026 para o dia 12 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Iporá, situado na Rua São José, nº 1, Bairro São Francisco, Iporá/GO, para apreciação e deliberação final sobre a denúncia.
2. Vossa Excelência poderá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído.
3. Na sessão serão lidos o parecer final da Comissão Processante e as peças requeridas pelos Vereadores e pela defesa; em seguida, os Vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente por até 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, Vossa Excelência ou seu procurador disporá do prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir defesa oral.
4. O julgamento está restrito aos Fatos 1 e 2 da denúncia (retenção de valores descontados dos servidores a título de empréstimos consignados e de contribuições devidas ao IPASGO, sem o correspondente repasse), com enquadramento no art. 4º, inciso VII, e, subsidiariamente, no inciso X, do Decreto-Lei nº 201/1967. Haverá uma votação nominal para cada infração, e a procedência de qualquer delas pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, correspondente a 9 (nove) votos, implicará o afastamento definitivo do cargo.
5. Os autos encontram-se à disposição de Vossa Excelência e de seu procurador na Secretaria da Câmara Municipal, em horário de expediente, facultada a extração de cópias.

CUMPRA-SE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão, certificando-se data e hora da diligência.

Iporá/GO, 06 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Iporá

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:0372A5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO Nº 72/2026

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: RICARDO MENDES DE MOURA DOS REIS

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa física para a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos, compreendendo a coleta manual dos resíduos, seu acondicionamento e carregamento nos veículos coletores, visando garantir a continuidade do serviço público essencial de limpeza urbana no Município de Iporá-GO. O acréscimo quantitativo destina-se à ampliação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos, mediante execução de atividades adicionais, especialmente aos sábados, feriados e em horários complementares, inclusive no período noturno, conforme as necessidades operacionais do Município, observados os quantitativos adicionais devidamente justificados e as condições estabelecidas no contrato original e no Termo de Referência.

VALOR: O presente termo aditivo estabelece acréscimo mensal de R$ 342,20 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), passando o valor mensal de R$ 2.395,40 para R$ 2.737,60 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), durante o período de três meses, totalizando acréscimo de R$ 1.026,60 (mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), equivalente a aproximadamente 7,14% do valor inicial do contrato, que passará de R$ 14.372,40 para R$ 15.399,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 16.2 do Contrato Administrativo nº 72/2026 e nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 01 de outubro de 2026.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:DDBD0210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 11430/2026. Concorrência Eletrônica Nº 011/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, CONTRATADA: **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 48.083.712/0001-48** com o respectivo valor **ESTIMADO** de R$ 142.888,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, no município de Iporá, contemplando a construção de duas salas de aula com banheiro, bem como serviços de adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Valor global **ESTIMADO** de: R$ 142.888,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Iporá, 23 de outubro de 2026. Júlia Alves Vieira de Sousa – Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:A7B8AA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios FMAS

Processo Administrativo nº 10931/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através Fundo Municipal De Assistência Social de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35. CONTRATADAS: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **31.629.675/0001-28**, com o valor estimado de **R$ 152.415,92** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos); **MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **11.737.068/0001-74,** com o valor estimado de **R$ 1.482.002,18** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, dois reais e dezoito centavos); **CNI DISTRIBUIDORA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **68.387.440/0001-87,** com o valor estimado de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais); **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **28.209.943/0001-48,** com o valor estimado de **R$ 117.828,40** (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); **FAVORITA FRUT DISTRIBUIDORA LTDA,** inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº **28.368.581/0001-38,** com o valor estimado de **R$ 45.518,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais) OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 1.893.764,50** (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Iporá, 09 de novembro de 2026.
LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:F3934F7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2026

Processo: 223/2026
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SALA DE VACINA
Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 223/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 13 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para Aquisição de insumos para sala de vacina , conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de novembro de 2026.
DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:52C4FE8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Objeto: Primeira Prorrogação de vigência ao contrato nº 52/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 005/2025- cujo objeto é a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ISIS OLIVEIRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 40.573.240/0001-08
Valor: R$ 120.000,00
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 203/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2026 a 10/11/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.301.1019.2.97.3.3.90.34.03 FICHA 318 FONTE 107 SUBELEMENTO 03

DATA ASSINATURA: 09/11/2026 (nove de novembro de 2026)
DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:CA65C50D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2026
Processo: Processo Administrativo nº 78899/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE SITUADO NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE (ALMOÇO), AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUANDO EM DESLOCAMENTOS NO INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 061/2026, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO.
Contratante: Município de Itajá
Contratada: 69.482.540 Thayna Nunes
CNPJ: 69.482.540/0001-55
Valor: R$ 36.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: INCISO IV DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/21
ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:A8398DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESAO ARP 007/2026
Processo: 1139/2026
Modalidade: ADESAO 008/2026
Objeto: ESTRUTURAS
Contratante: LAGOA SANTA/GO
Contratada: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 41.826.270/0001-33
Valor: R$ 672.085,79
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Art. 86, Lei 14.133/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar o resultado da Adesão a Ata Registro de Preços nº 007/2026 da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – GO que objetiva: a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE PARA A 1° QUEIMA DO ALHO DE LAGOA SANTA/GO, junto à empresa vencedora GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 41.826.270/0001-33, através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 007/2026 objeto do PP 007/2026, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 41.826.270/0001-33**,** para contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE PARA A 1° QUEIMA DO ALHO DE LAGOA SANTA/GO ora objeto de adesão conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos na forma da Adesão à Ata de Registros de Preços e ordens de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2026**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:CAF7864C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - FME
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13427/2026

O Município de Montividiu/GO, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a presente licitação foi REVOGADA, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, órgão demandante, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E978E8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 101/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: VANIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, n° 712, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 18.328.042/0001-11.

Ganhadora dos itens: 43, 196, 202, 203 e 235, no valor total R$ 68.880,34 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 15/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D7184D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 102/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Elcia Domingues, nº 224, Setor Residencial Garavelo II, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.330/0001-57.

Ganhadora dos itens: 68, 69, 70, 72, 96, 100, 148, 158, 160, 169, 172 e 86, no valor total R$ 127.528,48 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:32E20238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: COMERCIAL D & V LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 119, nº 107, Qd. F-39, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 41.018.512/0001-62.

Ganhadora dos itens: 8, 25, 28, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 110, 111, 112, 134, 135, 136, 137, 198, 201 e 251, no valor total R$ 8.284,25 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B09D300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 104/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida lndependência, nº 5597, Qd. 68A, Lt. 25 e 26, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.845.571/0001-65.

Ganhadora dos itens: 1, 2, 5, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 31, 34, 47, 50, 52, 55, 56, 60, 61, 63, 65, 67, 71,73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 26, 27, 33, 35, 37, 42, 87, 104, 6, 17 e 234, no valor total R$ 2.132.917,22 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8109D3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 106/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Palmital, Qd. 39, Lt. 13, Setor Aeroporto Sul 2° Etapa, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 22.593.274/0001-74.

Ganhadora do item: 74, no valor total R$ 1.627,50 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:970ACD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 107/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 107/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: LRS SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua PH 10, Qd. 02, Lt. 24, Parque Paraíso, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 63.983.917/0001-73.

Ganhadora dos itens: 143 e 159, no valor total R$ 10.265,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 04/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:18EE4A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 108/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 108/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: THALITA MARTINS BRITO DA ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 26, Qd. 19, Lt. 19P, Setor Central, na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 66.535.125/0001-24.

Ganhadora dos itens: 3, 4, 7, 62, 64, 66, 99, 115, 119, 126, 241 e 91, no valor total R$ 59.523,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3F3A588C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 109/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 109/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9623/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção das instalações elétricas prediais e da iluminação pública de município de Montividiu/GO.

PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

DETENTORA: ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 06, Qd. 05, Lt. 14, Sala 02, Jardim Paraíso, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 64.436.697/0001-20.

Ganhadora dos itens: 146, 238 e 239, no valor total R$ 20.074,00 (VINTE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1022.15.452.1322.2030.449052.30
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 17.1723.08.122.1002.2061.449052.30
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.30
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.3
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24.26.28.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.30

Data de assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 09 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E669C7EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 424/2026

DISPENSA Nº 424/2026 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO**:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HR	800	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ABRANGENDO FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO,	R$	R$ -

REPARO, CONSERTO, ACABAMENTO, PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ESTRUTURAS E COMPONENTES METÁLICOS.	
TOTAL	R$ -

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 10/11/2026, às 08h30min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 13/11/2026, às 08h:30min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.
Montividiu do Norte/GO, 10 de novembro de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO. Endereço: Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 – Centro – CEP: 76465-000 Telefone: (62) 33846282 – CNPJ: 25.005.166/0001-21 - E-mail: prefeitura@montividiudonorte.go.gov.br

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7453328F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIAS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 01/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 196/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA LEGALMENTE HABILITADO (ADVOGADO(A) REGULARMENTE INSCRITO(A) NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS – GO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: CLAUDIANE TEIXEIRA DAS CHAGAS, inscrita no CPF nº 059.806.201-76- valor R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) relacionados aos itens: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Morro Agudo de Goiás-GO – 09 de novembro de 2026.

Claudia Aparecida Rosa
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Rosa
Código Identificador:32CF1388

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIAS - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CLAUDIANE TEIXEIRA DAS CHAGAS.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA, LEGALMENTE HABILITADO (ADVOGADO(A) REGULARMENTE INSCRITO(A) NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS – GO, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I COMPREENDENDO, DE FORMA ENUNCIATIVA:
A) ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LEGISLATIVO À MESA DIRETORA;
B) ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PARECERES JUNTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E À COMISSÃO DE LICITAÇÕES;
C) ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL;
D) ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES, PARECERES E INSTRUMENTOS JURÍDICOS;
E) ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JURÍDICAS CORRELATAS ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, SEMPRE DENTRO DO ESCOPO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.
CONTRATO N°: 05/2026
VIGÊNCIA: 05/11/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Morro Agudo de Goiás, 05 de novembro de 2026.

CLAUDIA APARECIDA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida Rosa
Código Identificador:CFEC4CCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes , por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de Outubro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação de unidade de terapia intensiva móvel com equipe completa para atendimento e suporte médico de urgência e emergência no local do evento durante os dias de 15 e 16 de novembro, período que será realizado a 5° etapa do campeonato goiano de motocross.
Considerando a natureza da modalidade esportiva, que envolve motocicletas em

Alta velocidade, existe a possibilidade de ocorrência de acidentes e lesões que demandem atendimento médico imediato, suporte avançado de vida e, quando necessário, remoção de pacientes para unidades hospitalares.

Dessa forma, torna-se indispensável a disponibilização de uma uti móvel no local do evento, com estrutura adequada e equipe de profissionais capacitados, garantindo assistência médica imediata aos pilotos, integrantes das equipes, organizadores e demais participantes, bem como ao público presente.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

i) **Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar**:

· Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

· Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

· Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

· Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

· Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. **DA SESSÃO**

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
h) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
i) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
j) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
k) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. **HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
e) Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
a) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
b) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

a) Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
b) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
c) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
d) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
e) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
f) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
b) republicar o presente aviso com uma nova data;
c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
e) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
9.10. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A60B8D71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 5° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO 361/2023
Modalidade: 5º ADITIVO AO CONTRATO
Objeto: SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARIO-GO
Contratada: ELIANARA L ALVES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
CNPJ: 49.265.012/0001-37
Valor: R$ 39.000,00
Fundamento Legal: ART. 107, DA LEI 14.133/21
5° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELIANARA L ALVES SERVICOS DE PSICOLOGIA
Objeto: Constitui objeto do presente, aditivo de Contratação de empresa com técnico de nível superior especializado com formação em psicologia para prestação de serviços compondo a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Nazário-GO, em manutenção Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência: 02 de janeiro 2027 à 31 de dezembro 2027.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Alyne Lima Moura da Costa, Agente de contratação
ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretaria Fmas

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:054115D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7993/2026
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, torna público o resultado do certame da Dispensa Eletrônica nº 104/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e panificados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Realizada no dia 07/10/2026, por meio do portal www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, foram declaradas EMPRESAS VENCEDORAS: Empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ: 20.603.589/0001-20, Itens: 12, 15, 16, 18 e 21, Valor: R$ 25.553,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos);
Empresa: NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.556.376/0001-61, Itens: 22, 24, 25, 26 e 28, Valor: R$ 4.833,70 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos). VALOR GLOBAL: R$ 30.386,80 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.
Nerópolis 09 de novembro de 2026.
RAFAELLA RAMOS DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:4453C609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 142/2026 E 143/2026

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 142/2026 E 143/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7993/2026
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, torna pública a celebração dos contratos decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 104/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e panificados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Realizada no dia 07/10/2026, por meio do portal www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, foram declaradas EMPRESAS VENCEDORAS:
CONTRATO Nº 142/2026: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA, CNPJ: 20.603.589/0001-20, Itens: 12, 15, 16, 18 e 21, Valor do Contrato: R$ 25.553,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos);
CONTRATO Nº 143/2026: NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.556.376/0001-61, Itens: 22, 24, 25, 26 e 28, Valor do Contrato: R$ 4.833,70 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência de 4 (quatro) meses contados a partir da data de suas assinaturas.
Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.
Nerópolis 09 de novembro de 2026.
RAFAELLA RAMOS DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:181FD494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 147/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 147/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como PSICÓLOGO.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 09/11/2026 À 08/11/2027.
CONTRATADO: FABIANO RIBEIRO DA SILVA, PSICÓLOGO, CPF Nº 753.031.911-68.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis.
09 de novembro de 2026.
RENATA NASSER SERRADOURADA
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:515CD82D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL - EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DISPENSA

Extrato Publicação Dispensa de Licitação Nº 279/2026
Processo Nº 8686/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil-Goias
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Abertura de Processo Fornecimento de Material Laboratorial, Visando Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratadas: C. A. Hospitalar Ltda.
Cnpj: 26.457.348/0001-04

Valor: R$ 13.359,92 (treze Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
Novo Brasil/go, 09 de Novembro de 2026.
Gustavo Silva Fernandes
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:7B13928B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS - 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 75/2024
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA PARA RATEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE PRESTADOS EM ENTE CONSORCIADO PALMEIRAS DE GOIÁS-GO PARA O EXERCÍCIO 2024, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO EXPLICITADAS

Pelo presente, instrumento o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000, Palmeiras de Goiás/GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **OSVALDO CASSIANO DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 344147 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 106.818.253-91, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor **JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n° 414.868.461-49 e CI/RG n° 20.098 PMG/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Rateio nos termos, cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato FMS N. 75/2024 – Rateio de Despesas Administrativas as obrigações financeiras extraordinárias aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária do CISO II, realizada em 1º de setembro de 2026, referentes:
I – à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, acompanhamento e faturamento da produção realizada pelo CISO II, pelo período correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026; e
II – à realização de reforma e manutenção do imóvel onde funciona o CISO II, mediante rateio extraordinário a ser pago em parcela única no mês de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FATURAMENTO

Em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de setembro de 2026, o CONTRATANTE obriga-se a participar do rateio destinado ao custeio da contratação de empresa especializada em planejamento, organização, acompanhamento e faturamento da produção realizada pelo CISO II.

§ 1º. A obrigação financeira do CONTRATANTE referente à contratação prevista no caput corresponderá ao valor total de R$ 1.607,13 (mil seiscentos e sete reais e treze centavos), relativo ao período de outubro a dezembro de 2026.
§ 2º. O valor previsto no parágrafo anterior será pago em 03 (três) parcelas mensais, correspondentes às competências de outubro, novembro e dezembro de 2026, no valor de R$ 535,71 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).
§ 3º. Os valores previstos nesta cláusula são adicionais à cota-parte ordinária já estabelecida no Contrato de Programa de Rateio de Despesas Administrativas vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RATEIO EXTRAORDINÁRIO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

Em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de setembro de 2026, o CONTRATANTE obriga-se, ainda, a participar do rateio extraordinário destinado ao custeio da reforma e manutenção do imóvel onde funciona o CISO II.
§ 1º. A cota-parte do CONTRATANTE referente à despesa prevista no caput será de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
§ 2º. O valor referido no § 1º será pago integralmente em parcela única, no mês de outubro de 2026, juntamente com as demais obrigações financeiras do CONTRATANTE perante o CISO II.
§ 3º. O repasse previsto nesta cláusula possui caráter extraordinário e não se incorpora ao valor mensal ordinário do rateio administrativo.
§ 4º. Os recursos serão destinados ao custeio das despesas decorrentes da reforma e manutenção do imóvel onde funciona o CISO II, conforme autorizado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações acrescidas por este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao cumprimento do Contrato de Programa de Rateio de Despesas Administrativas, cabendo ao CONTRATANTE promover, se necessário, as adequações orçamentárias indispensáveis ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS
OSVALDO CASSIANO DE FARIA
CONTRATANTE

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II
JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8B466C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **25/11/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na

modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Construção da Escola Solar Park, localizada na Rua F esquina com Rua SPV2, SETOR SOLAR PARK VICTÓRIA, Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:66CA32A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Processo nº 11915/2026 - OBJETIVO: **Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Praça João Francisco de Moura, Q. 127, L. 03-B, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás, destinado exclusivamente a instalação da Unidade Básica de Saúde Thereza Mendes de Mendonça**, no valor anual de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, com a pessoa física **SIRLEI PIRES FERREIRA, CPF 868.047.661-72**, através da Dotação Orçamentária nº: **55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.34.** Fundamento: **Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021** e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:4B2C3688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026

Órgão Gerenciador:
Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:
CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ: 25.406.063/0001-73;
EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ: 35.092.174/0001-06;
G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL,
CNPJ: 23.383.705/0001-30;
INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 49.942.407/0001-27;
KRODS TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ: 54.209.506/0001-34;
L2 – COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA,
CNPJ: 54.043.075/0001-89;
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA,
CNPJ: 55.417.815/0001-62;
MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ: 15.643.028/0001-14;
MOVEIS CARVALHO LTDA,
CNPJ: 33.243.924/0001-78;
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELE. CNPJ: 17.417.928/0001-79;
VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA,
CNPJ: 35.569.716/0001-99;
WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 41.105.485/0001-65.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Móveis de Escritório para atender a demanda de todos os órgãos da Administração Municipal no período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 22 de Outubro de 2026 a 22 de Outubro de 2027.
Valor Total: R$ 939.407,87 (Novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias nº.
02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.26, Fonte: 100, Ficha: 0034.000;
02.02.04.122.0403.1055.4.4.90.52.34, Fonte: 100, Ficha: 0026.000;
05.01.10.302.1003.1051.4.4.90.52.34, Fonte: 102, Ficha: 0273.000;
05.01.10.301.1003.1050.4.4.90.52.34, Fonte: 102, Ficha: 0253.000;
05.01.10.302.1003.2175.3.3.90.30.26, Fonte: 102, Ficha: 0283.000;
05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.26, Fonte: 102, Ficha: 0242.000;
06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.26, Fonte: 100, Ficha: 0334.000;
06.01.04.122.0806.1036.4.4.90.52.34, Fonte: 100, Ficha: 0323.000;
10.01.12.361.1203.1046.4.4.90.52.34, Fonte: 101, Ficha: 0414.000;
10.01.12.361.1201.2072.3.3.90.30.26, Fonte: 101, Ficha: 0401.000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 22 de Outubro de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:75189146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - COMUNICADO OFICIAL 003/2026 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO – PROGRAMA CÂMARA MIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GOIÁS
Gabinete da Presidência

COMUNICADO OFICIAL 003/2026

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO – PROGRAMA CÂMARA MIRIM

A Câmara Municipal de Perolândia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, oficialmente, comunicar a classificação dos alunos participantes do processo de seleção para composição da Câmara Mirim.

A classificação foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no **Regimento Interno da Câmara Mirim**, observando as normas, etapas e disposições regulamentares que disciplinam o processo de seleção.

Após a análise e apuração dos resultados, torna-se pública a relação dos alunos classificados para exercerem a função de Vereadores Mirins, conforme a ordem de classificação e o número de vagas estabelecido no regulamento.

Para conhecimento de todos, publica-se o presente comunicado oficial.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS PARA AS 9 VAGAS DE VEREADOR MIRIM:

1º - PEDRO JORGE MARIANO DOS SANTOS
2º - KAWE HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA
3º - MAYARA VITORIA VÁS RIBEIRO
4º - MARIA RITA MOREIRA ASSIS
5º - OTÁVIO ALVES OLIVEIRA
6º - ZAYRONN MIKEIAS DOS SANTOS
7º - LUIZ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
8º - MARIA EDUARDA SOUZA DA COSTA
9º - JOÃO PAULLO EVANGELISTA BRIZOLLA

SUPLENTES:

10º - ENZO PIETRO CAJUEIRO LINS
11º - ANANDA VITÓRIA SANROS COSTA
12º - ISADORA PEREIRA DA SILVA
13º - NARA CRISTYNE SANTOS DE JESUS
14º - SIANNY OLIVEIRA SANTOS
15º - ANNA JULIA ALVES DOS SANTOS

Declaramos, ainda, que os alunos relacionados foram oficialmente selecionados para participar do Programa Vereador Mirim, iniciativa que tem como objetivo incentivar a participação cidadã, fortalecer a educação política e aproximar os estudantes do Poder Legislativo Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus devidos efeitos.

Publique-se.

Perolândia – GO, 06 de novembro de 2026.

Andreia Freese
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia-GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D2211445

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - COMUNICADO OFICIAL Nº 001/2026 DIVULGA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 572/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - GOIÁS
Gabinete da Presidência

COMUNICADO OFICIAL Nº 001/2026

Divulga a relação dos participantes do Projeto "Vereador Idoso por um Dia", nos termos da Lei Municipal nº 572/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 572, de 04 de julho de 2025, que institui o programa "Vereador Idoso por um Dia", TORNA PÚBLICO que, encerrado o período de inscrições no dia 09 de outubro de 2026, verificou-se a inscrição de nove (09) participantes, ficando assim o número correspondente ao total de vagas previstas na referida lei de nove (09) participantes.
Dessa forma, ficou dispensada a realização de sorteio público, sendo automaticamente considerados selecionados todos os inscritos devidamente habilitados.

LISTA DE PARTICIPANTES — PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA"

Luzia Antônia da Silva
Francisco Luiz da Silva
Antônio Sima da Silva
Satil Alves de Brito
Ademim Santos Silva
Maria Bernadeth da Silva
Vilma Nunes de Souza
Valdir Fernandes dos Santos
Evaldo Gonçalves Pereira

A sessão solene do Projeto Vereador Idoso por um Dia será realizada em data designada oportunamente por este Poder Legislativo, no Plenário Donato Alves Maciel, localizado na sede da Câmara Municipal de Perolândia, ocasião em que os (as) participantes desempenharão, simbolicamente, o papel de vereadores (as), apresentando proposições e sugestões legislativas voltadas à comunidade.

Publique-se

Câmara Municipal de Perolândia-GO, 14 de outubro de 2026.
ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:50C4BE63

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - COMUNICADO OFICIAL Nº 002/2026 DIVULGA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 572/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - GOIÁS
Gabinete da Presidência

COMUNICADO OFICIAL Nº 002/2026

Divulga a relação dos participantes do Projeto "Vereador Idoso por um Dia", nos termos da Lei Municipal nº 572/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 572, de 04 de julho de 2025, que institui o programa "Vereador Idoso por um Dia", TORNA PÚBLICO que, após a publicação do primeiro comunicado de homologação dos inscritos, restou formalizada a desistência de 1 (um) dos participantes inicialmente selecionados.
Diante disso, com o fito de preencher a vaga remanescente e garantir a composição integral de nove (09) vagas previstas na referida lei, este Poder Legislativo realizou a reabertura extraordinária do período de inscrições.
O ato culminou na regular habilitação e substituição do respectivo participante, restando consolidada a lista oficial com os 9 (nove) integrantes que participarão da sessão solene do Projeto Vereador Idoso por um Dia.

Desta feita, a composição final do projeto apresenta-se nos seguintes termos:

LISTA OFICIAL DE PARTICIPANTES — PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA"

1. **Luzia Antônia da Silva**
2. **Francisco Luiz da Silva**
3. **Antônio Sima da Silva**
4. **Satil Alves de Brito**
5. **Ademim Santos Silva**
6. **Maria Bernadeth da Silva**
7. **Valdir Fernandes dos Santos**
8. **Evaldo Gonçalves Pereira**
9. **Nilson Nunes Rezende**

A sessão solene do Projeto Vereador Idoso por um Dia será realizada **no dia 18 de novembro de 2026, às 20h00**, no Plenário Donato Alves Maciel, localizado na sede da Câmara Municipal de Perolândia, ocasião em que os(as) participantes desempenharão, simbolicamente, o papel de vereadores(as), apresentando proposições e sugestões legislativas voltadas à comunidade.

Publique-se

Câmara Municipal de Perolândia-GO, 14 de outubro de 2026.
ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:EAB701CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PORTARIA N°. 363/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Ruth Platero Oliveira, uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Poder Legislativo, no dia 06/11/2026, utilizando o veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para visita ao Gabinete do Deputado Federal Daniel Agrobom e no INCRA.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

Câmara Municipal de Perolândia, 09112026

PORTARIA nº. 363/2026
ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2A44699D

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PORTARIA N°. 364/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 364/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Lopes da Silva,** uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Poder Legislativo, no dia 06/11/2026, utilizando o veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para visita ao Gabinete do Deputado Federal Daniel Agrobom e no INCRA.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.
ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BE6B349E

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PORTARIA N°. 365/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 365/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, (Portaria 201/2026), uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Poder Legislativo, no dia 06/11/2026, utilizando o veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para transporte e acompanhamento das Vereadoras Ruth Platero Oliveira e Luciana Lopes da Silva, para visita ao Gabinete do Deputado Federal Daniel Agrobom e INCRA.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.
ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0D9F7558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Processo: CREDENCIAMENTO 002/2026
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS
Contratante: Município de Perolândia/GO
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 10 de Novembro de 2026, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, matriculados em Junta Comercial e habilitados a atuar no Estado de Goiás, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, para a eventual prestação de serviços de planejamento operacional, divulgação, organização e condução de leilões e prestação de contas referentes a bens móveis do Município de Perolândia-GO, inclusive veículos, autorizados pelas Leis Municipais nº 592/2026 e nº 598/2026. Não se incluem bens imóveis, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Município de Perolândia, 09 de Novembro de 2026.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DDB38D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PORTARIA Nº 347/2026

Retifica o período de férias constante da Portaria nº 296/2026 e determina as providências necessárias
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 98, 145, 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 275/2011,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Vanessa Lima Dias, no Processo Administrativo nº 11405/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do início das férias de 30 de novembro de 2026 para 3 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a informação de que a remuneração das férias já foi creditada,

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o período de férias concedido à servidora VANESSA LIMA DIAS, matrícula nº 9012, constante da Portaria nº 296/2026, que passa a vigorar de 03 de dezembro de 2026 a 17 de dezembro de 2026, mantida a quantidade de dias constante do ato originário.
Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá atualizar o assentamento funcional, os registros administrativos e a folha de pagamento da servidora, observando que a remuneração das férias já foi creditada.
Parágrafo único. Não deverá ser realizado novo pagamento referente ao mesmo período, devendo eventual diferença ou ajuste financeiro ser apurado pelo setor competente, conforme a duração legal das férias e os valores efetivamente pagos.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 296/2026 que não conflitarem com esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PEROLANDIA
GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0F221FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PORTARIA Nº 349

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAES.

PEROLANDIA, 09/11/2026
GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B6526E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 142 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"Altera o Decreto 040/2026 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Piranhas-Go, em conformidade com a Instrução Normativa nº 008/2021 do TCM-GO, e dá outras providências"

DECRETO Nº 142 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"Altera o Decreto 040/2026 que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Piranhas-Go, em conformidade com a Instrução Normativa nº 008/2021 do TCM-GO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que um dos membros da comissão foi exonerado;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros patrimoniais e contábeis.

DECRETA

Art. 1° - Altera o art. 1° do Decreto Municipal n° 040/2026, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Piranhas-Go.
I Gutemberg Divino Rosa de Freitas França, matrícula nº 1114, Presidente;
II Adriele Silva Santos, matrícula nº 7222, Membro;
III Abner Matheus Oliveira Neves , matrícula nº 7449, Membro;"

Art. 2° - Fica prorrogado o prazo desta comissão pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026.

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas_____ de _____de _____.

_____Assinatura ADM 2025/2028

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C0323131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PE Nº 053/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, com fornecimento de retroescavadeira, carreta/caçamba, incluso transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Porangatu - GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme processo administrativo nº18439/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 10/11/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 26/11/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às

09h00min do dia 26/11/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br Porangatu, 10 de novembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA Pregoeira.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AE879ADC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE - AVISO DE LICITAÇÃO PE.044/2026
Processo: 16390/2026
Modalidade: PE 044/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, TENDAS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TRÍO ELÉTRICO E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Contratante: MUNICIPIO DE POSSE-GO
Contratada: MUNICIPIO DE POSSE-GO
CNPJ: 01.743.335/0001-62
O MUNICÍPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
044-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 26/11/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, MENOR PREÇO POR LOTE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, TENDAS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TRÍO ELÉTRICO E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS MUNICIPAIS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponívelem:https://www.bnc.org.br.https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/ Jucélia Ramos Silva - Pregoeira – 09/11/2026
JUCELIA RAMOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:E769EC4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2026
OBJETO: Credenciamento para PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO OU CULTURAL DO MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL-GO**,** COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DA ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).
PRAZO DE INSRIÇÃO: de 14h00min do dia 10/11/2026 até ás 17h00min do dia 18/11/2026.
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br.*
Professor Jamil, 10 de novembro de 2026.
Walda Lucia Prados Pinheiro - Gestora do FME

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3C2A10DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra constituída por edificação térrea em alvenaria para futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de Professor Jamil, conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 30/11/2026; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 10 de novembro de 2026.
Agmar de Sousa Fernandes
=Gestor do poder executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:17727B26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SANTA BARBARA DE GOIÁS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4703/2026
PREGÃO ELETRONICO 005/2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, **AS SEGUINTES CORREÇÕES**, conforme segue abaixo:
1. Tratamento favorecido das ME/EPP — empate ficto no pregão
No item 4.2, alínea "a", onde se lê "iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada", LEIA-SE: "iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na modalidade pregão, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006".
2. Ordem das fases e identificação dos envelopes
Em razão da inversão de fases expressamente prevista e motivada na fase preparatória, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica uniformizada a identificação: ENVELOPE Nº 1 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; ENVELOPE Nº 2 — PROPOSTA DE PREÇOS. A habilitação precederá o julgamento e a etapa de lances, observadas as disposições do edital. Ficam retificadas apenas as referências que indiquem numeração ou sequência diversa, sem acréscimo de documentos de habilitação.
3. Contratação definitiva — exclusão de referências a registro de preços
Ficam sem efeito, no preâmbulo, nos itens 2.1, 14.1, 15, 16 e 18 e em quaisquer outros dispositivos ou anexos, as expressões "sistema de registro de preços", "SRP", "ata de registro de preços", "adesão à ata", "órgão participante", "órgão não participante" e "futuras contratações" quando utilizadas para caracterizar o regime da presente licitação. O certame visa à contratação DEFINITIVA do objeto, formalizada por CONTRATO ADMINISTRATIVO.
4. Valor estimado, julgamento e planilha
O valor global estimado informado é de R$ 328.371,41, sujeito à conferência com a planilha orçamentária oficial integrante do procedimento. O critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL, em LOTE ÚNICO. A proposta deverá contemplar os itens, quantitativos, preços unitários e totais da planilha e todos os encargos de fornecimento e execução. Não se cria, por esta errata, novo limite

de preço unitário ou exigência de aceitabilidade que não conste dos documentos disponibilizados.

5. Publicidade, migração de plataforma e comunicação oficial

Os documentos do certame foram divulgados no sistema SIGEP em 28/10/2026. A posterior migração para a plataforma CENTI, no início de novembro, não altera a data original da publicação.

Fica indicado o e-mail licitacao@santabarbara.go.gov.br como canal oficial de comunicação da unidade de licitações, e o link para acesso a documentação: https://santabarbara.centi.com.br/licitacoes.

Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital. Santa Barbara de Goiás, 09 de novembro de 2026- **DOUGLAS BORGES TOMÉ-Agente de Contratação**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:AD976A88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a Locação de imóvel para a sede do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS).

O período para recebimento das propostas terá início no dia 09 de novembro de 2026, às 15h, e se encerrará no dia 13 de novembro de 2026, às 17h.

O Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.tresranchos.go.gov.br.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou apresentá-las por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos – GO, no Setor de Licitações.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos – GO, 09 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wender Damacena Borges
Código Identificador:B02EF296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO N° **8580/2026**-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **004/2026** - TIPO DE CONTRATO: ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TRINDADE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° **13.095.064/0001-65** – CONTRATO **Nº 090/2026** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CRAS JARDIM FLORESTA, LOCALIZADO NA RUA DAS ARARAS, ESQ. COM A RUA DAS ÁGUIAS, SETOR JARDIM FLORESTA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO** . VALOR TOTAL: **R$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL REAIS)** – PRAZO DE VIGENCIA: **O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PRORROGAVEIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

DOTAÇÃO:**03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 – 46 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 08.01.08.244.0837.1031.4.4.90.52.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: **27/10/2026**- Gestor do Poder Executivo: **LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - **ROUANE CAROLINA AZEVEDO** - GESTORA DE CONTRATO: **JULIANE FERNANDES DE PAULO** - FISCAL DE CONTRATO: **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE/GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
VICTOR RAPHAEL DA SILVA
AGENTE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:AE37196B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

PROCESSO N° **8580/2026**-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **004/2026** - TIPO DE CONTRATO: ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TRINDADE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: **FUNTECH CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° **46.090.816/0001-54** - CONTRATO Nº **093/2026** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CRAS VILA PAI ETERNO, LOCALIZADO AV. D E RUA 38 E RUA 35 A, SETOR VILA PADRE ETERNO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO** – VALOR TOTAL: **R$ 1.127.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS),** PRAZO DE VIGÊNCIA: **O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PRORROGAVEIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.

DOTAÇÃO:**03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 – 46 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 08.01.08.244.0837.1031.4.4.90.52.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: **27/10/2026**- Gestor do Poder Executivo: **LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - **ROUANE CAROLINA AZEVEDO** - GESTORA DE CONTRATO: **JULIANE FERNANDES DE PAULO** - FISCAL DE CONTRATO: **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE/GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
VICTOR RAPHAEL DA SILVA
AGENTE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:4FC7F33A

PREFEITURA MUNICIPAL - DECRETO Nº 3.495
DECRETO Nº 3.495, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marco Tulio Estevam de Matos, para exercer o cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - TRINDADEPREV.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela Chefia de Apoio Técnico-Administrativo do TRINDADEPREV, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - TRINDADEPREV.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de novembro de 2026.
MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2E491B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - PORTARIA Nº 4.267
PORTARIA Nº 4.267, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao GERALDO DIVINO DA COSTA, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma

licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 22 de outubro de 2026;
II –2 (dois) dias, a partir de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:B7052EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - PORTARIA Nº 4287

PORTARIA Nº 4287, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ROZANGELA GARCIA BARBOSA, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 24 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:61FD2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA – ELETRÔNICO N° 986/2026

O Município de Trindade, Goiás através de seu Agente de Compras designado pela Portaria n° 028/2026 – Casa Civil, de 05 de novembro de 2026, torna público a **ANULAÇÃO** da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 986/2026**, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, através do processo n° **31700/2026**, tipo menor preço por item, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica. Considerando as inconsistências materiais no dimensionamento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 986/2026, circunstância que comprometeu a adequada formação da estimativa de preços e consequentemente, influenciou a formulação das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Srª Sandra Rosa de Souza Caetano, decide pela ANULAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 986/2026, acatando integralmente a recomendação de ANULAÇÃO proferida pela Controladoria Geral do município. Maiores informações poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 09 de novembro de 2026.
JOÃO HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO
Agente de Compras

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:454398FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 085/2025 1° Termo Aditivo (prazo e valor)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Locatários:	**JOÃO TOMÉ DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. **025.296.881-68**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA AUGÊNIO JARDIM N° 287 CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N° 85/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 046/2025. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Prazo de Vigência:	**De 08/10/2026 à 08/10/2027**
Valor Global:	VALOR MENSAL DE R$ 7.233,45 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), PERFAZENDO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 86.801,43 (oitenta e seis mil e oitocentos e um reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:	03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data da assinatura:	08/10/2026
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato:	ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Fiscal de Contrato:	DENNER RIBEIRO SANTANA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:DB198ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - PROCESSO N° 29414/2026

Processo N° 29414/2026

TERMO DE FOMENTO que se faz entre a Prefeitura Municipal de Trindade e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL que concede a título de subvenção econômica recurso financeiro para o custeiO de despesas relacionadas á realização da Campanha " Fim de Ano Premiado", na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
Por este instrumento versando sobre o do termo de fomento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representado pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de Goiás, ora designado CONCEDENTE;
CONVENENTE:

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.462.235/0001-93, com sede á Rua Padre José Balestieri, nº 16, Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, neste ato representada polo Senhor **ADEMAR FELIPE DOS SANTOS,** CPF nº 269.440.901-63**,** Presidente da CDL Trindade, doravante denominada CONVENENTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme LEI Nº 2.518, de 14 de setembro 2026

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento de Parceria tem por objeto a concessão de auxílio financeiro no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** à Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL, visando o custeio de despesas relacionadas à realização da Campanha "FIM DE ANO PREMIADO", a ser realizada no município de Trindade – Go.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

2.1. Compete à CONCEDENTE o repasse de verba à CONVENENTE, para que possa ser custeado as despesas conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho.
2.2. A **CONCEDENTE**, em nenhuma hipótese, se responsabiliza pelas demais despesas provenientes.

2.3. O valor total do repasse será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto na Lei nº 2.518, de 14 de setembro de 2026, a
2.4.
2.5. ser transferido à CONVENENTE de forma integral. O pagamento será devidamente programado após a formalização da assinatura do termo de convênio entre os entes convenentes;
2.6. O Município de Trindade deverá proceder ao pagamento do valor correspondente ao item 2.3 em favor da Câmara dos Dirigentes Logistas de Trindade- CDL Trindade, mediante utilização dos dados bancários abaixo discriminados:
· **Banco: Caixa Econômica Federal**
· **Agência: 1241**
· **Conta Corrente: 564035889-7**

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
3.1. A prestação de contas dos recursos transferidos será de responsabilidade do beneficiário, devendo ser realizada nos prazos e na forma estabelecidos na legislação vigente e no presente instrumento. O beneficiário deverá apresentar documentação comprobatória da correta aplicação dos recursos, incluindo relatórios financeiros e técnicos, notas fiscais, recibos e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle.
3.2. O não cumprimento das obrigações relativas à prestação de contas poderá ensejar a suspensão de novos repasses, a devolução dos valores utilizados indevidamente, acrescidos de correções e penalidades cabíveis, além da adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
3.3. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do término da execução do objeto pactuado, conforme estabelecido neste instrumento.
3.4. O referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada e aprovada previamente pela concedente, observadas as disposições da legislação vigente.
3.5. O descumprimento do prazo estipulado sujeitará o beneficiário às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, bem como à obrigação de restituir os recursos repassados, acrescidos das devidas correções legais.
3.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICIPIO de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.

3.7. Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

4- CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência até 08 de janeiro de 2027, prazo este estabelecido em razão da realização e encerramento da Campanha "Fim de Ano Premiado 2026", compreendendo o período necessário à execução das ações previstas no Plano de Trabalho e ao cumprimento das obrigações decorrentes da parceria.
5- CLAÚSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº
03.44.04.123.0054.2007.3.3.50.43.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, consignada na Lei Orçamentária Anual, sendo que, para os exercícios subsequentes, serão previstos os créditos necessários nos respectivos orçamentos, conforme a legislação vigente.
5.2. A referida dotação orçamentária tem por finalidade assegurar o adequado direcionamento dos recursos financeiros destinados à execução das ações pactuadas entre os entes convenentes, em conformidade com os objetivos estabelecidos no presente Termo de Convênio, garantindo, assim, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa aplicação dos recursos públicos.
6- CLAÚSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
6.1. A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.
7- CLÁUSULA OITAVA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação ou execução do presente Termo, as partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Trindade – Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, após atendidas todas as formalidades legais aplicáveis.
Trindade-GO, 28 de outubro de 2026.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
GESTOR DO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE TRINDADE
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
CONCEDENTE

ADEMAR FELIPE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CDL TRINDADE
CNPJ nº 03.462.235/0001-93
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

01:_____CPF:_____
02:_____CPF:_____

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:58A99A9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO DE GOIÁS
Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação para à aquisição parcelada de leites especiais e materiais, visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, conforme Plano de Trabalho n.º 202600042004696, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: **25 de novembro de 2026, horário: 08:45 horas**. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração,

situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 09 de novembro de 2026. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1E483566

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - ESTADO DE GOIÁS

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do Município, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2026, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 09 de novembro de 2026. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E3ED2A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2026

Processo: Processo Administrativo Nº 10062/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 304/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA COM MOTORISTA, DOTADO DE CARROCERIA FECHADA, TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 3,4 (TRÊS VÍRGULA QUATRO) E 6 (SEIS) TONELADAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MERCADORIAS E DEMAIS BENS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO DESLOCAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE
Contratante: Município de São Francisco de Goiás
Contratada: JOTA JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA 01984556150
CNPJ: 41.450.095/0001-22
Valor: R$ 15.968,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 2 (dois) meses
Fundamento Legal: Art. 75 II, Lei Federal nº 14.133/21
NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:1EAA1760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2026

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 57/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte-Go**, CNPJ nº 02.367.597/0001-32. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do Xº PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R$ **678.625,65** (Seiscentos e sete e oito mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à cobertura de 100%(Cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quadro) meses. Data de Assinatura: 09/11/2026.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:CBF3E48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026 - SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

Extrato do Contrato nº	050/2026
Processo Administrativo nº	05802/2026
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 007/2026
Fundamentação	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de natureza técnica e operacional, especializados quanto à execução de diagnóstico, atualização, saneamento, modelagem, integração e manutenção do cadastro imobiliário, visando à implantação do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, à integração do cadastro urbano ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter e à consolidação do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM urbano e rural do Município de Buriti Alegre/GO. Compreende, de forma integrada, mobilização institucional e governança; diagnóstico e saneamento cadastral; aquisição e tratamento de imagens; atualização cartográfica e cadastral; modelagem e integração ao Sinter; homologação e carga em produção; internalização dos códigos CIB; adequação de processos municipais; estruturação do CTM rural; implantação de WebGIS; documentação, capacitação e transferência de conhecimento e demais especificações, conforme o termo de referência do edital, e de acordo com a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente ao item 01, do objeto licitado.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000
Promitente Contratada	**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.522.473/0001-66, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 2.545, Bairro Ato da Rua XV, CEP nº 80.045-235, Curitiba, Estado do Paraná.

Item Contratado	01.
Valor Total do contrato nº 050/2026	**R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04. 123.438 – Administração Geral 03.17.04. 123.438.2.150 - Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais Ficha nº 0180
Fonte de recurso	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Vigência	O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 e 124, inciso I e II, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30(dez) dias, após a execução dos serviços e a apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.
Data da assinatura	09/11/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico, foi publicado, no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente
Buriti Alegre - Goiás, 09 de novembro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
ALESSANDRA INACIO MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1CE446E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: **REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BELVEDERE.**
Data da sessão: 16/11/2026
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:10*
Valor total estimado: R$ 28.662,91 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).
Cristalina – GO, 09 de novembro de 2026.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D602B804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUCAO CMSE 33 - CREDENCIAMENTO 2027

RESOLUÇÃO Nº 33/2026-CMS

Dispõe sobre Aditivo e Retificação da tabela de credenciamento de prestadores de serviços de saúde do Município de Edéia-GO, para o exercício de 2027.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Edéia – CMSE, em Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.053, de 13 de maio de 2022 (Regimento/competências do CMSE);
Considerando o dever constitucional de planejamento, transparência e controle social das ações e serviços públicos de saúde (art. 198 da CF/88);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o SUS e define seus objetivos e diretrizes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos, atribuindo caráter deliberativo aos Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de aplicação mínima em saúde, regras de fiscalização, avaliação e controle social, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas e deliberação pelos Conselhos de Saúde;
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para a instituição, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta procedimentos relativos ao SIOPS e à verificação do cumprimento dos mínimos constitucionais em saúde;
Considerando o Edital de Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2025 da Prefeitura Municipal de Edéia/GO – Fundo Municipal de Saúde, que estabelece critérios para cadastramento e contratação de prestadores;
Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta de credenciamento para o período de janeiro a dezembro de 2027, com justificativa técnica de necessidade assistencial e estimativas de teto financeiro mensal por profissional;

Considerando o parecer favorável das áreas técnicas e a discussão em plenária:

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as **ID, DA CATEGORIA 04: VALORES DE PLANTÕES E CATEGORIA 6: PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR**, da tabela de
credenciamentos de prestadores de serviços especializados do Município de Edéia-GO, abaixo descritas, com respectivos valores por consulta, teto por agenda e teto mensal por profissional, conforme tabela abaixo, para execução de janeiro a dezembro de 2027, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, passando a vigorar:

CATEGORIA 4: VALORES DE PLANTÕES

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE ANUAL	VALOR TOTAL
23	**Plantões Enfermeiros**	12h	Serviços de enfermeiros na urgência/emergência	**10**	**----**	**R$ 250,00**	**12 M**	**240**	**R$ 60.000,00**
24	**Plantões Técnicos em enfermagem**	12h	Serviços de técnicos em enfermagem na urgência e emergência.	**30**	**----**	**R$ 190,00**	**12 M**	**240**	**R$ 45.600,00**
25	**Plantões Técnicos em radiologia**	24h	Serviços de Radiologia na urgência/emergência	**04**	**----**	**R$ 280,00**	**12 M**	**240**	**R$ 67.200,00**

CATEGORIA 6: PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
37	**Fonoaudiólogo**	20h Semanais	Consulta e acompanhamento fonoaudiólogo	**01**	**R$ 6.100,00**	**---**	**12 M**	**Demanda existente**	**R$ 73.200,00**
42	**Psicólogo**	20h semanais	Atendimentos sobre os comportamentos e as funções mentais de pacientes para compreender a psiquê humana e atuar no tratamento e prevenção de doenças mentais e melhorar sua qualidade de vida.	**02**	**R$ 2.274,00**	**----**	**12 M**	**Demanda existente**	**R$ 54.576,00**

§ 1º Observando:

CATEGORIA 4: VALORESA DE PLANTÕES
ID 23 – O VALOR UNITÁRIO/QTDE será de R$ 250,00 (reais); ID 24 – O VALOR UNITÁRIO/QTDE será de R$ 190,00 (reais); ID 25 – O VALOR UNITÁRIO/QTDE será de R$ 280,00 (reais);

CATEGORIA 6: PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR:
ID: 37 – O VALOR UNITÁRIO/QTDE será de R$ 6.100,00 (reais) por 20hs semanais; ID: 42 – O VALOR UNITÁRIO/QTDE será de R$ 2.274,00 (reais) por 20hs semanais;
§ 2º O pagamento fica condicionado à entrega de nota fiscal, relatório/espelho de produção, comprovação de habilitação profissional e regularidade fiscal do prestador.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde repassará mensalmente a produção realizada e os valores pagos ao conselho municipal de saúde para fins de transparência e controle social.
Art. 2º Fica autorizada a prorrogação do Edital de Credenciamento n° 001/2025, conforme Anexo TABELA VIGÊNTE, bem como dos contratos dele decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, para o exercício de 2027, desde que mantidas as condições originais de habilitação, preços e interesse público devidamente justificado.
Art. 3º Qualquer reajuste de valores, alteração de quantitativos ou inclusão/exclusão de categorias dependerá de nova deliberação do CMSE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Conselho Municipal de Saúde de Edéia-GO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MARILUCIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Edéia - GO

ANEXO: TABELA VIGENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDEIA-GO CREDENCIAMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPETÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2027.

CATEGORIA 1: MÉDICO CLÍNICO

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
1	**Médico ESF (Estratégia Saúde da Família)**	40h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	**05**	**R$ 75.000,00**	**R$ 15.000,00**	**12 M**	**Demanda existente**	**R$ 900.000,00**
	Médico Saúde do	20h Semanais	Consultas Médicas					**Demanda**	

2	**Trabalhador de Atenção Primária.**			**01**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**12 M**	**existente**	**R$ 90.000,00**	

CATEGORIA 2: MÉDICO ESPECIALISTA

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
3	**Médico especialista (pediatra)**	32h Mensais	Consultas em pediatria	**01**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**100**	**R$ 228.000,00**
4	**Médico especialista (ortopedista)**	32h Mensais	Consultas em ortopedia	**02**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**200**	**R$ 456.000,00**
5	**Médico especialista (ginecologista e obstetra)**	32h Mensais	Consultas em ginecologia	**01**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**100**	**R$ 228.000,00**
6	**Médico especialista (cardiologista)**	32h Mensais	Consultas em cardiologia	**01**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**100**	**R$ 228.000,00**
7	**Médico especialista (Psiquiatra)**	32h Mensais	Consultas em Psiquiatria	**02**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**200**	**R$ 456.000,00**
8	**Médico especialista (oftalmologista)**	32h Mensais	Consultas em oftalmologia	**01**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**100**	**R$ 228.000,00**
9	**Médico especialista (Ultrassonografia)**	32h Mensais	Serviço de Ultrassonografia	**01**	**R$ 15.000,00**	**R$ 150,00**	**12 M**	**100**	**R$ 180.000,00**
10	**Médico especialista (Endoscopia)**	---	Exames em Endoscopia	**01**	**R$ 5.000,00**	**R$ 250,00**	**12 M**	**20**	**R$ 60.000,00**
11	**Médico especialista (Colonoscopia)**		Exames Colonoscopia	**01**	**R$ 6.000,00**	**R$ 400,00**	**12 M**	**15**	**R$ 72.000,00**
12	**Médico Otorrinolaringologista**	---	Consultas em otorrinolaringologia	**01**	**R$ 3.750,000**	**R$ 150,00**	**12 M**	**25**	**R$ 45.000,00**
13	**Médico especialista (Dermatologista)**	---	Consultas em Dermatologia	**01**	**R$ 11.400,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**60**	**R$ 136.800,00**
14	**Médico especialista (Cirurgião)**	---	Consulta em Cirurgia Geral	**01**	**R$ 19.000,00**	**R$ 190,00**	**12 M**	**100**	**R$ 228.000,00**

CATEGORIA 3: CIRURGIAS

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
15	**Médico (Plantão Cirúrgico)**	---	Cirurgias pequenas e médias	**01**	**R$ 26.000,00**	---	**12 M**	**4**	**R$ 312.000,00**
16	**Médico (Plantão Anestesista)**	---	Anestesias	**01**	**R$ 24.000,00**	---	**12 M**	**4**	**R$ 288.000,00**
17	**Médico (Plantão Ginecológico/ Obstetrício)**	---	Cirurgias de pequena e média complexidades.	**01**	**R$ 20.000,00**	---	**12 M**	**4**	**R$ 240.000,00**
18	**Médico (Plantão Pediatria)**	---	Sala de Parto, acolhimento do recém-nascido em enfermaria, teste do olhinho e teste do coraçãozinho.	**01**	**R$ 16.000,00**	---	**12 M**	**4**	**R$ 192.000,00**
19	**Médico (Cirurgias Bariátricas)**	---	Cirurgias Bariátricas	**01**	**R$ 20.000,00**	---	**12 M**	**01**	**R$ 240.000,00**
20	**Taxa de aparelho para cirurgia vídeo laparoscopia**	---	Cirurgias vídeo **laparoscopia**	**01**	**R$ 8.000,00**	---	**12 M**	**02**	**R$ 96.000,00**

CATEGORIA 4: VALORES DE PLANTÕES

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº / MESES/ HORAS	QTDE ANUAL	VALOR TOTAL
21	**Plantões (Medicina) – 12h/dia**	12h	Serviços médicos na urgência/emergência	**03**	----	**R$ 1.200,00**	**12 M**	**1.080**	**R$ 1.296.000,00**
22	**Plantões (Medicina) – 12h/noite**	12h	Serviços médicos na urgência/emergência	**03**	----	**R$ 1.200,00**	**12 M**	**1.080**	**R$ 1.296.000,00**
23	**Plantões Enfermeiros**	12h	Serviços de enfermeiros na urgência/emergência	**10**	----	**R$ 250,00**	**12 M**	**240**	**R$ 60.000,00**
24	**Plantões Técnicos em enfermagem**	12h	Serviços de técnicos em enfermagem na urgência e emergência.	**30**	----	**R$ 190,00**	**12 M**	**240**	**R$ 45.600,00**
25	**Plantões Técnicos em radiologia**	24h	Serviços de Radiologia na urgência/emergência	**04**	----	**R$ 280,00**	**12 M**	**240**	**R$ 67.200,00**
26	**Plantões Farmacêuticos**	12h	Serviços de farmacêuticos	**02**	----	**R$ 150,00**	**12 M**	**240**	**R$ 36.000,00**
27	**Plantões Biomédicos**	12h	Serviços de biomédicos	**02**	----	**R$ 175,00**	**12 M**	**300**	**R$ 52.500,00**

CATEGORIA 5: VALORES DE VIAGENS EXTRAS

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE ANUAL VIAGENS EXTRAS	VALOR TOTAL
28	**Viagens Enfermeiros**	----	Viagens extras	**10**	----	**R$ 200,00**	**12 M**	**240**	**R$ 48.000,00**
29	**Viagens Técnico em Enfermagem**	----	Viagens extras	**30**	----	**R$ 150,00**	**12 M**	**240**	**R$ 36.000,00**
30	**Viagens Extras Para Descolamento (Médico)**	----	Viagens extras	**03**	----	**R$ 600,00**	**12 M**	**240**	**R$ 144.000,00**

CATEGORIA 6: PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
31	Biomédico	40h semanais	Análises clínicas laboratoriais	02	R$ 3.162,09	----	12 M	Demanda existente	R$ 75.890,16
32	Educador físico	30h semanais	Prática de exercícios físicos, identificando as melhores atividades desenvolvimento	01	R$ 2.964,45	---	12 M	Demanda existente	R$ 35.573,40
33	Enfermeiro	40h semanais	Serviços de enfermagem	10	R$ 4.750,00	---	12 M	Demanda existente	R$ 570.000,00
34	Farmacêutico	40h semanais	Dispensa, controle de estoque e aquisição e medicação	02	R$ 3.162,09	----	12 M	Demanda existente	R$ 75.890,16
35	Fisioterapeuta	20h semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	03	R$ 1.976,30	---	12 M	Demanda existente	R$ 71.146,80
36	Fisioterapeuta (especialização em Pilates).	30h Semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	01	R$ 2.964,45	---	12 M	Demanda existente	R$ 35.573,40
37	Fonoaudiólogo	20h Semanais	Consulta e acompanhamento fonoaudiólogo	01	R$ 6.100,00	---	12 M	Demanda existente	R$ 73.200,00
38	Fonoaudiólogo (especialização em ABA)	30h Semanais	Atendimento especializado em análise do comportamento aplicado (ABA) para tratar dificuldades de comunicação	01	R$ 12.350,00	R$ 190,00	12 M	65	R$ 148.200,00
39	Terapeuta Ocupacional	40h semanais	Consulta e acompanhamento em terapias ocupacionais.	01	R$ 4.548,35	---	12 M	Demanda existente	R$ 54.580,20
40	Odontólogo	40h semanais	Prevenção e tratamento da saúde bucal Prevenção e tratamento da saúde bucal	01	R$ 5.575,00	----	12 M	Demanda existente	R$ 66.900,00
		20h semanais		02	R$ 2.787,50	----	12 M	Demanda existente	R$ 66.900,00
41	Psicólogo (especialização em ABA)	30h Semanais	Atendimento especializado em análise do comportamento aplicado (ABA)	01	R$ 12.350,00	R$ 190,00	12 M	65	R$ 148.200,00
42	Psicólogo	20h semanais	Atendimentos sobre os comportamentos e as funções mentais de pacientes para compreender a psiquê humana e atuar no tratamento e prevenção de doenças mentais e melhorar sua qualidade de vida.	02	R$ 2.274,00	----	12 M	Demanda existente	R$ 54.576,00

CATEGORIA 7: NÍVEL TECNICO/ AUXILIAR

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
43	Técnico em Enfermagem	40h semanais	Prestar serviços de enfermagem no cuidado com o paciente.	30	R$ 3.325,00	----	12 M	Demanda existente	R$ 1.197.000,00
44	Técnico em Raio-X	Escala 24h	Realizar exames de Raio-x.	04	R$ 2.845,79	-----	12 M	Demanda existente	R$ 1.365.597,92
45	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Estratégia Saúde da Família	40h semanais	Auxiliar em consultório odontológico.	02	R$ 1.727,20	-----	12 M	Demanda existente	R$ 41.452,80
		20h Semanais	Auxiliar em consultório odontológico.	01	R$ 1.631,00	-----	12 M	Demanda existente	R$ 19.572,00

CATEGORIA 8: EMPRESAS

ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL/ INDIVIDUALIZADO	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
46	Clínica Odontológica Especializada em Endodontista e demais procedimentos odontológicos de média complexidade.	--	Tratamento de endodontia e demais procedimentos de média complexidade em saúde bucal.	01	R$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	12 M	Demanda existente	R$ 180.000,00
47	Clínica especializada em exames de imagens odontológicas	-	Prestação de serviço de imagem odontológica	01	R$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	12 M	Demanda existente	R$ 180.000,00
48	Hospital baixa complexidade	--	Prestação De Serviços De: Consultas, Exames E Cirurgias Diversas (Baixa Complexidade) **Suporte**	01	R$ 48.000,00	Vide Tabela em Anexo	12 M	Demanda existente	R$ 576.000,00
49	Centro médico especializado em Exames de Imagem de baixa, média e alta complexidade	--	Prestação de serviços de consulta e exames de imagem em geral.	01	R$ 63.000,00	Vide Tabela em Anexo	12 M	Demanda existente	R$ 756.000,00
50	Clínica Médica com atendimentos especializados.	---	Atendimento médico e exames especializados. (especialidades com alta demanda que não possui no município).	02	R$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	12 M	Demanda existente	R$ 360.000,00
51	Clínica Especializada em exames de imagem com contraste	--	Prestação de serviços de imagem (alto custo).	02	R$ 5.000,00	Vide Tabela em Anexo	12 M	Demanda existente	R$ 120.000,00
52	Clínica especializada em Exames eletrocardiograma.	--	Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma laudados.	01	R$ 6.500,00	R$ 1.102,95 Mensalidade R$ 18,38 por exame Excedente	12 M	Demanda existente	R$ 78.000,00
53	Cirurgias oftalmológicas baixa e média complexidade	---	Serviços Médicos em Oftalmologia (procedimentos cirúrgicos)	01	R$ 100.000,00	----	12 M	Demanda existente	R$ 1.200.000,00
54	Laboratório em Análises Clínicas	---	Serviços laboratoriais de Análises Clínicas.	03	R$ 20.000,00	----	12 M	Demanda existente	R$ 720.000,00
55	Laboratório de Prótese dentária	---	Serviços de confeccionamento de prótese dentária.	01	R$	----	12	Demanda	R$ 180.000,00

				15.000,00			M	existente	
56 Clínica de exames em cintilografia	--	Exames de cintilografia	01	R$ 10.000,00	----	12	M	Demanda existente	R$ 120.000,00
		VALOR TOTAL PREVISTO							R$ 16.555.352,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se
Edeia-Go, 27 de outubro de 2026
MARILUCIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Edéia - Go

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:3A47A1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

Processo: 2026011961
Modalidade: Credenciamento nº 001/2026
Objeto: Prestação de serviços de veiculação, por emissora de rádio AM e/ou FM devidamente regularizada, de programetes institucionais de interesse público da FESG/UNICERRADO, com duração de até 40 (quarenta) segundos por inserção, conforme Edital de Credenciamento e Termo de Referência – Anexo I.
Contratante: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Contratada: RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.016.600/0001-48
Valor: R$ 50.400,00
Fundamento Legal: 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR: O valor máximo estimado deste contrato é de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais), correspondente ao limite máximo estimado de 3.600 inserções, não constituindo garantia de faturamento, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNIT (R$)	TOTAL POR RÁDIO CREDENCIADA
1	892	Inserção Programetes institucionais até 40" – horário indeterminado – até 300 inserções por mês.	3.600 por ano	Inserções	14,00	R$50.400,00

O quantitativo máximo estimado por esta emissora será de até 300 (trezentas) inserções mensais e até 3.600 (três mil e seiscentas) inserções durante 12 (doze) meses, sem garantia de demanda mínima ou execução integral.

VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Goiatuba/GO, 09 de novembro de 2026.
LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratações

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C2E592EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260263096
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

COTAÇÃO Nº 73323

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais e demais produtos de interesse à saúde, destinados ao atendimento de decisões judiciais, mandados de segurança e outras demandas judiciais atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO ou solicitação da Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e em seus anexos.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná - Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0, Setor Oeste, Goiatuba-GO, neste ato representado por KENNIA RODRIGUES TASSARA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento, a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Administrativo nº 20260263096, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 17.366/2026, pelo edital e seus anexos e pelas demais normas aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas vencedoras, conforme condições, quantidades, especificações, marcas, valores e obrigações constantes desta Ata.
As empresas beneficiárias do registro de preços ficam obrigadas ao cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais e demais produtos de interesse à saúde, destinados ao atendimento de decisões judiciais, mandados de segurança e outras demandas judiciais atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO ou solicitação da Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações, marcas, valores unitários e totais constantes do Pregão Eletrônico nº 016/2026, do Termo de Referência, do resultado homologado,

das propostas vencedoras e desta Ata de Registro de Preços.
1.2. Integram esta Ata, para todos os fins, o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a ata da sessão, o resultado da adjudicação e homologação, as propostas aceitas e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 20260263096.
1.3. O registro de preços não obriga a Administração à contratação total ou parcial dos quantitativos registrados, ficando-lhe facultada a realização de contratação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada e observada a legislação aplicável.
1.4. Os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados no certame não integram o objeto desta Ata de Registro de Preços.
1.5. Havendo divergência entre a descrição resumida constante desta Ata e a especificação completa do Termo de Referência ou da proposta aceita, prevalecerá a interpretação que preserve a conformidade técnica do objeto, a vantajosidade da contratação e o interesse público, vedada a alteração indevida do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

Rua Cândido Luiz de Castilho, Praça José Neves, Setor Oeste - Goiatuba-GO - CEP 75600-000
Tel (64) 99981-2124- sec.saude@goiatuba.go.gov.br
2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO atuará como Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
2.2. O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO é o único órgão gerenciador e participante originário da presente Ata, conforme o item 1.5 do Termo de Referência.
2.3. Compete ao Órgão Gerenciador, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no edital e nesta Ata:
I - gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
II - controlar os saldos dos quantitativos registrados;
III - autorizar as contratações decorrentes da Ata, quando cabível;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação das empresas beneficiárias;
V - conduzir procedimentos de revisão, negociação, remanejamento, cancelamento ou convocação de fornecedor remanescente;
VI - decidir sobre solicitações de adesão de órgãos ou entidades não participantes, quando admitida a adesão;
VII - providenciar a divulgação dos preços registrados e dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1. A gestão e a fiscalização desta Ata e das contratações dela decorrentes serão exercidas por SAULO ALVES BARBOSA HILÁRIO, Farmacêutico - Farmácia da Atenção Básica, observada a necessária designação formal pela autoridade competente, na forma do item 8 do Termo de Referência e da legislação aplicável.
3.2. Compete ao gestor/fiscal acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto:
I - à conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e a autorização de fornecimento/ordem de serviço;
II - ao cumprimento dos prazos de entrega, execução, instalação, montagem, suporte, garantia ou assistência técnica, quando aplicáveis;
III - à verificação de marca, modelo, quantidade, qualidade, especificações técnicas e documentação exigida;
IV - ao recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V - à comunicação formal de irregularidades, atrasos, vícios, defeitos ou desconformidades;
VI - à solicitação de substituição, correção, refazimento ou providências necessárias para o adequado cumprimento do objeto.
3.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas beneficiárias quanto à perfeita execução do objeto e às demais obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.
4.2. A prorrogação da vigência da Ata, se houver, dependerá de decisão expressa da Administração, mediante justificativa quanto à vantajosidade dos preços registrados e observância das condições previstas na legislação aplicável.
4.3. Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata deverão ser formalizados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Ficam registrados os preços das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Administrativo nº 20260263096, Cotação nº 73323, conforme itens, quantidades, marcas, unidades de fornecimento, valores unitários e valores totais discriminados nesta cláusula.
5.2. Integram a presente Ata apenas os itens devidamente adjudicados e homologados no certame, não sendo registrados os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados.
5.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.015.184,40 (cinco milhões quinze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
5.4. As fornecedoras beneficiárias da presente Ata são as empresas abaixo indicadas, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos respectivos CNPJs, com sedes nos endereços constantes dos documentos de habilitação, propostas comerciais e/ou cadastros apresentados no certame, representadas por seus representantes legais ou procuradores devidamente habilitados, conforme documentos constantes dos autos.

Nº	Fornecedor beneficiário	CNPJ	Valor total registrado
1	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	R$ 413.880,00
2	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40.455.009/0001-01	R$ 96.735,00
3	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI	27.718.661/0001-03	R$ 145.402,00
4	BENENUTRI COMERCIAL LTDA	20.720.905/0002-24	R$ 73.015,50
5	DINIZ HOSPITALAR LTDA	46.676.293/0001-22	R$ 722.476,40
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 62.337,00
7	DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME	26.911.388/0001-76	R$ 21.594,00
8	ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	36.234.436/0001-92	R$ 38.998,00
9	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 256.280,00
10	FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA	41.913.600/0001-28	R$ 69.386,00
11	H C IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	31.958.700/0001-	R$ 278.200,00
12	HM MEDICAMENTOS LTDA		
13	HOSPITALARES LTDA		
14	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E		
15	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES		
16	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

1. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

17	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	36.278.717/0001-47	R$ 131.882,30
18	EIRELI-ME	18	20.140.256/0001-01	R$ 5.440,00
19	MAC MED FARMACEUTICA LTDA	19	38.182.923/0001-84	R$ 33.332,00
20	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20	28.194.914/0002-30	R$ 12.888,00
21	REALMED HOSPITALAR EIRELI	21	28.387.424/0001-70	R$ 1.075.996,80
22	RM HOSPITALAR LTDA	22	09.254.594/0001-31	R$ 89.400,00
23	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	23	34.707.920/0001-66	R$ 5.452,00
24	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	24	32.321.488/0001-45	R$ 140.498,00
25	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25	04.847.959/0001-18	R$ 357.779,50
26	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	26	25.029.414/0001-74	R$ 50.637,90
	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.279.430/0001-48	**R$ 5.015.184,40**
	TOTAL GERAL (26 FORNECEDORAS)		16.699.864/0001-83	
	5.6. Itens registrados por fornecedora:		09.944.371/0003-68	
	CNPJ nº 56.998.701/0034-84		21.595.464/0001-68	
	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		63.190.163/0001-02	
	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA			
	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME			
	MAC MED FARMACEUTICA LTDA			
	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
	REALMED HOSPITALAR EIRELI			
	RM HOSPITALAR LTDA			
	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP			
	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA			
	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA			
	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	TOTAL GERAL (26 FORNECEDORAS)			
	5.6. Itens registrados por fornecedora:			
	1. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA			
	CNPJ nº 56.998.701/0034-84			

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
336	SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	ABBOTT	UND	1.200	344,90	413.880,00
	Total registrado da fornecedora: R$ 413.880,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e oitenta reais).					
211	RITALINA LA 20 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO MODIFICADA DE METILFENIDATO - CLORIDRATO DE		CAP	4.500	8,36	37.620,00
212	RITALINA LA 30 MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO MODIFICADA DE METILFENIDATO - CLORIDRATO DE		CAP	4.500	8,76	39.420,00
281	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML, REFIL COM 3 ML	APIDRA	UNIDADE	500	39,39	19.695,00
	Total registrado da fornecedora: R$ 96.735,00 (noventa e seis mil setecentos e trinta e cinco reais).					

2. ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº 40.455.009/0001-01

3. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ nº 27.718.661/0001-03

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	4.000	1,33	5.320,00
4	ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COSMED	COMP	1.000	1,26	1.260,00
5	ALPRAZOLAM 0,25 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	3.000	0,09	270,00
6	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	3.000	0,06	180,00
7	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	4.000	0,06	240,00
8	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	4.000	0,06	400,00
9	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	1.000	0,10	200,00
12	APIXABANA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	COMP	2.000	0,20	800,00
14	ARIPIPRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	5.000	0,40	2.000,00
28	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO, USO ORAL	BRAINFARMA	COMP	5.000	0,40	450,00
33	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COSMED	COMP	3.000	0,09	900,00
35	BUSCOPAN COMPOSTO, COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS SIGMA	COMP	5.000	0,30	1.200,00
36	BUSCOPAN, DRÁGEA 10 MG - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	EMS	COMP	5.000	0,24	1.900,00
40	BRASART HCT 320 MG/25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	COMP	3.000	0,38	8.460,00
50	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	5.000	2,82	1.000,00
57	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	5.000	0,20	250,00
58	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMS	CAP	5.000	0,05	4.740,00
59	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	MULTILAB	CAP	6.000	0,79	9.900,00
79	COLCHICINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP	1.000	1,65	140,00
90	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BRAINFARMA	COMP	5.000	0,14	2.050,00
93	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	10.000	0,41	500,00
99	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	COMP	6.000	0,05	600,00
100	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	COMP	6.000	0,10	1.440,00
101	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	COMP	6.000	0,24	960,00
103	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	EMS	UNIDA	10.000	0,16	11.400,00
111	BETAMETASONA DIPROP. 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, AMP. 1 ML	BRAINFARMA	DE	100	1,14	349,00
125	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BRAINFARMA	COMP	2.000	3,49	200,00
					0,10	

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
126	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG,	BRAINFARMA	COMP	2.000	0,14	280,00
127	COMPRIMIDO REVESTIDO	A	COMP	2.000	0,16	320,00
138	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG,	BRAINFARMA	COMP	1.500	0,13	195,00
151	COMPRIMIDO REVESTIDO	A	COMP	3.000	0,15	450,00
164	INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	COMP	2.000	1,50	3.000,00
176	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG,	BRAINFARMA	COMP	1.500		2.130,00
177	COMPRIMIDO	A	COMP			10.500,00

178	MILGAMMA 150 MG, COMPRIMIDO	COSMED	COMP	150.000	1,42	70,00				
181	REVESTIDO - BENFOTIAMINA 150 MG	EMS SIGMA	COMP	500	0,07	2.650,00				
182	NEUTROFER 300 MG, COMPRIMIDO	BRAINFARM	COMP	5.000	0,14	1.700,00				
187	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO	A	COMP	5.000	0,53	315,00				
190	NITRAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	GERMED	COMP	1.500	0,34	180,00				
216	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG +	BRAINFARM	COMP	1.000	0,21	1.100,00				
217	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	A	COMP	5.000	0,18	1.100,00				
218	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG,	EMS	COMP	5.000	0,22	1.050,00				
219	COMPRIMIDO REVESTIDO	MULTILAB	COMP	5.000	0,22	1.200,00				
222	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG,	EMS	COMP	10.000	0,21	310,00				
227	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	CAP	1.000	0,12	1.560,00				
229	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG,	EMS	COMP	6.000	0,31	3.400,00				
230	COMPRIMIDO REVESTIDO	BRAINFARM	COMP	2.000	0,26	1.120,00				
232	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO	A	COMP	2.000	1,70	340,00				
233	REVESTIDO	EMS	COMP	2.000	0,56	1.890,00				
234	RIVAROXABANA 15 MG, COMPRIMIDO	EMS SIGMA	COMP	3.000	0,17	4.000,00				
235	REVESTIDO	BRAINFARM	COMP	5.000	0,63	1.750,00				
237	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO	A	CAP	1.000	0,80	540,00				
242	REVESTIDO	BRAINFARM	FR	1.000	1,75	1.609,00				
244	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG,	A	COMP	100	0,54	690,00				
251	COMPRIMIDO REVESTIDO	BRAINFARM	COMP	3.000	16,09	770,00				
252	SOMALGIN CARDIO 325 MG, COMPRIMIDO -	A	COMP	1.000	0,23	420,00				
259	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	EMS SIGMA	COMP	1.000	0,77	530,00				
260	SIMETICONA 125 MG, CÁPSULA GELATINOSA	EMS	COMP	1.000	0,42	300,00				
265	MOLE	EMS	COMP	1.000	0,53	920,00				
266	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG,	EMS SIGMA	COMP	2.000	0,30	110,00				
307	COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS	FR	1.000	0,46	41.794,00				
	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG,	BRAINFARM		100	0,11					
	COMPRIMIDO REVESTIDO	A			417,94					
	SOMALGIN CARDIO 100 MG, COMPRIMIDO -	EMS								
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	EMS SIGMA								
	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA	EMS								
	MONOIDRATADO 50 MG, COMPRIMIDO	EMS								
	REVESTIDO	EMS								
	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA	BRAINFARM								
	MONOIDRATADO 100 MG, COMPRIMIDO	A								
	REVESTIDO	EMS								
	SUCRAFILM 1 G, COMPRIMIDO -	EMS								
	SUCRALFATO									
	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG,									
	CÁPSULA									
	TRAMADOL 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM									
	GOTAS, FRASCO GOTEJADOR 10 ML.									
	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG,									
	COMPRIMIDO									
	VALSARTANA 160 MG +									
	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO									
	VALSARTANA 160 MG, COMPRIMIDO									
	VALSARTANA 320 MG, COMPRIMIDO									
	VALSARTANA 80 MG, COMPRIMIDO									
	ZETIA 10 MG, COMPRIMIDO - EZETIMIBA 10									
	MG									
	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG,									
	COMPRIMIDO									
	LYBERDIA GOTAS 40 MG/ML, SOLUÇÃO									
	ORAL, FRASCO									

reais). reais). **Total registrado da fornecedora: R$ 145.402,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dois**

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
289	NOVORAPID FLEXPEN, INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, CANETA COM 3 ML	Novo Nordisk	UNIDADE	1.000	31,46	31.460,00
292	FIASP FLEXTOUCH 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL COM 3 ML - INSULINA ASPARTE	Novo Nordisk	UNIDADE	1.000	31,69	31.690,00
357	MIX DE FIBRAS EM PÓ, CX 10 SACHÊS DE 5 G, SEM GLÚTEN.	PROBENE	CX	150	65,77	9.865,50

Total registrado da fornecedora: R$ 73.015,50 (setenta e três mil e quinze reais e cinquenta centavos).

4. BENENUTRI COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.720.905/0002-24

5. DINIZ HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 46.676.293/0001-22

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
20	ACETILCISTEÍNA 600 MG, GRANULADO, ENVELOPE/SACHÊ DE 5 G, USO ORAL	DOMINA	SACHÊ			5.400,00
23	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	HYPERA	COMP	10.000	0,54	12.810,00
37	BUSCOPAN, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	HYPERA	FR	3.000	4,27	674,00
49	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	COMP	100	6,74	1.950,00
62	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG, COMPRIMIDO	GLOBO	COMP	5.000	0,39	3.250,00
77	COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG, CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	FMQ	CAP	5.000	0,65	2.240,00
86	DPREV 7.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO - COLECALCIFEROL	GEOLAB	COMP	1.000	2,24	2.000,00
87	DPREV 10.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO - COLECALCIFEROL	BRASTERAPICA	COMP	2.000	1,00	4.050,00
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL	GLENMARK	FR	5.000	0,81	40.000,00
94	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	EUROFARMA	FR	2.000	20,00	15.960,00
98	EPITEGEL 50 MG/G, GEL OFTÁLMICO, TUBO COM 10 G - DEXPANTENOL	GEOLAB	TB	2.000	7,98	2.444,00
102	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	GERMED	COMP	200	12,22	5.700,00
142	JANUMET 50 MG/1.000 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	MSD	COMP	10.000	0,57	28.140,00
144	LIPIDIL 160 MG, FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	ABBOTT	COMP	6.000	4,69	3.600,00
152	LEVETIRACETAM 250 MG, COMPRIMIDO	TORRENT	COMP	1.000	3,60	670,00
155		GEOLAB	FR	1.000	0,67	3.100,00
179		ACHE	CAP	5.000	0,62	5.580,00
199		MEDLEY	CAP	1.000	5,58	5.040,00
200		GLOBO	CAP	6.000	0,84	1.320,00
248		TAKEDA	COMP	6.000	0,22	51.100,00
253		TORRENT	TB	5.000	10,22	2.048,00
257		BAUSCH	CX	800	2,56	4.364,40
309		LIBBS	UNIDADE	120	36,37	53.030,00
319		AGESANI	DE	1.000	53,03	20.900,00
				5.000	4,18	

REVESTIDO
LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
DROPROPIZINA 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML, USO ORAL.
PREGABALINA 50 MG, CÁPSULA
PREGABALINA 75 MG, CÁPSULA
VENVANSE 30 MG, CÁPSULA - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA
VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO
CARBÔMER 2 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10 G.
MUVINLAX, CAIXA COM 20 SACHÊS A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 200 ML

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
325	SONDA URETRAL N. 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	UNIDADE	12.000	0,48	5.760,00
337	FRALDA BIGFRAL PLUS JUVENIL	BIGFRAL	UNIDADE	12.000	2,15	25.800,00
338	FRALDA BIGFRAL PLUS, TAMANHO M	BIGFRAL	UNIDADE	10.000	1,80	18.000,00
339	FRALDA BIGFRAL PLUS, TAMANHO G	BIGFRAL	UNIDADE	50.000	1,90	95.000,00
340	FRALDA BIGFRAL PLUS, TAMANHO XG	BIGFRAL	UNIDADE	50.000	2,08	104.000,00
341	FRALDA BIGFRAL PLUS NOTURNA, TAMANHO G	BIGFRAL	UNIDADE	25.000	3,41	85.250,00
342	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P/PEQUENO, UNIDADE	KISSES	UNIDADE	10.000	0,40	4.000,00
343	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M/MÉDIO, UNIDADE	KISSES	UNIDADE	10.000	0,47	4.700,00
345	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL PANTS PREMIUM G/XG, UNISSEX, USO ADULTO.	BIGFRAL	UNIDADE	45.000	2,21	99.450,00
364	CALCITRAN D3® 400 UI, SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO 250 MG DE CÁLCIO	DIVCOM	CX	100	39,64	3.964,00
365	MELATONINA 0,21 MG POR GOTA, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FR	100	11,82	1.182,00

Total registrado da fornecedora: R$ 722.476,40 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

6. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ nº 25.279.552/0001-01

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
48	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO	GLOBO	COMP	3.000	0,057	171,00
52	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI	COMP	3.000	0,057	828,00
71	COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	NATU D 20ML	FR	6.000	0,138	4.265,00
82	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG, COMPRIMIDO	ACHE	COMP	100	42,65	1.367,00
115	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G, GRANULADO/PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PHARMASCIENCE	SACHÊ	1.000	1,367	30.444,00
118	GINKGO BILOBA 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	GINKGO VITAL	COMP	1.000	30,444	387,00
170	MONTELUCASTE 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, USO ORAL.	BIOLAB	COMP	1.000	0,387	1.142,00
262	COLECALCIFEROL 2.000 UI (50 MCG), CÁPSULA OU COMP. REVESTIDO, USO ORAL.	DESUPRE	CAP/COMP	2.000	0,571	4.656,00
316	VORTIOXETINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	ALTHAIA	MP	24.000	0,194	2.438,00
318	VORTIOXETINA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	ALTHAIA	COMP	1.000	2,438	5.379,00
350	CALDÊ MDK 2000 UI, COMPRIMIDO	CALDE MDK	COMP	1.000	5,379	2.890,00
352	COLÁGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40 MG, CÁPSULA	GLOBAL	COMP	1.000	2,89	2.784,00
362	PROBIÓTICO 2 × 10? UFC + ZINCO 7 MG, CÁPSULA, USO ORAL ADULTO.	ZINCOPRO	CAP	6.000	0,464	5.586,00
			CAP	1.000	5,586	

Total registrado da fornecedora: R$ 62.337,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais).

7. DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME
CNPJ nº 26.911.388/0001-76

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	SULFATO DE ATROPINA 1%, SOLUÇÃO	ALLERGAN	FR	100	1.100,00	
18	OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO GOTEJADOR	ACHE	CAP	100	5.700,00	
19	COM 5 ML	ACHE	SACHÊ	3.000	11,00	5.670,00
43	ARTROLIVE 400 MG/500 MG - CÁPSULA	GEOLAB	FR	3.000	1,90	758,00
53	ARTROLIVE 1.500/1.200 MG- GRANULADO,	MERCK	COMP	50	1,89	8.720,00
64	SACHÊ/ENVELOPE DE 4 G	TORRENT	COMP	4.000	15,16	3.080,00
66	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML, SOLUÇÃO	MEDLEY	COMP	1.000	2,18	6.270,00
84	OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 15 ML	ABBOTT	COMP	3.000	3,08	1.159,00
88	CITONEURIN, COMPRIMIDO REVESTIDO	TAKEDA	CAP	1.000	2,09	3.300,00
109	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20 MG,	CHIESI	FR	1.000	1,159	91.679,40
121	COMPRIMIDO REVESTIDO	CIMED	COMP	600	3,30	150,00
122	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG,	CIMED	COMP	1.500	152,799	208,50
123	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	NOVARTIS	COMP	1.500	0,10	14.695,00
132	COBAVITAL 1 MG/4 MG, MICROCOMPRIMIDO	GENON	FR	5.000	0,139	24.845,00
133	DEXILANT 60 MG, CÁPSULA DURA DE	GEOLAB	FR	500	2,939	22.699,50
135	LIBERAÇÃO RETARDADA -	BIOSSINTÉTICA	COMP	500	49,69	15.439,00
140	DEXLANSOPRAZOL		COMP	1.000	45,399	13.140,00
141	FOSTAIR 100 MCG/DOSE + 6 MCG/DOSE,	BOEHRING	COMP	2.000	15,439	21.030,00
150	SOLUÇÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO ORAL	BOEHRING	CAP	3.000	6,57	1.679,50
154	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO	ACHE	FR	500	7,01	6.253,00
159	GLIMEPIRIDA 4 MG, COMPRIMIDO	BAUSCH	COMP	100	3,359	1.499,00
160	GALVUS MET 50 MG/1.000 MG, COMPRIMIDO	APSEN	COMP	1.000	62,53	420,00
162	REVESTIDO	GERMED	COMP	1.000	1,499	8.725,00
165	HYABAK 0,15%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA,	HERTZ	COMP	2.500	0,42	658,80
169	FRASCO COM 10 ML	GERMED	COMP	1.200	3,49	880,00
173	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML (0,2%)	TEUTO	COMP	2.000	0,549	3.690,00
185	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG,	BIOLAB	COMP	10.000	0,44	10.320,00

213	COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	6.000	0,369	5.950,00
214	JARDIANCE 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BIOSSINTÉTI	COMP	5.000	1,72	1.100,00
215	- EMPAGLIFLOZINA	CA	CX	400	1,19	22.200,00
240	JARDIANCE 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	COMP	100	2,75	2.250,00
241	- EMPAGLIFLOZINA	MUNDIPHAR	COMP	2.000	222,00	4.120,00
243	LEUCOGEN 80 MG, CÁPSULA -	MA	COMP	2.000	1,125	1.560,00
250	TIMOMODULINA	TORRENT	COMP	6.000	2,06	1.890,00
	LOTEPREDNOL 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML	TORRENT		1.000	0,26	
	DICLORIDRATO DE MECLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO	TEUTO			1,89	
	MELOCOX 15 MG, COMPRIMIDO - MELOXICAM	SANDOZ				
	GLICINATO DE MAGNÉSIO (130 MG) + PIRIDOXINA 1 MG, COMP. REV.					
	MIRTAZAPINA 15 MG, COMPRIMIDO					
	MONTELUCASTE 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, USO ORAL.					
	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG, COMPRIMIDO					
	OXCARBAZEPINA MEDLEY 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
	REVANGE 325 MG + 37,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
	RABEPRAZOL SÓDICO 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
	RESTIVA 20MG					
	TORVAL CR 300 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA					
	TORVAL CR 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA					
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO					
	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO					

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
258	VITAMINA DSOL 200 UI, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML	APSEN	FR	100	25,99	2.599,00
261	VENZER HCT 8 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO	LIBBS	COMP	1.000	2,49	2.490,00
270	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA, SOL. OTOL. 10 ML.	EMS	FR	100	3,99	399,00
272	VITERGAN MASTER® - USO ORAL, EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	MARJAN	CX	100	92,99	9.299,00
273	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDO	GENON	COMP	1.500	3,94	5.910,00
291	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML, CANETA 3 ML (18 MG), MULTIDOSE, USO SUBCUTÂNEO.	EMS	UNIDADE	50	194,93	9.746,50
302	CETOPROFENO LISINATO 160 MG (101,6 MG), CÁPS. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	BIOSSINTÉTICA	CAP	2.000	2,71	5.420,00
322	SYSTANE	ALCON	UNIDADE	60	44,87	2.692,20
349	CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG, COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	COMP	1.000	1,169	1.169,00
354	LUTEÍNA + ZEAXANTINA + VIT. C/E + SELÊNIO + ZINCO, COMP. REV.	TEUTO	COMP	500	2,24	1.120,00
355	ÓLEO DE PEIXE 1.000 MG (EPA 180 MG + DHA 120 MG), CÁPSULA MOLE.	CATARINENSE	CAP	5.000	0,369	1.845,00
356	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL 50+ SEM FERRO, SEM GLÚTEN/LACTOSE, CX.	HALEON	COMP	3.000	3,199	9.597,00
360	TOTAVIT 10 MG + 2 MG, CÁPSULA - LUTEÍNA 10 MG + ZEAXANTINA 2 MG	LATINOFARMA	CAP	1.000	2,60	2.600,00
361	VITA SENIOR, CÁPSULA GELATINOSA	UNIÃO QUÍMICA	CAP	800	1,40	1.120,00
363	CÁLCIO 500 MG + MAGNÉSIO 65 MG + VIT. K2 65 MCG + D3 2.000 UI, COMP.	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3.000	3,87	11.610,00

Total registrado da fornecedora: R$ 380.455,40 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

8. ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.234.436/0001-92

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
129	CANABIDIOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	PROPRIA	FR	120	179,95	21.594,00

Total registrado da fornecedora: R$ 21.594,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

9. ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 27.455.068/0001-11

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
96	DUOMO HP 2 MG/5 MG, CÁPSULA - MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA	EUROFARMA	CAP	2.000	2,62	5.240,00
110	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	BIOLAB/ SEMTRI	COMP	10.000	3,22	32.200,00
236	SERTRALINA 75 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, USO ORAL.	ACHÉ/ TOLREST	COMP	3.000	4,26	12.780,00
315	VENVANSE 70 MG, CÁPSULA - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA	TAKEDA	CAP	5.000	17,42	87.100,00
351	COGMAX, CÁPSULA MOLE, USO ORAL	EUROFARMA	CAP	2.000	2,72	5.440,00

Total registrado da fornecedora: R$ 142.760,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais).

130	CANABIDIOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	PRÓPRIA COM RMS	FR	120	100,00	12.000,00
131	CANABIDIOL 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	PRÓPRIA COM RMS	FR	120	71,98	8.637,60

Total registrado da fornecedora: R$ 20.637,60 (vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CNPJ nº 31.958.700/0001-17 **11. H C IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**
CNPJ nº 31.958.700/0001-17

10. FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA
CNPJ nº 41.913.600/0001-28

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
321	HILANO G-F 20, SOLUÇÃO INTRA-ARTICULAR, SERINGA PREENCHIDA 6 ML.	SYNVISC ONE/SANOFI/ 818078500 00	UNIDADE	20	1.949,90	38.998,00

Total registrado da fornecedora: R$ 38.998,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

12. HM MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 36.278.717/0001-47

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
128	CANABIDIOL 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	HEALTH MEDS	FR	120	413,65	49.638,00

Total registrado da fornecedora: R$ 49.638,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais).

13. IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 20.140.256/0001-01

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
346	URGOCLEAN AG 15 X 15 CM, CURATIVO ESTÉRIL COM FIBRAS E SAIS DE PRATA.	URGO MEDICAL	UNIDADE	800	279,00	223.200,00
347	URGOTUL AG 10 X 12 CM, CURATIVO COM MATRIZ TLC E PRATA.	URGO MEDICAL	UNIDADE	200	165,40	33.080,00

Total registrado da fornecedora: R$ 256.280,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

14. JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 38.182.923/0001-84

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML	AIRELA	FR	500	1,04	520,00
45	CARISOPRODOL 250 MG + DIPIRONA 250 MG + VIT. B1, B6 E B12, COMP.	NEO QUIMICA	COMP	2.000	0,52	1.040,00
168	MONOCORDIL 40 MG, COMPRIMIDO - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	ZYDUS	COMP	2.000	0,41	820,00
193	MACROGOL 3350 17 G, PÓ ORAL SEM ELETRÓLITOS, SACHÊ 17,5 G.	MYLARIS	SACHÊ	1.000	3,03	3.030,00
194	PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	1.000	1,44	1.440,00
197	PITAVASTATINA CÁLCICA 4 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	PHARLAB	COMP	600	2,72	1.632,00
201	PRIMOGYNA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - VALERATO DE ESTRADIOL	UNIAO QUIMICA	COMP	800	3,00	2.400,00
202	PROCORALAN 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - IVABRADINA	SERVIER	COMP	5.000	2,56	12.800,00

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
203	PROLOPA HBS 100 MG/25 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	DIVICOM	CAP	1.000	1,52	1.520,00
204	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	COMP	1.000	0,39	234,00
207	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA	GERMED	TB	600	7,50	1.500,00
226	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	FR	200	1,30	650,00
246	DIPIRONA 300 MG + ESCOPOLAMINA + HIOSCIAMINA + HOMATROPINA, COMP.	E.M.S	COMP	500	0,76	2.280,00
247	TORAGESIC 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL - TROMETAMOL CETOROLACO	E.M.S	COMP	3.000	1,45	1.450,00
264	RHUS TOX. + DULCAMARA + SULFUR + ARNICA + SANGUINARIA, COMP.	HERBARIUM	COMP	1.000	1,37	685,00
269	SUBLINGUAL.	MULTILAB	CX	500	13,07	19.605,00
271	CEFADROXILA 500 MG, CÁPSULA DURA, USO	BIOLAB	CX	1.500	28,70	2.870,00
304	ORAL, CAIXA COM 8 CÁPSULAS.	BIOLAB	COMP	100	0,43	430,00
308	NORIPURUM® (FERRIPOLIMALTOSE)	EUROFARMA	COMP	1.000	2,22	6.660,00
310	ECASIL 81 MG, COMPRIMIDO - ÁCIDO	TORRENT	COMP	3.000	0,46	920,00
329	ACETILSALICÍLICO	LETOMED	UN	2.000	0,32	1.600,00
344	MERITOR 4 MG/1.000 MG, COMPRIMIDO	KISSES	UNIDADE	5.000	0,53	5.300,00
	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO			10.000		
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G/GRANDE, UNIDADE					

Total registrado da fornecedora: R$ 69.386,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais).

15. LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 28.194.914/0002-30

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	APRESOLINA 25 MG, DRÁGEA - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	UNIÃO QUIMICA	COMP	1.000	0,38	380,00
21	ABEMACICLIBE 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, USO ORAL ADULTO	EVEREST/ELI LILLY	COMP	900	289,33	260.397,00
24	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, COMPRIMIDO	PRATI	COMP	3.000	0,27	810,00
70	FOSFATO DE CODEÍNA 60 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	2.000	2,35	4.700,00
104	ETIRA 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	ACHE	FR	200	56,18	11.236,00
156	LEVOFLOXACINO 750 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	COMP	5.000	2,34	11.700,00
191	PAROXETINA 25 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	300	3,82	1.146,00
224	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	GEOALB	COMP	200.000	0,13	26.000,00
245	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	2.000	0,88	1.760,00
275	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA, FRASCO	NOVO NORDISK	FR	300	73,18	21.954,00

Total registrado da fornecedora: R$ 340.083,00 (trezentos e quarenta mil e oitenta e três reais).

16. M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ nº 28.387.424/0001-70

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
330	BOLSA P/ COLOSTOMIA - CONVATEC	ACTIVE LIFE	UNIDADE	6.000	87.000,00	
331	*(MANDADO DE SEGURANÇA)	16/64			164.970,00	

	PASTA PROTETORA PERIESTOMAL HIDROCOLOIDE, BISNAGA 56,7 G.	transparente STOMAHESIV E	BISN	3.000	14,50 54,99	

Item	Descrição	resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
348	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL CONVATEC	-	Active Life Little Ones 08-50 mm	UNIDADE	1.000	26,23	26.230,00

Total registrado da fornecedora: R$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

17. MAC MED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº 09.254.594/0001-31

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	SUPERA	COMP			1.100,00
15	ARIPIPRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO	PRATI	COMP	2.000	0,55	2.300,00
32	BUCLINA 25 MG, COMPRIMIDO - DICLORIDRATO DE BUCLIZINA	HYPERA	COMP	5.000	0,46	500,00
41	BUSCODUO 10 MG/500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	hypera	COMP	1.000	0,50	3.120,00
55	CLIMATRIX® 100 MG (TRIFOLIUM PRATENSE L.)	MYRALIS	CAP	2.000	1,56	3.750,00
60	DIGEPLUS 7 MG/40 MG/50 MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS	ACHE	FR	1.000	3,75	2.900,00
69	VENALOT H, CREME, FRASCO COM 240 ML	HYPERA	FLACO	2.000	1,45	7.788,30
78	CICLOSPORINA 0,05%, EMULSÃO OFTÁLMICA	ABBVIE	NETE	130	59,91	11.010,00
80	ESTÉRIL, FLACONETES DE DOSE ÚNICA	CELLERA	COMP	1.500	7,34	8.130,00
81	CONCERTA 18 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CELLERA	COMP	1.000	8,13	10.750,00
85	CONCERTA 36 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	COMP	1.000	10,75	1.640,00
97	COMBIRON FÓLICO 120 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	OPPELA	UNIDA	2.000	0,82	6.360,00
105	ENTEROGERMINA, SUSPENSÃO ORAL PROBIÓTICA, FLACONETE COM 5 ML	GROSS	DE	2.000	3,18	4.560,00
106	ETNA, CÁPSULA - CITIDINA 2,5 MG + URIDINA 1,5 MG + HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG	BOEHRINGER	CAP	2.000	2,28	4.400,00
120	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG, CÁPSULA	NOVA QUIMICA	CAP	1.000	4,40	6.000,00
124	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ	LIBBS	SACHÊ	2.000	3,00	1.950,00
134	NAPRIX D 5 MG/12,5 MG, COMPRIMIDO -	GROSS	COMP	1.000	1,95	475,00
147	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA	MERCK	COMP	500	0,95	1.550,00
148	HIDRION 40 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	MERCK	COMP	5.000	0,31	1.850,00
149	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO	SANKYO	COMP	5.000	0,37	1.060,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG, COMPRIMIDO	PRATI	COMP	500	2,12	1.725,00
163	LOXOPROFENO SÓDICO 60 MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP	500	3,45	1.970,00
167	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML	PRATI	FR	1.000	1,97	984,00
172	MIDAZOLAM 15 MG, COMPRIMIDO	HYPERA	COMP	1.200	0,82	1.845,00
175	MIRTAZAPINA 45 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	500	3,69	1.425,00
186	SENNA 28,9 MG + CASSIA FISTULA 19,5 MG, CÁPSULA DURA, USO ORAL.	NOVARTIS	CAP	1.500	0,95	21.880,00
196	NEUTROFER 150 MG, COMPRIMIDO	SANOFI	COMP	500	43,76	2.223,00
210	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	NOVARTIS	FR	100	22,23	9.540,00
228	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	3.000	3,18	480,00
263	RITALINA LA 10 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - CLORIDRATO DE METILFENIDATO	FQM	CAP	6.000	0,08	3.135,00
267	SIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	500	6,27	140,00
	WELLBUTRIN XL 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		COMP	1.000	0,14	
	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, USO ORAL.					

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
317	VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	COMP	1.000	3,63	3.630,00
320	HIDROGEL COM ALGINATO, TUBO COM 85 G	CASEX	TB	200	8,56	1.712,00

Total registrado da fornecedora: R$ 131.882,30 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

18. ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 34.707.920/0001-66

Total registrado da fornecedora: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Item Descrição resumida Marca Unidade Quantidade

92 DOLAMIN FLEX 125 MG/5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO

358 SIMBIÓTICO EM PÓ COM FOS + 4 PROBIÓTICOS, SACHÊ 6 G, SEM GLÚTEN.
FARMOQUÍMI
CA/LABOR VIDA
FARMOQUÍMI
CA/
FARMOQUÍMICA
COMP 1.000 1,28 1.280,00

SACHÊ 1.000 4,16 4.160,00

Valor unitário (R$)

Valor total (R$)

19. PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 32.321.488/0001-45

Item	Descrição	resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO,	USO	TEUTO	COMP			2.100,00
25	ORAL		ACHE	COMP	15.000		1.050,00
29	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG,	NEO	COMP	3.000	0,14		700,00
34	COMPRIMIDO		QUIMICA	FR	5.000	0,35	601,00

42	BROMAZEPAM 6 MG, COMPRIMIDO, USO ORAL	BELFAR	COMP	100	0,14	765,00
51		BALDACCI	COMP	500	6,01	2.200,00
74	BUSCOPAN COMPOSTO, SOLUÇÃO ORAL,	RANBAXY	COMP	5.000	1,53	520,00
108	GOTAS, FRASCO COM 20 ML	EMS	FR	2.000	0,44	1.386,00
117	CAPILAREMA 75 MG, COMPRIMIDO -	CRISTALIA	COMP	100	0,26	1.480,00
153	AMINAFTONA	BIOLAB	COMP	2.000	13,86	2.420,00
183	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	CAP	1.000	0,74	3.540,00
198	CONCÁRDIO 2,5 MG, COMPRIMIDO	GERMED	CAP	3.000	2,42	1.920,00
220	REVESTIDO - HEMIFUMARATO DE	GLOBO	COMP	6.000	1,18	1.900,00
231	BISOPROLOL	CIMED	COMP	10.000	0,32	700,00
255	ECOFILM 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIAO	COMP	1.000	0,19	360,00
314	ESTÉRIL, FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML	QUIMICA/GE	COMP	1.000	0,70	860,00
323	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG, COMPRIMIDO	NOM	FR	2.000	0,36	10.320,00
324	MASTIGÁVEL	RANBAXY	UNIDA	12.000	0,43	510,00
	LEVETIRACETAM 750 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	GLOBO	DE	1.000	0,86	
	ORLISTATE 120 MG, CÁPSULA DURA	LETOMED			0,51	
	PREGABALINA 150 MG, CÁPSULA	BIOBASE				
	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMP. REV. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.					
	VENLAFAXINA 37,5 MG, COMPRIMIDO					
	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG, COMPRIMIDO					
	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - MINIMO 300 ML					
	SONDA URETRAL N. 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					

Total registrado da fornecedora: R$ 33.332,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais).

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
83	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO	GLOBO	COMP	3.000	0,24	720,00
91	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	COMP	3.000	0,62	620,00
157	MERITOR 2 MG/1.000 MG, COMPRIMIDO	ACHE	COMP	1.000	1,59	4.770,00
166	MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO	NOVA	COMP	3.000	0,48	576,00
238	TEGRETOL CR 400 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	QUIMICA	COMP	1.200	3,18	3.180,00
254	VENLAFAXINA 150MG CPR	NOVARTIS	CPRS	1.000	1,05	1.260,00
256	VENLAFAXINA 75 MG, COMPRIMIDO	TORRENT	COMP	1.200	0,49	490,00
311	PANTOPRAZOL 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	GLOBO	COMP	1.000	0,15	750,00
327	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM PVC	NEO	UNIDA	5.000	5,22	522,00
		QUIMICA FRADEL	DE	100		

Total registrado da fornecedora: R$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

20. REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 04.847.959/0001-18

21. RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.029.414/0001-74 **e seis reais e oitenta centavos).**

22. ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ nº 10.279.430/0001-48

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
294	XIGDUO XR 5 MG/1.000 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMP	2.000	2,52	5.040,00
295	XIGDUO XR 10 MG/1.000 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMP	2.000	5,04	10.080,00
305	LOKELMA 5 G, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHÊ	ASTRAZENECA	SACHÊ	2.160	44,65	96.444,00
306	LOKELMA® (CICLOSSILICATO DE ZIRCÔNIO SÓDICO HIDRATADO) 5 G	ASTRAZENECA	CX	720	1.339,49	964.432,80

Total registrado da fornecedora: R$ 1.075.996,80 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e noventa

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
332	CLIPE REUTILIZÁVEL P/ BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, EMB. 20 UN.	VITALGOLD	UNIDA DE	30.000	2,98	89.400,00

Total registrado da fornecedora: R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

23. SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 16.699.864/0001-83

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
184	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	ranbaxy	COMP	4.000	0,60	2.400,00
192	OLOPATADINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 2,5 ML.	ranbaxy	FR	100	30,52	3.052,00

Total registrado da fornecedora: R$ 5.452,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

24. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.944.371/0003-68 **reais).**

25. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ nº 21.595.464/0001-68

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
47	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	3.000	0,091	273,00
95	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	VITAMEDIC	COMP	5.000	0,83	4.150,00
180	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	VITAMEDIC	FR	2.000	1,44	2.880,00
276	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, REFIL 3 ML (300 UI) PARA CANETA REUTILIZÁVEL.	LILLY	CARPULE	1.000	29,02	29.020,00
278	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, CANETA APLICADORA COM 3 ML	LILLY	UNIDADE	1.000	29,33	29.330,00
283	HUMALOG, INSULINA LISPRO 100 UI/ML, REFIL/CARPule COM 3 ML	LILLY	FR	500	32,99	16.495,00

285	BASAGLAR ELI LILLY, INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, REFIL COM 3 ML	LILLY	FR	1.000	29,02	29.020,00			
286	BASAGLAR ELI LILLY, INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, CANETA COM 3 ML	LILLY	UNIDADE	1.000	29,33	29.330,00			

Total registrado da fornecedora: R$ 140.498,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e oito

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
206	PALBOCICLIBE 125 MG, CÁPSULA DURA, USO ORAL ADULTO.	GENÉRICO/CIPLA	CAP	1.000	200,00	200.000,00
287	TRESIBA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TRESIBA/NOVO NORDISK	UNIDADE	1.000	117,45	117.450,00
290	XULTOPHY, INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML	XULTOPHY/NOVO NORDISK	UNIDADE	50	178,93	8.946,50
293	OZEMPIC 1 MG/DOSE, CANETA PREENCHIDA COM 3 ML + 4 AGULHAS - SEMAGLUTIDA	OZEMPIC/NOVO NORDISK	UNIDADE	50	627,66	31.383,00

Total registrado da fornecedora: R$ 357.779,50 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

26. VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 63.190.163/0001-02

Item	Descrição resumida	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
65	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	APSEN	COMP	1.000	5,10	5.100,00
301	ATENTAH 80 MG, CÁPSULA - CLORIDRATO DE ATOMOXETINA	APSEN	CAP	1.000	7,239	7.239,00
312	PEG LAX, MACROGOL 3350 8,5 G, CAIXA COM SACHÊS	MYRALIS	CX	1.000	34,249	34.249,00
313	PEG-LAX® (MACROGOL 4000) 0,5 G/ML	MYRALIS	FR	100	40,499	4.049,90

Total registrado da fornecedora: R$ 50.637,90 (cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

5.7. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, embalagem, garantia, assistência técnica, mão de obra, equipamentos, materiais, instalação, montagem, testes, treinamento, suporte técnico e demais despesas necessárias, quando aplicáveis ao objeto.
5.8. As marcas e modelos constantes desta Ata vinculam as empresas beneficiárias, sendo vedada a substituição por marca ou modelo diverso sem prévia autorização formal da Administração, devidamente justificada e comprovada a equivalência técnica ou superioridade do produto, observadas as condições do edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O cadastro de reserva, quando formado no certame, observará a ordem de classificação final, as condições previstas no edital e a legislação aplicável.
6.2. Poderão integrar o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor ou que mantiverem sua proposta final, conforme disciplina do edital.
6.3. A existência de cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, servindo para eventual convocação nas hipóteses de impossibilidade, desistência, cancelamento do registro, rescisão, necessidade de recomposição da Ata ou demais situações admitidas no edital e na legislação aplicável.
6.4. A convocação de fornecedor integrante do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação e dependerá de aceitação expressa das condições da Ata, inclusive preço, prazo e demais obrigações aplicáveis.
6.5. Caso não tenha sido formalizado cadastro de reserva específico, a Administração poderá utilizar a ordem de classificação constante dos autos do certame, nos limites admitidos pelo edital e pela legislação aplicável, mediante justificativa e decisão formal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

7.1. A contratação dos itens registrados nesta Ata será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, ordem de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável.
7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, quando cabível.
7.3. As contratações decorrentes desta Ata deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
7.4. Na formalização de cada contratação decorrente desta Ata, deverá ser indicada a respectiva disponibilidade orçamentária, conforme a despesa a ser executada.
7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da utilização dos quantitativos registrados e das hipóteses admitidas pela legislação aplicável quanto ao instrumento contratual decorrente, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento será parcelado, mediante autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. Na entrega ordinária, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento; na entrega urgente decorrente de ordem judicial, o prazo será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado da autorização que identifique expressamente a urgência, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme itens 6.1 a 6.3 do Termo de Referência.
8.2. A entrega ordinária ocorrerá na Farmácia Municipal, situada na Avenida Clóvis Rodrigues do Vale, nº 647, Setor Oeste, Goiatuba-GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados. Nas entregas urgentes fora desse horário, a fornecedora deverá observar o local, o responsável e as orientações expressamente indicados na autorização de fornecimento, conforme itens 6.4 e 6.5 do Termo de Referência.
8.3. O objeto deverá ser entregue/executado acompanhado da respectiva nota fiscal, documentos técnicos, manuais, certificados, laudos, registros, garantias, licenças, número de série, marca, modelo, fabricante e demais documentos exigidos no edital ou no Termo de Referência, quando aplicáveis.
8.4. Quando o objeto exigir instalação, montagem, calibração, partida inicial, testes, treinamento, configuração, suporte ou outros serviços acessórios, a fornecedora deverá executar tais providências sem custo adicional para a Administração, incluindo todos os materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento do objeto.
8.5. Todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, embalagem, montagem, instalação, calibração, testes, treinamento, suporte técnico e demais custos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora, quando aplicáveis.

8.6. A fornecedora deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos, prazos e demais condições constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da autorização de fornecimento/ordem de serviço e desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos produtos observará duas etapas, conforme o item 7 do Termo de Referência:
I - recebimento provisório no ato da entrega, mediante conferência inicial da autorização de fornecimento, nota fiscal, quantidade, integridade das embalagens, apresentação, lote, validade e, quando aplicável, temperatura;
II - recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação quantitativa, qualitativa e documental pela Farmácia Municipal.
9.2. O recebimento definitivo dependerá de conformidade com o edital, o Termo de Referência, a autorização de fornecimento e a proposta aceita, incluindo regularização sanitária, identificação dos lotes e controle da cadeia de frio, quando aplicáveis.
9.3. A Administração poderá recusar, rejeitar ou solicitar substituição, correção ou refazimento do objeto entregue ou executado em desacordo com o edital, o Termo de Referência, a proposta, a autorização de fornecimento/ordem de serviço ou esta Ata.
9.4. Os produtos recusados em entrega ordinária deverão ser substituídos em até 2 (dois) dias úteis; os recusados em entrega urgente, em até 24 (vinte e quatro) horas, sem custo para a Administração, conforme item 6.9 do Termo de Referência.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ocultos, defeitos, garantia legal ou contratual, assistência técnica e demais obrigações assumidas.
9.6. Somente após o recebimento definitivo e regular atesto pela fiscalização estará autorizada a liquidação da despesa e o processamento do pagamento, observadas as demais condições previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da entrega, salvo exceções previamente autorizadas pela Farmácia Municipal nos termos do item 5.4 do Termo de Referência. Aplicam-se, quando cabíveis, as garantias legais e aquelas especificamente previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta aceita.
10.2. A garantia deverá abranger peças, componentes, mão de obra, transporte, deslocamento, substituição, reteste, ajustes, reparos, suporte e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração, quando aplicável.
10.3. Durante o período de garantia, a fornecedora será responsável por sanar defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou inconformidades, observados os prazos e condições previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata.
10.4. Quando exigida assistência técnica, a fornecedora deverá assegurar atendimento diretamente ou por meio de rede autorizada, credenciada ou indicada pelo fabricante, em prazo compatível com a continuidade do serviço público e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.5. Caso a marca, modelo ou solução fornecida se torne de difícil suporte técnico, manutenção ou reposição durante o período de garantia, a fornecedora deverá adotar solução tecnicamente equivalente ou superior, inclusive substituição do objeto, se necessário, sem ônus para a Administração, mediante prévia análise e aceitação da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

11.1. Constituem obrigações das fornecedoras beneficiárias desta Ata, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável:
I - fornecer/executar o objeto conforme especificações, marcas, modelos, quantidades, valores e condições registradas nesta Ata;
II - cumprir os prazos de entrega, execução, instalação, montagem, calibração, testes, treinamento, garantia e suporte técnico, quando aplicáveis;
III - entregar o objeto em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, ou executar o serviço de forma adequada e conforme as normas aplicáveis;
IV - apresentar nota fiscal com identificação detalhada do item/serviço, marca, modelo, número de série, fabricante, dados bancários e demais informações pertinentes, quando aplicáveis;
V - fornecer manuais em português, certificados de garantia, documentos técnicos, laudos, registros, licenças e demais documentos exigidos;
VI - substituir, reparar, corrigir ou refazer, sem ônus, qualquer item ou serviço em desacordo com as condições contratadas;
VII - responsabilizar-se por transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, calibração, testes, treinamento, assistência técnica e suporte, quando exigíveis;
VIII - manter, durante a vigência da Ata e execução das contratações decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
IX - cumprir as normas da ANVISA, INMETRO, ABNT, normas sanitárias, técnicas, ambientais, de segurança e demais regulamentações aplicáveis ao objeto, quando incidentes;
X - responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento ou execução do objeto;
XI - comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, execução, garantia, assistência técnica ou cumprimento do objeto;
XII - não transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia autorização formal da Administração, quando admitido pelo edital e pela legislação aplicável.
11.2. Os medicamentos, materiais e produtos fornecidos deverão observar a unidade registrada, a apresentação comercial adjudicada, a embalagem original e lacrada, a identificação de fabricante, lote e validade e a regularização sanitária exigível, conforme as disposições do Termo de Referência.
11.3. Os produtos termolábeis observarão as condições validadas de transporte e armazenamento e a rastreabilidade da temperatura quando tecnicamente cabível, respondendo a fornecedora por desvios de qualidade, recolhimentos sanitários e substituição dos itens não conformes.
11.4. Quando a determinação judicial exigir marca, fabricante ou apresentação específica, será vedada a substituição não autorizada, nos termos do Termo de Referência e da decisão judicial aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Constituem obrigações da Administração:
I - emitir autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço, ordem de compra ou instrumento equivalente;
II - indicar o local, horário e condições para entrega ou execução do objeto;
III - disponibilizar, quando aplicável, local adequado para recebimento, instalação, testes, treinamento ou execução dos serviços;
IV - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
V - verificar a conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta, a autorização de fornecimento/ordem de serviço e esta Ata;
VI - recusar ou rejeitar objeto em desconformidade;
VII - comunicar formalmente à fornecedora eventuais falhas, vícios, defeitos, atrasos ou irregularidades;
VIII - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando atendidas as condições exigidas;
IX - efetuar o pagamento devido após a regular liquidação da despesa, recebimento definitivo, atesto da fiscalização e apresentação da documentação

exigida;
X - aplicar as sanções cabíveis, quando houver descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, a apresentação da nota fiscal, o atesto pela fiscalização e a regular liquidação da despesa, conforme item 11.3 do Termo de Referência.
13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.
13.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de documentos exigidos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as correções necessárias.
13.4. Caso o objeto seja entregue ou executado em desconformidade com as especificações exigidas, o pagamento ficará condicionado à regularização, substituição, correção, refazimento ou recebimento definitivo do objeto pela Administração.
13.5. Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis, conforme legislação vigente.
13.6. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência diretamente relacionada ao objeto contratado que impeça a liquidação da despesa, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou indenização.
13.7. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a execução da contratação decorrente, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou alteração admitidas pela legislação, pelo edital e por esta Ata.
13.8. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão indicadas no momento da formalização de cada contratação, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, observadas as disposições da legislação aplicável, do edital e desta Ata.
14.2. A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
II - em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada;
III - em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, desde que comprovada a repercussão sobre os preços registrados;
IV - quando houver previsão legal ou editalícia de reajustamento, repactuação ou revisão aplicável à contratação decorrente;
V - quando o preço registrado se tornar superior ou inferior ao preço praticado no mercado, conforme procedimento de negociação previsto nesta Ata.
14.3. A alteração dos preços registrados dependerá de solicitação formal, justificativa, comprovação documental, análise da Administração e decisão motivada do Órgão Gerenciador.
14.4. A simples alegação de aumento de custos não será suficiente para alteração do preço registrado, devendo a fornecedora apresentar documentação idônea que demonstre a efetiva repercussão do fato superveniente sobre o preço inicialmente registrado.
14.5. A eventual alteração dos preços registrados não poderá resultar em valores incompatíveis com os praticados no mercado, devendo ser preservada a vantajosidade da Ata para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a fornecedora beneficiária para negociar a redução do preço registrado.
15.2. Caso a fornecedora não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade administrativa, desde que não haja descumprimento anterior de obrigação assumida.
15.3. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
15.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado, total ou parcialmente, e adotar as medidas necessárias para obtenção de contratação mais vantajosa.
15.5. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora demonstrar impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de pedido formal acompanhado de documentos comprobatórios ou planilha de custos.
15.6. Não comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo a fornecedora obrigada ao cumprimento da Ata, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.
15.7. Comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o cumprimento do preço registrado, o Órgão Gerenciador poderá atualizar o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado, desde que preservada a vantajosidade para a Administração.
15.8. A alteração ou negociação dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo, mediante decisão motivada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

16.1. Os quantitativos registrados nesta Ata poderão ser remanejados pelo Órgão Gerenciador, quando cabível, observadas as disposições do edital, da legislação aplicável e a disponibilidade dos saldos registrados.
16.2. O remanejamento somente poderá ocorrer quando não houver prejuízo ao atendimento da demanda do Órgão Gerenciador e desde que preservada a vantajosidade da contratação.
16.3. Havendo órgão ou entidade participante, o remanejamento poderá ocorrer:
I - de órgão participante para órgão participante;
II - de órgão participante para órgão não participante, quando admitido, observados os limites legais aplicáveis à adesão.
16.4. O remanejamento dependerá de autorização do Órgão Gerenciador, de justificativa formal e, quando houver redução de quantitativo previamente destinado a órgão participante, de prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer a redução.
16.5. Caso o remanejamento envolva órgão ou entidade de ente federativo diverso, caberá à fornecedora beneficiária aceitar ou recusar o fornecimento, observadas as condições previstas nesta Ata, no edital e na legislação aplicável.
16.6. Na hipótese de inexistência de órgão participante diverso do Órgão Gerenciador, esta cláusula será aplicada apenas no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Será PERMITIDA a adesão à presente Ata por órgãos ou entidades não participantes, quando juridicamente cabível, observadas as condições previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no item 15.5 do Termo de Referência e no regulamento municipal, respeitada a prevalência da legislação federal.
17.2. Quando admitida, a adesão dependerá, cumulativamente:
I - de solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

II - de justificativa da vantagem da adesão;
III - de demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;
IV - de consulta e autorização prévia do Órgão Gerenciador;
V - de aceitação expressa da fornecedora beneficiária;
VI - de inexistência de prejuízo às obrigações assumidas perante o Órgão Gerenciador;
VII - de observância dos limites quantitativos legais e do prazo de vigência da Ata.
17.3. A autorização do Órgão Gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pela fornecedora beneficiária e após a verificação da compatibilidade da adesão com os saldos, limites e condições desta Ata.
17.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador e participantes, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas apenas as exceções legais expressamente aplicáveis.
17.5. O quantitativo total decorrente das adesões à presente Ata não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de aderentes, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas apenas as exceções legais expressamente aplicáveis.
17.6. A adesão não poderá comprometer o atendimento das demandas do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes, nem alterar as condições originalmente pactuadas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1. O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador quando a fornecedora:
I - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, não assinar o instrumento contratual ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
III - não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado;
IV - não comprovar fato superveniente que justifique pedido de alteração do preço registrado;
V - sofrer sanção que impeça a contratação com a Administração, nos termos da legislação aplicável;
VI - der causa à rescisão de contratação decorrente desta Ata;
VII - praticar ato que comprometa a execução regular do objeto ou a vantajosidade da Ata.
18.2. O cancelamento do registro da fornecedora será formalizado mediante decisão motivada do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
18.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital, nesta Ata e na legislação aplicável.
18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente:
I - por razão de interesse público, devidamente justificada;
II - a pedido da fornecedora, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das condições registradas por fato superveniente devidamente demonstrado;
III - nas hipóteses previstas no edital, nesta Ata ou na legislação aplicável.
18.5. O cancelamento do preço registrado não prejudica a apuração de eventual responsabilidade da fornecedora por descumprimento anterior de obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento decorrente sujeitará a fornecedora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma e nos percentuais previstos no edital, no Termo de Referência ou no instrumento contratual decorrente;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.3. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar danos, substituir ou corrigir o objeto, cumprir obrigações pendentes e ressarcir eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.
19.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observado o devido processo legal e a proporcionalidade da penalidade em relação à conduta praticada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA
20.1. A eficácia desta Ata de Registro de Preços fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prejuízo de outros meios de publicidade exigidos pela legislação ou pelo regulamento municipal aplicável.
20.2. O extrato ou a íntegra desta Ata poderá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, no sistema eletrônico utilizado para a licitação, no diário oficial competente e em outros meios oficiais de transparência pública, conforme aplicável.
20.3. Eventuais alterações, prorrogações, cancelamentos, adesões, remanejamentos e demais atos relevantes relacionados a esta Ata deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo e divulgados na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO
21.1. As partes deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, utilizando dados pessoais eventualmente tratados em razão desta Ata apenas para as finalidades necessárias à execução, fiscalização, pagamento, controle e transparência da contratação pública.
21.2. A fornecedora deverá manter sigilo sobre documentos, decisões judiciais, prescrições, dados de pacientes e demais informações pessoais ou clínicas eventualmente acessadas, utilizando-as apenas para a execução do fornecimento e observando a legislação aplicável de proteção de dados.
21.3. O dever de sigilo permanece após o encerramento da vigência desta Ata, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. A assinatura desta Ata implica plena ciência e aceitação, pela fornecedora beneficiária, de todas as condições previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora, nesta Ata e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
22.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável, no edital, no Termo de Referência, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas pertinentes.

22.3. A tolerância da Administração quanto a eventual descumprimento de obrigação pela fornecedora não importará em novação, renúncia de direito ou alteração das condições pactuadas.
22.4. Nenhuma alteração desta Ata produzirá efeitos sem a devida formalização nos autos do processo administrativo e sem a observância das exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e da Justiça competente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiatuba-GO, 06 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS **FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA**
Pregoeira Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES **REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR**
Equipe de Apoio

FORNECEDORES

01. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 56.998.701/0034-84 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

02. ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 40.455.009/0001-01 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

03. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ nº 27.718.661/0001-03 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

04. BENENUTRI COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 20.720.905/0002-24 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

05. DINIZ HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 46.676.293/0001-22 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

06. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

07. DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME
CNPJ nº 26.911.388/0001-76 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

08. ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 36.234.436/0001-92 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

09. ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 27.455.068/0001-11 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

10. FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA
CNPJ nº 41.913.600/0001-28 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

11. H C IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 31.958.700/0001-17 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

12. HM MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 36.278.717/0001-47 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

13. IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 20.140.256/0001-01 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

14. JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 38.182.923/0001-84 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

15. LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 28.194.914/0002-30 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

16. M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ nº 28.387.424/0001-70 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

17. MAC MED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 09.254.594/0001-31 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

18. ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.707.920/0001-66 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

19. PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 32.321.488/0001-45 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

20. REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 04.847.959/0001-18 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

21. RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.029.414/0001-74 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

22. ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ nº 10.279.430/0001-48 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

23. SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 16.699.864/0001-83 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

24. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.944.371/0003-68 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

25. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ nº 21.595.464/0001-68 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

26. VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 63.190.163/0001-02 - Assinatura do representante legal ou procurador habilitado

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:C42C76B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 158/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 158/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atendimento das demandas do núcleo de controle de vetores, conforme consta documentação no processo nº 2026024222.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **DEVANILDE DE SOUSA BARBOSA CNPJ: 05.211.554/0001-51**, apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **DEVANILDE DE SOUSA BARBOSA CNPJ: 05.211.554/0001-51**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7402C410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA - TERMO DE ADESÃO Nº 008/2026

RATIFICAÇÃO da Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 099/2025** e do **Processo Administrativo nº 2025055987** do Município de Mineiros/GO.

O Gestor Municipal de Indiara/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento oriundo da **Secretaria Municipal de Administração**, por meio do qual solicita autorização para realizar **adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 099/2025** e do **Processo Administrativo nº 2025055987**, promovidos pelo **Município de Mineiros/GO**;

CONSIDERANDO as justificativas e demais documentos constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 5139/2026**, instaurado pelo Município de Indiara/GO, que demonstram a necessidade da contratação;

CONSIDERANDO que a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.984.883/0001-99**, manifestou sua anuência à adesão à referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado nos autos, bem como o atendimento das formalidades legais pertinentes;

DECIDO:

RATIFICAR o procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 064/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 099/2025** e do **Processo Administrativo nº 2025055987**, promovidos pelo Município de Mineiros/GO, visando à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e montagem de enfeites de Natal em vias públicas**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Indiara/GO, observadas as condições, especificações, quantitativos e valores estabelecidos na referida Ata e nos documentos que integram o processo administrativo.

Indiara – GO, 09 de novembro de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:98292C5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO Nº 228440

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA .CNPJ nº 47.761.551/0001-DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167697/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 155/2026. EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. o valor de R$ 5.148,00 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:978EB5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPENHO Nº 228443

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUI??O MEDICAMENTOS LTDA .CNPJ nº 41.582.087/0001-30 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167698/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 188/2026. EMENDA DA DEP. FEDERAL MARUSSA BOLDRIN. o valor de R$ 7.638,50 Acostado aos autos. Inhumas, 09 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:6334E026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA CERTIDÃO

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 440/2.025EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 440/2.025

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026023855**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 440/2.025**, **REFERENTE à prestação de serviços Médico de Outas Especialidades – Ginecologia e Obstetrícia, para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde, exercendo carga horária de (20) horas semanais.**

Ipameri, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.
ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4BD151EA

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA DE DIÁRIA 4663/2026 CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4663/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias coletivas aos servidores que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, a partir do dia **10 (dez) do mês de novembro de 2026**, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos e lotados em suas unidades de origem, conforme os períodos aquisitivos correspondentes:

LEVANTAMENTO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
104.365	JOSE PEREIRA DE MELO	Coordenador	Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022 a 01/03/2023
104.053	ELIANE APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR	DPTO DE INSUMOS ESTRATEGICOS	04/01/2023 a 03/01/2024
104.005	ERNANDO SILVA	COORDENADOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	04/01/2023 a 03/01/2024
104.470	MARCELO ELVECIO SILVA	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	17/10/2023 a 16/10/2024
104.157	REINALDO DE SOUZA BARBOSA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	04/01/2023 a 03/01/2024
104.294	LETICIA GABRIELA ROSA FERNANDES	ASSESSOR JURIDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	09/11/2023 a 08/11/2024
104.688	ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	COORDENADOR	DIRETORIA DE MARKETING E DIVULGACAO	01/03/2024 a 28/02/2025
104.620	ADRIANE ALVES PORTO	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2024 a 31/10/2025
104.118	ANDRE LUIZ SACERDOTE	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E EVENTOS	04/01/2024 a 03/01/2025
104.618	BRUNA FERNANDES SANTOS	COORDENADOR	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01/11/2024 a 31/10/2025
104.124	CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TRÂNSITO	04/01/2024 03/01/2025
104.600	DAVID FELIPE RIBEIRO	DIRETOR	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	01/08/2024 a 31/07/2025
104.632	DHANDARA KELLY SILVA BORGES	COORDENADOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	01/12/2024 a 30/11/2025
103.880	DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS	SUPERINTENDENTE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04/01/2024 a 03/01/2025
103.952	GILEADE VAZ DE REZENDE	SUPERINTENDENTE	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	04/01/2024 a 03/01/2025
104.031	HELENO SEVERINO MACHADO	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	04/01/2024 a 03/01/2025
104.745	JOSE LUIZ ADAO DE REZENDE	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2024 a 31/07/2025
104.474	JOYCE MENDES SOARES	COORDENADOR	SUBPREFEITURA DO DIST DE DOMICIANO RIBEIRO	19/10/2024 a 18/10/2025
104.267	LANA DARC PAULA LOPES VAZ	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	01/06/2025 a 31/05/2026
104.628	LIARA FEICE JERONIMO	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTAO	01/12/2024 a 30/11/2025
104.296	ODAIR JOSE PIRES	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	09/11/2024 a 08/11/2025
104.574	RAFAEL FONSECA CAMPOS	DIRETOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	01/06/2024 a 31/05/2025
103.886	SANDRA CARNEIRO	SUPERINTENDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	04/01/2024 a 03/01/2025
104.487	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E EVENTOS	01/12/2024 a 30/11/2025
104.763	SEBASTIAO ROBERTO VAZ	DIRETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	03/11/2024 a 02/11/2025
104.127	TIAGO ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	04/01/2024 a 03/01/2025
104.452	VICTOR CESAR SANTOS NOGUEIRA	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	01/07/2024 a 30/06/2025
103.976	VILMAR SEBASTIAO MOREIRA	ASSESSOR TECNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	04/01/2024 a 03/01/2025
104.446	DANIEL ELIAS BATISTA DE DEUS	COORDENADOR	SEC MUN DE ADMINISTRACAO	09/06/2025 a 08/06/2026

Parágrafo único - O pagamento referente às férias concedidas aos servidores relacionados nesta Portaria será efetuado no mês do respectivo período de gozo, conforme os procedimentos administrativos pertinentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
09 dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7827BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL - PORTARIA GP 4655/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº.: 4655/2026, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.987, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	GOIÂNIA-GO	28/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA: RVA 4F81	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:174A0D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE 06 (SEIS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, SENDO 02 (DUAS) PLACAS PARA CADA VEÍCULO, DESTINADAS AOS Ô processo 479/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.2503.4042.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	300,00
			TOTAL	**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: EMPLACAR PLACAS PARA VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 03.900.474/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESTAMPAGEM DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, DESTINADA AOS ÔNIBUS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO COMPETENTES.	UN		6,0000	50,0000	300,0000
Total							**300,0000**

Total	**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 27 de outubro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:24DA5DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CACHIMBO DE VELA, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 291 OU EQUIVALENTE, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À
PREFEIT processo 488/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	196,00
			TOTAL	**196,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP **CNPJ/CPF:** 09.253.745/0001-37

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CACHIMBO DE VELA COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL FS 291 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE		8,0000	24,5000	196,0000
Total							**196,0000**

Total	**196,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 4 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:9141154F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRA INDUSTRIAL, VISANDO GARANTIR O SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 49697 processo 503/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

13.13	13.13.10.302.2502.3006.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	4.298,40
			TOTAL	**4.298,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: 40.808.238 DOUGLAS FAGUNDES DA COSTA **CNPJ/CPF:** 40.808.238/0001-62

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM MOTOR ½ HP, TESÃO DE 100V-220V OU BIVOLT, CAPACIDADE OPERACIONAL DE 1000M/H, COM FIO 12 METROS DE CUMPRIMENTO, DIMENSÃO 110CM DE ALTURA X 350MM DIÂMETRO, COM PESO DE 25 KG, COM ITENS INCLUSOS: 01 (UM) ESCOVA DE LAVAR COM FLANGES 350MM E 01(UM) SUPORTE COM VELCRO E FLANGE 350 MM.	01 UNIDADE		1,0000	4.298,4000	4.298,4000
Total							**4.298,4000**

Total	**4.298,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:9DE7F5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO KWID DE PLACA: PRY-1699, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: processo 504/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	3.102,00
13.13	13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	430,00
TOTAL				**3.532,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BORRACHARIA DO PAJE LTDA **CNPJ/CPF:** 30.275.000/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALINHAMNETO DE PNEUS	UND		1,0000	80,0000	80,0000
1	2	MÃO DE OBRA.	UND		1,0000	350,0000	350,0000
1	3	ARMORTECEDOR DIANTEIRO	UND		2,0000	615,0000	1.230,0000
1	4	KIT BATENTE ARMORTECEDOR	UND		2,0000	370,0000	740,0000
1	5	BALANÇA	UND		1,0000	252,0000	252,0000
1	6	COXIM MOTOR TS NB	UND		1,0000	200,0000	200,0000
1	7	COXIM MOTOR NB	UND		1,0000	330,0000	330,0000
1	8	COXIM CAMBIO NB	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**3.532,0000**

Total	**3.532,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:7997FAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO KWIND, PLACA PRY-2099. PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 497 processo 506/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.595,00
13.13	13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.570,00
TOTAL				**3.165,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BORRACHARIA DO PAJE LTDA **CNPJ/CPF:** 30.275.000/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL.	UND		1,0000	780,0000	780,0000
1	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND		2,0000	395,0000	790,0000
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL.	UND		1,0000	25,0000	25,0000
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS.	SV		1,0000	150,0000	150,0000
1	5	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS.	SV		4,0000	25,0000	100,0000
1	6	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS.	SV		4,0000	25,0000	100,0000
1	7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS.	SV		1,0000	80,0000	80,0000
1	8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.	SV		1,0000	290,0000	290,0000
1	9	SERVIÇO ALTERNADOR	SV		1,0000	850,0000	850,0000
Total							**3.165,0000**

Total	**3.165,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:C26C3426

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO	9777/2026
FUNDAMENTAÇÃO	Arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, CNPJ nº 01.799.683/0001-51
CONTRATADA	J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 20.212.207/0001-37
ORIGEM	
OBJETO DO CONTRATO	Dispensa de Licitação nº 336/2025 (Processo nº 9048/2025)
OBJETO DO ADITIVO	fornecimento de link dedicado com conexão 100% fibra óptica,
NOVA VIGÊNCIA	incluindo instalação, manutenção e suporte técnico local, em 24 (vinte e

VALOR	quatro) pontos de instalação, para atender às demandas dos órgãos e secretarias municipais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses 31/10/2026 a 30/10/2027
DATA DE ASSINATURA	R$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo R$ 4.996,00 mensais, sem reajuste 03.03.04.122.52.2.009, Elemento 3.3.90.40, Ficha 49, Fonte 100, Sub 11 27/10/2026
SIGNATÁRIOS	MARIA APARECIDA DE LIMA (Contratante) e JOSE FIUZA DA CRUZ JUNIOR (Contratada)

Publicado por:
Vitoria Dos Santos Henrique
Código Identificador:0A2F88B3

FUNDEB MUTUNOPOLIS - PORTARIA Nº024/2026, DE 24 AGOSTO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial para realização do Processo Seleção para provimento do cargo ou função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Mutunópolis e adota outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo de Seleção para provimento do cargo ou função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Mutunópolis para o biênio 2027/2028 em conformidade com o Decreto nº 299, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial do Processo de Seleção para provimento do cargo ou função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Mutunópolis para o biênio 2027/2028, com a finalidade de fiscalizar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do processo, da seguinte forma:

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
SANDRA CAVALCANTE
MAYCON DOUGLAS RICARDO

Art. 2º. NOMEAR o JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA como Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção para provimento do cargo ou função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Mutunópolis para o Biênio 2027/2028.

Art. 3º. O resultado de todas as etapas do processo de seleção para provimento do cargo ou função de gestor escolar deverá ser submetido à apreciação da autoridade competente para fins de homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026.
EUNICE APARECIDA JESUÍNA FÉLIX
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:EC99BC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10982/2026/2026
VALIDADE : 12 (doze) meses

Às **08:00** horas do dia **28/10/2026**, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO**, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no **CNPJ sob o nº 02394757/0001-32**, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO,** designados pelo **Decreto nº 617/2026, de 02/01/2025**, com base na Legislação Vigente, em face da proposta vencedora apresentada no **pregão eletrônico nº 161/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura Contratação de empresa prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via GPS, incluindo o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários (rastreadores, acessórios, cabos e demais componentes), instalação, configuração, manutenção, conectividade de dados móveis, plataforma de monitoramento, sistema de gerenciamento com acesso web, sob demanda, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome : QUALYSAT TECNOLOGIA - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CPNJ : 04.269.008/0001-09
Endereço : AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1555, LOJA 31, BOA VIAGEM, RECIFE-PE.
CEP : 51111-011

Fone : 8132243066 8132243037
Email : licitacoes@qualysat.com.br
Representante : NILSON ALBINO PIMENTEL JUNIOR
CPF : 712.235.254-49
Conta Bancária : BANCO: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 3209 CONTA-CORRENTE: 9904-0
PIX: financeiro@qualysat.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **161/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **05/11/2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	72073 Código	QUALYSAT TECNOLOGIA - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	115.001.371	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA GPS PARA 150 VEÍCULOS, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS NA SEMANA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INTERNAMENTE UM RECEPTOR DE GPS, O QUAL FORNECE EM TEMPO REAL, A DATA E HORA UTC, JUNTAMENTE COM A LATITUDE E LONGITUDE DO VEÍCULO E VELOCIDADE, ESSAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER COMBINADAS COM OS ESTADOS DAS ENTRADAS E SAÍDAS DIGITAIS, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA E TRANSMITIR PARA CENTRAL DE GESTÃO A SITUAÇÃO ATUAL DO VEÍCULO. OBS: TODOS OS ACESSÓRIOS, ANTENAS E CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS VEÍCULOS, DEVEM SER FORNECIDOS SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL, DEVENDO TAIS CUSTOS ESTAREM AMORTIZADOS NO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO. Marca: Serviço	SV	1800	17,38	31.284,00
		Total do Proponente				31.284,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 161/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Fichas : 47; 120; 146; 212; 222; 253; 268; 297; 430; 673; 802
Unidade Orçamentaria : 02/22/01 - Gabinete do Prefeito; 02/22/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02/22/24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA; 02/22/25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MO; 02/22/26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; 02/22/34 - SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO; 02/22/35 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUAR. E MEIO AMBI; 02/22/38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN. PÚBLICA E TRÂNSIT; 02/35/32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL; 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA; 02/69/27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica : 04.122.1001.2002.0000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1001.2305.0000 - Manutenção Secretaria de Administração; 04.123.1001.2610.0000 - Manutenção Secretaria Economia; 06.181.2002.2007.0000 - MANUT.DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA; 08.122.2025.2315.0000 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social; 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 12.361.2006.2013.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO; 18.541.2010.2236.0000 - Manutenção da Secr. Municipal de Meio Ambiente; 20.606.2003.2211.0000 - MANUTENÇÃO SEC. DE INFRAESTRUTURA RURAL; 26.782.1004.2212.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENV. URBANO; 27.812.2017.2023.0000 - MANUTENCAO DA SEC DE JUVENTUDE ESPORTE
Elemento da Despesa : 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 161/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 161/2026**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 28/10/2026**, e posterior homologação feita pelo **Gestor Administrativo**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
PREGOEIRO

CONTRATADA (S):

QUALYSAT TECNOLOGIA - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ : 04.269.008/0001-09

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:55776CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PORTARIA Nº 348/2026.

CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARAISE ALVES DOS SANTOS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
PEROLANDIA, 09/11/2026
GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2AA6CCBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO - DECRETO N° 143/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 143/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. VALDOMIRO TEODORO LEITE, nascido em 22 de maio de 1956 e falecido em 14 de setembro de 2026, aos 70 (setenta) anos de idade;
CONSIDERANDO que o falecido era genitor do ex-Prefeito Municipal de Piranhas, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade piranhense, sua participação ativa na vida social e seu legado de integridade, respeito e espírito público;
CONSIDERANDO, ainda, o sentimento de pesar que enluta não apenas seus familiares e amigos, mas toda a população de Piranhas;
CONSIDERANDO a justa homenagem e o reconhecimento ao legado deixado por VALDOMIRO TEODORO LEITE;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Piranhas, por 03 (três) dias, contados da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de VALDOMIRO TEODORO LEITE.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2026.
FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:1EF69FFD

PODER EXECUTIVO - DECRETO N° 153/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
DECRETO N° 153/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 15 do mês de novembro de 2026, a Sra. MONARA PRISCILLA SOARES INÁCIO (CPF n° 055.474.791-01), ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O setor de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e demais trâmites administrativos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2026.

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data, dei publicidade a presente Decreto mediante anexação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas_____ de _____de _____.

_____Assinatura ADM 2025/2028

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:577CC017

PODER EXECUTIVO - DECRETO N° 157/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026.
DECRETO N° 157/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026.

" Declara situação de emergência no âmbito dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Piranhas, Estado de Goiás, estabelece medidas para assegurar sua continuidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como o dever do Poder Público de proteger a saúde da população e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO que o transbordo e o transporte integram as atividades de manejo de resíduos sólidos urbanos e constituem etapas necessárias ao encaminhamento dos resíduos às unidades de destinação ambientalmente adequada;
CONSIDERANDO a responsabilidade do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pela organização e prestação desses serviços, diretamente ou por meio de execução contratada, observadas as exigências legais, técnicas e ambientais;
CONSIDERANDO os riscos sanitários e ambientais decorrentes da acumulação de resíduos, especialmente a proliferação de vetores, a geração de odores, o extravasamento de líquidos e a possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos, conforme avaliação dos órgãos competentes;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas e proporcionais para assegurar a continuidade dos serviços, enquanto se implementa solução administrativa regular e duradoura;
CONSIDERANDO que eventual contratação direta deverá restringir-se ao atendimento da necessidade emergencial efetivamente demonstrada, mediante processo administrativo próprio, justificativa dos quantitativos e preços e observância dos requisitos legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência administrativa no âmbito dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos sob responsabilidade do Município de Piranhas/GO.
§ 1º A declaração abrange exclusivamente as atividades e áreas efetivamente atingidas pela situação descrita, identificadas que fundamenta este Decreto.
§ 2º Para fins de delimitação temporal da situação emergencial, fica registrada a data de sua publicação como marco de ocorrência do evento, segundo os elementos constantes do processo administrativo.
§ 3º O reconhecimento da emergência destina-se à adoção das medidas indispensáveis à continuidade dos serviços, à proteção da saúde pública e à prevenção de danos ambientais.

Art. 2º O órgão municipal responsável pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá adotar, imediatamente, as providências necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das operações de transbordo e transporte, competindo-lhe:
I – elaborar plano operacional emergencial, com identificação dos pontos de transbordo, estimativa de geração de resíduos, capacidade de armazenamento temporário, frequência de remoção e unidades receptoras;
II – avaliar a utilização dos meios próprios disponíveis e de outros instrumentos de cooperação juridicamente admitidos, desde que suficientes, tempestivos e tecnicamente adequados;
III – estabelecer prioridades de atendimento segundo os riscos sanitários e ambientais identificados;
IV – dimensionar os veículos, equipamentos, recipientes e equipes necessários à execução dos serviços;
V – articular as operações de transbordo e transporte com a coleta municipal e com a capacidade de recebimento da unidade de destino;
VI – manter registros das providências adotadas e dos resultados obtidos.
Art. 3º Demonstrada a insuficiência das medidas administrativas disponíveis para o atendimento tempestivo da emergência, fica autorizada a instauração de processo de contratação direta dos serviços estritamente necessários, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º A contratação dependerá de autorização específica da autoridade competente, após a instrução processual exigível, especialmente quanto à:
I – caracterização da emergência, dos riscos envolvidos e da necessidade de atendimento imediato;
II – demonstração de que a solução proposta é adequada para afastar ou reduzir os riscos identificados;
III – definição do objeto, dos quantitativos, das condições de execução e dos critérios de medição e pagamento;
IV – estimativa da despesa e justificativa da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
V – indicação dos recursos orçamentários necessários;
VI – comprovação da habilitação e da qualificação mínima exigível do contratado, inclusive da regularidade ambiental pertinente ao objeto;
VII – justificativa da escolha do contratado;
VIII – emissão dos pareceres técnicos e jurídico cabíveis.
§ 2º A declaração de emergência não substitui a instrução do processo de contratação direta nem autoriza a inclusão de serviços ou quantitativos sem relação demonstrada com a situação emergencial.
§ 3º A contratação deverá abranger somente o período e as prestações indispensáveis à superação da emergência, observados os limites e as vedações legais.
Art. 4º A execução dos serviços observará, além das condições estabelecidas no termo de referência e no contrato:
I – utilização de instalações de transbordo e unidades receptoras regularmente habilitadas perante os órgãos competentes, com licenças, autorizações ou atos de dispensa válidos, quando exigíveis;
II – emprego de veículos e equipamentos adequados às características dos resíduos, com medidas para impedir derramamento de carga, dispersão de materiais e vazamento de líquidos durante as operações;
III – adoção de procedimentos de limpeza, higienização, segurança ocupacional e controle de vetores;
IV – prevenção da contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas e das áreas adjacentes;
V – observância da capacidade operacional das instalações e remoção dos resíduos em frequência suficiente para evitar acúmulo incompatível com as condições autorizadas;
VI – manutenção de registros de origem, quantidade, transporte e recebimento dos resíduos, inclusive dos documentos de rastreabilidade exigíveis;
VII – encaminhamento dos resíduos à destinação ambientalmente adequada e dos rejeitos à disposição final ambientalmente adequada.
§ 1º Ficam vedados o descarte em locais não autorizados, a disposição a céu aberto e a queima de resíduos em condições proibidas pela legislação.
§ 2º Este Decreto não dispensa licenciamento ambiental, autorização de funcionamento ou qualquer outro requisito legal aplicável às instalações, aos veículos e às atividades executadas.
§ 3º Os resíduos sujeitos a gerenciamento específico, inclusive os perigosos e os de serviços de saúde, não se incluem automaticamente no objeto emergencial, devendo receber tratamento próprio, conforme sua classificação e a legislação aplicável.
Art. 5º O prazo de execução de eventual contrato emergencial será fixado mediante justificativa técnica, considerando o tempo necessário à implantação da solução regular, sem ultrapassar o limite legal contado da ocorrência da emergência.
§ 1º O instrumento contratual deverá estabelecer condição de extinção antecipada em razão da entrada em operação da solução regular, assegurada a transição necessária à continuidade dos serviços e observadas as formalidades legais.
§ 2º São vedadas a prorrogação do contrato emergencial e as demais práticas proibidas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a interpretação vinculante aplicável ao dispositivo.
Art. 6º O órgão municipal competente deverá iniciar ou impulsionar, concomitantemente às medidas emergenciais, o procedimento destinado à solução regular dos serviços, apresentando cronograma com as etapas de planejamento, seleção do prestador e início da execução.
Parágrafo único. O andamento do procedimento deverá ser acompanhado pela autoridade competente, com registro das providências adotadas para evitar a continuidade da dependência de contratações emergenciais.
Art. 7º A gestão e a fiscalização dos contratos eventualmente celebrados serão exercidas por agentes formalmente designados, cabendo-lhes verificar:
I – a efetiva execução dos serviços;
II – os quantitativos transportados e os comprovantes de recebimento na unidade de destino;
III – a manutenção das condições de habilitação e regularidade ambiental exigíveis;
IV – o cumprimento das rotas, frequências e demais condições contratuais;
V – a correspondência entre as medições apresentadas e os serviços efetivamente realizados.
Parágrafo único. Os pagamentos dependerão da regular liquidação da despesa, com suporte nos registros de execução, documentos de medição e atesto do fiscal competente.
Art. 8º O órgão ambiental municipal e a vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições, acompanharão as condições de execução das medidas emergenciais e comunicarão imediatamente quaisquer irregularidades à autoridade competente, sem prejuízo da atuação dos órgãos estaduais e federais.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade de recursos e as normas de execução orçamentária e financeira.
Parágrafo único. A eventual necessidade de créditos adicionais deverá ser atendida pelos instrumentos e procedimentos legalmente previstos.
Art. 10. A adoção das providências emergenciais não afasta a apuração de eventual responsabilidade de quem tenha dado causa à situação, mediante procedimento próprio e observância do contraditório e da ampla defesa.
Art. 11. Os atos de autorização da contratação direta e os contratos decorrentes deste Decreto deverão receber a publicidade exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigível, observadas as regras legais de transição eventualmente aplicáveis ao Município.
Art. 12. Sendo homologada a licitação destinada à contratação regular dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos, será promovida a extinção antecipada do contrato emergencial,

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:6C8AED51

PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 145 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 145 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a partir da data deste Decreto, a Sra. ISABELLA NUNES SANTANA (CPF n° 062.363.301-90), para o cargo de Assessoria de Secretaria, lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:8C67F68E

PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 150 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 150 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre transferência de feriado municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO que, o dia 28 de outubro de 2026 é considerado feriado estadual em Goiás, conforme estabelecido pelo artigo 269 da Lei n° 20.756/2020;
CONSIDERANDO que o Governo de Goiás transferiu o feriado do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, conforme o Decreto Estadual n° 10.987/2026.

DECRETA

Art. 1° - Fica transferido, no âmbito do município de Piranhas, o feriado estadual de 28 de outubro de 2026, dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo único. Não se enquadram no caput deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, SAMU, Hospital municipal, dentre outros.
Art. 2° - Em virtude do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta no dia 30 de outubro de 2026, ante a alteração do dia do feriado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:B6191E7F

PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 155/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 155/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a partir do primeiro dia do mês de novembro de 2026, o Sr. RAFAEL VILELA CARDOSO (CPF n° 048.326.411-31), para o cargo de Coordenação Disciplinar Militar, lotação na Escola Militarizada Gercina Teixeira, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:4CE95548

PODER EXECUTIVO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2025
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 432/2025
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7105/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69**
Contratado:	Empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 14.419.896/0001-52**, com endereço na Rua: 94, nº 816, Qd. F16, lt.98/100, Sala 03, Térreo, Setor Sul em Goiânia-GO, CEP: 74.080-075, por intermédio de seu representante legal o Senhor **MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, empresário, CPF: 007.196.061-95, Cédula de Identidade nº 4363115 DGPC-GO.
Objeto:	Aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços pela CONTRATADA, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 100% WEB.**
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria.
Valor Global:	Ficou mantido o valor firmado no contrato original de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** o valor será pago em 12 parcelas fixas de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
Data da assinatura:	23/09/2026
Prazo de vigência:	O presente contrato teve sua vigência prorrogada de **03/10/2026 até 03/10/2027**

Piranhas,23 de setembro de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/Go

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C937B7D6

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 201/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA ADM Nº. 201/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO- SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 30 de setembro de 2.026 e 01 de outubro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Barra do Barra do Garças-MT, com a finalidade de trocar os para-brisa dos Ônibus do Transporte Escolar para a vistoria. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:02A7FE2C

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 202/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA ADM Nº. 202/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **SONIA FELIPE ROSA- AUXILIAR SOCIAL**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 01 de outubro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade buscar usuaria na clinica CRESM.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:C2D01A36

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 203/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 203/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **DANIELLE REIS PINHEIRO-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 07 e 08 de outubro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participação na Capacitação sobre Análise de Processos de Corte de Árvores Isoladas.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:386AB6C6

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 204/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 204/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **ALINY SOUSA ROBERTA- SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 08 e 09 de outubro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participação na Capacitação sobre Análise de Processos de Corte de Árvores Isoladas.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:CD5B374D

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 205/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 205/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

1. I **–** Concede diárias a senhora ao **ERIKA RENATA SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 07 de abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, finalidade de realizar visita técnica e reuniões na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (**ALEGO**) e na **Secretaria de Estado da Retomada**. A agenda visa protocolar pleitos municipais, acompanhar a tramitação de emendas parlamentares e articular projetos de interesse local. Tratar-se-á, especificamente, do fomento ao emprego, da captação de cursos de capacitação profissional e do fortalecimento do apoio aos microempreendedores do município de **Piranhas**.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:FD283473

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 206/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA ADM Nº. 206/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **LORENA G. DA SILVA LEITE - SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 14 de outubro de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de participar do "SEMINÁRIO ESTADUAL DE SÍFILIS – QUALIFICAÇÃO DO MANEJO CLÍNICO E FORTALECIMENTO DO CUIDADO", a ser pago pela conta 575830488-0 Banco Caixa Econômica.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos
09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:480B4C57

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 207/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA ADM Nº. 207/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
Art. 1**–** Concede diárias a senhora ao senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 de outubroo de 2026 respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade finalidade de participar da "5ª Reunião Ordinária CIM – Centro Oeste /2026 – Comissão

Ordinária da Comissão Intergestores Macrorregional Centro – Oeste", a ser pago pelas contas: 6925-6 / 7089-0 Contra Partida, ambas do Banco do Brasil.
III – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos
07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:38A599A8

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 208/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 208/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO- SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 08 de outubro de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, finalidade com a finalidade de buscar uniformes da Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:652BC168

PODER EXECUTIVO - PORTARIA ADM Nº. 211/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028
Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas – Goiás, CEP 76.230-000.
Tele/Fax (64) 3665-7000
PORTARIA ADM Nº. 211/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
"Concede diárias para viagem"
A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
R E S O L V E:
I – Concede diárias a senhora ao senhor LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 14 de outubro de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Brasília-DF, para Reprogramação e busca de emenda com Deputados Federais e Senadores visita no Congresso Nacional em Brasília.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 400,00 (trezentos reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos
14 dias do mês de outubro do ano de 2026.
ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de administração e gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:361BE5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 163/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 163/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4197/2025

PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 002/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	empresa **RICARDO ALMEIDA MARTINS EIRELI,** inscrita no CNPJ:26.887.261/0001-69, endereço na Avenida Cel Lindolfo Alves Dias, nº 668, Centro em Caiapônia Go, representado pelo Senhor **RICARDO ALMEIDA MARTINS**, Médico, inscrito no CPF 252.191.544-00, **CRM nº 004969/GO.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MEDICOS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS,** para **PROFISSIONAL MEDICO CIRURGIÃO** em atendimento no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2027
VALOR TOTAL:	O valor total do presente contrato para prestação de serviços de Saúde pelo período do contrato de 12(doze) meses, estimado em **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE OUTUBRO DE 2026

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F4FD3F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA 2ª OITIVA PÚBLICA – PNAB CICLO 2

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 19h, no auditório do Centro Cultural de Porangatu, realizou-se a 2ª Oitiva Pública – PNAB 2026 - Ciclo 2, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), voltada para a participação dos artistas, agentes culturais e comunidade em geral. A pauta do encontro contemplou esclarecimentos sobre a execução do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), a readequação dos recursos e a ampliação das oportunidades de fomento cultural. O Diretor de Cultura, Leandro Martins, iniciou as falas do encontro realizando os cumprimentos aos presentes, destacando a importância da participação popular e da transparência na gestão dos recursos culturais do município.

Em seguida, passou a palavra para a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Dayane Cecci, que saudou todos os artistas, fazedores de cultura e membros da comunidade presentes. A secretária iniciou sua fala abordando o EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026, os projetos que foram aprovados por meio dele e a sobra de recursos que ocorreu, sendo proposta a destinação da mesma para a execução de um novo edital. Foi enfatizado o motivo da existência da sobra de recursos: mesmo com um quantitativo de inscrições que atingiu o número de vagas disponibilzadas, parte dos projetos não chegaram a ser selecionada e habilitada de acordo com as regras do edital.

Na sequência, o Diretor de Cultura, Leandro Martins, esclareceu que o PAR foi habilitado pelo Ministério da Cultura (MinC) com duas atividades de fomento: 1.1.1 – Edital de Fomento para Projetos Culturais Livres, no valor de R$ 119.641,31; e 1.1.2 – Edital de fomento para Projetos Culturais Continuados, no valor de R$ 66.410,33. Na execução, ambas foram aglutinadas em um único instrumento: o EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026, no valor de R$ 186.051,64, de forma a ser dividido em duas categorias, respeitando o que estava previsto nas atividades 1.1.1 e 1.1.2. Após, foi apresentada a proposta de adequação do PAR para unir essas duas atividades em uma única atividade de "Edital de Fomento para Projetos Culturais Livres e Projetos Culturais Continuados", mantendo o valor global de R$ 186.051,64, sem alterações nos valores destinados aos projetos ou nos compromissos assumidos.

Além disso, a Secretária detalhou o valor do recurso que sobrou do EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026, tendo em vista que o mesmo não contemplou a quantidade total das vagas ofertadas, restando um saldo de R$ 32.554,77. Destacou ainda que o desejo da gestão era da aprovação integral das vagas disponibilizadas no edital, mas, após a avaliação da Comissão de Seleção, nem todos os projetos inscritos obtiveram êxito. Ressaltou, assim, a importância dessa oitiva para que, em conjunto com a classe artística, fossem deliberados os rumos para a utilização dos recursos que sobraram.

Leandro informou, ainda, que a atividade 3.2.2 – Consultoria para Implementação do Ciclo II, prevista no PAR, no valor de R$ 13.110,10, não será executada. Por esse motivo, apresentou-se a proposta de excluir a referida atividade no PAR e remanejar integralmente o seu valor para a atividade 1.3.1 – Reforma e Estruturação, integrante da Meta 1 (Ações Gerais/ Obras, Reformas e Aquisições), enfatizando a finalidade dessa última, que é voltada às ações de conservação, recuperação, adequação, estabilização e segurança estrutural de imóveis e equipamentos culturais do Município de Porangatu, de acordo com as prioridades identificadas, avaliações técnicas existentes e processos administrativos específicos, sem vinculação exclusiva do recurso a um único equipamento cultural.

Ademais, no que tange ao saldo remanescente do Ciclo 1, no valor de R$ 30,53, o diretor informou que o Município transferiu a quantia para a conta do Ciclo 2. A esse respeito, foi apresentada a proposta de destinar esse montante à atividade 1.3.1 – Reforma e Estruturação.

Diante da apresentação da pauta, a agente cultural Darli Azevedo Melo questionou se aqueles agentes culturais que já tiveram seus projetos aprovados no EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026 poderão participar deste novo processo, visando garantir oportunidades àqueles que ainda não foram contemplados. Em resposta, o Diretor de Cultura, Leandro Martins, esclareceu que, do ponto de vista legal, a participação é permitida desde que cumpridas as exigências editalícias, mas sugeriu que o grupo construísse em conjunto mecanismos para atender de forma igualitária a todos os interessados, sugerindo a consulta sobre esse assunto à procuradoria.

Na sequência, Leandro apresentou a Proposta – Edital Remanescente de Fomento, estruturado em duas categorias: Categoria 01 (Projetos Livres): 02 vagas, no valor de R$ 7.976,08 cada, totalizando R$ 15.952,16; Categoria 02 (Projetos Continuados): 01 vaga, com o montante de R$ 16.602,61. A iniciativa perfaz um total de 03 vagas, somando o total de R$ 32.554,77.

A pauta prosseguiu com sugestões e relatos de experiências vivenciadas pelo professor e dançarino Danilo José Marcelino da Silva, do Ator e Diretor Washington Luiz Cardoso de Oliveira, do Músico Guilherme Fernandes Vaz e Souza e da Artesã Cláudia Luiza Ribeiro Quadro.

Durante as discussões, os artesãos presentes manifestaram a necessidade de melhorias na estrutura da Casa do Artesão, de forma a solicitar que esse fosse o espaço priorizado na aplicação dos recursos destinados à atividade 1.3.1 – Reforma e Estruturação.

Na sequência, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Dayane Cecci, sugeriu que fosse registrada em ata a proposta da artesã para ser submetida à votação da assembleia: limitar a participação no edital que será publicado com a sobra dos recursos do EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026, de forma que os artistas que foram contemplados no primeiro edital não poderão ter seus projetos aprovados no segundo.

Na continuidade dos trabalhos, deu-se início aos processos de votação e deliberação da assembleia. Foi submetida à votação a proposta de integração das atividades 1.1.1 – Projetos Culturais Livres e 1.1.2 – Projetos Culturais Continuados, originalmente previstas separadamente no PAR, considerando que ambas foram executadas por meio de um único instrumento convocatório, o EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026, com duas categorias. A proposta consiste em adequar o PAR para reunir as duas modalidades em

uma única atividade denominada Edital de Fomento para Projetos Culturais Livres e Projetos Culturais Continuados, mantendo o valor global de R$ 186.051,64, sem alteração dos valores destinados ao fomento cultural. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, ficando deliberado o encaminhamento do ajuste ao MinC, por meio da Plataforma CultBR, para análise e habilitação.
Em seguida colocou-se em votação a utilização dos recursos que sobraram do EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026, sendo a proposta de destinação dos R$ 32.554,77 para a realização de um novo edital de fomento, contendo três vagas, nas categorias já apresentadas. A matéria foi aprovada por unanimidade.
Conforme a sugestão da agente cultural, submeteu-se à votação a proposta de restrição nesse novo edital da participação dos agentes culturais que tiveram seus projetos contemplados no EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL - PNAB PORANGATU - CICLO II - Nº 06/2026. Obteve-se o resultado de 08 (oito) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários e 04 (quatro) abstenções. O Diretor de Cultura, Leandro Martins, informou que a aprovação desta questão em assembleia, tambem será encaminhada à assessoria jurídica para análise e definição quanto aos critérios de participação no novo edital, sem prezuizos aos agentes culturais do município.
Em seguida, foi submetido à votação sobre a exclusão da atividade *3.2.2 - Consultoria para Implementação do Ciclo II* e o remanejamento do montante correspondente previsto no PAR, de R$ 13.110,10, para a atividade 1.3.1 – Reforma e Estruturação. A proposta foi aprovada por unanimidade.
Além disso, foi colocado para a votação a utilização preferencial dos recursos da atividade 1.3.1 – Reforma e Estruturação para a Casa do Artesão. A proposta foi aprovada por unanimidade.
Em seguida foi também aprovado por umanidade a destinação do saldo remanescente do Ciclo 1, de R$ 30,53, para ser incorporado ao montante da atividade 1.3.1 – Reforma e Estruturação.
Encerrando as deliberações, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Dayane Ceci, agradeceu a presença de toda a classe artística e da comunidade. Após, o Diretor de Cultura, Leandro Martins, reiterou seus agradecimentos e reforçou a suma importância do cumprimento rigoroso dos prazos e cronogramas tanto dos projetos em fase de execução quanto daqueles que serão futuramente contemplados.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a segunda oitiva pública.
Estiveram presentes os seguintes participantes: Cláudia Luiza Ribeiro, Shirley Aparecida C. R. Borges, Sheila Ramalho Chagas, Lyzia Robertha Policar de Sousa, Arlete Ribeiro de S. Marques, Cíntia Guimarães de Sousa, Camylla Maia, Secondina Almin Silva Teodoro, Guilherme Fernandes Vaz e Souza, Darli Azevedo Melo, Danilo José Marcelino da Silva, Washington Luiz Cardoso de Oliveira, Cícero Marcos de Oliveira, Euclides de Sousa, Delia Maria Eterna Oliveira, Magna Maria Ferreira, Leandro Martins Dias, Dayane Ceci Batista Lopes.
Eu, Lucas Fernando Amaro Soares, Diretor de Turismo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:30F1BABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - ATO DECLATÓRIO DE DISPENSABILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de gêneros de alimentação para o consumo da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de gênero de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 625/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 27/10/2026 e findado em 04/11/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.
Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:
Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **FRUTARIA PAULISTA COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME (FRUTARIA PAULISTA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.560.071/0002-22, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 748, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, de Código de Endereço Postal nº 78.780-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, de **R$ 2.999,80 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 625/2026.

Parágrafo único. O objeto é o fornecimento de gêneros de alimentação, visando atender o consumo dos agentes públicos da Câmara Municipal, através de cestas de alimentos da marca Bauducco, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	Cestas contendo gêneros de alimentação, conforme detalhamento abaixo: · Relação dos produtos constantes em cada cesta: 1. 01 (um) Panettone, peso líquido de 400 g; 2. 01 (um) Cookies Original, peso líquido de 100 g; 3. 01 (um) Cookies Maxi, peso líquido de 96 g; 4. 01 (um) Biscoito Recheado sabor Chocolate, peso líquido de 108 g; 5. 01 (um) Biscoito Recheado sabor Baunilha, peso líquido de 108 g; 6. 01 (um) Biscoito tipo Champanhe com Açúcar Cristal, peso líquido de 150 g; 7. 01 (um) Biscoito tipo Maizena, peso líquido de 170 g; 8. 01 (um) Wafer sabor Chocolate, peso líquido de 140 g; 9. 01 (um) Wafer Maxi sabor Baunilha, peso líquido de 104 g; 10. 01 (um) Pão de Mel Especial, peso líquido de 240 g; 11. 01 (um) Recheadinho sabor Goiaba, peso líquido de 112 g; 12. 01 (um) Torrada Tradicional, peso líquido de 142 g; 13. 01 (um) Roll sabor Chocolate, peso líquido de 34 g; 14. 01 (um) Duo Chocolate, peso líquido de 27 g; 15. 01 (um) Bolinho sabor Chocolate, peso líquido de 40 g. · Requisitos de apresentação e condicionamento dos produtos: 1. A cesta deverá conter os 15 (quinze) itens descritos, totalizando de 1,971 kg a 2.100 kg, de produtos alimentícios, acondicionados em caixa para presente, devidamente organizada, limpa, íntegra e apropriada para a apresentação de uma cesta natalina. Todos os produtos deverão ser entregues dentro da caixa, organizados de maneira a facilitar a visualização e a identificação dos itens, garantindo uma apresentação adequada para presente. 2. Os produtos deverão ser novos, estar em suas embalagens originais, sem sinais de violação, avarias, umidade ou deterioração. Não será permitida a substituição dos produtos, sabores, marcas ou gramaturas especificadas sem autorização prévia da Administração. · A finalidade das cestas será para o atendimento às ações de confraternização e às comemorações natalinas da Câmara Municipal.

Quantidade	20 (vinte) cestas de gêneros de alimentação
Prazo mínimo da validade da proposta comercial	30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:	20 (vinte) dias, após a data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras
Local do fornecimento dos produtos:	na sede da Câmara Municipal

Valor unitário (por cesta de alimentos)	R$ 149,99
Valor total (vinte cestas de alimentos)	R$ 2.999,80

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.21 – Ficha Orçamentária: 0007.
Art. 3º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.
Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Rita do Araguaia, aos 09 de novembro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:DB8D5150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5114/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA: 011/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **09 de novembro de 2026**.

1 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.

A não publicação do referido documento na integra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema de formatação do arquivo disponibilizado pelo Sistema BLL.

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

Santa Rita do Araguaia – GO, 09 de novembro de 2026.

DELCINA APAECIDA SILVA ALVES
Agente da Contratação / Pregoeiro
Decreto nº 101- A/2026

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:CFF2B4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1383/2026

Processo: 1383/2026
Modalidade: 026/2026
Objeto: MATERIAL ELETRICO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1383/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2026 às 09h00min – Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARGAUAIA – GO**, através do Poder Executivo**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.067.990/0001-48**, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, Cédula de identidade nº 562320 2ª VIA SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.141.311-53 nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 101-A/2026**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**, processo administrativo nº **1383/2026 do** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 10/11/2026 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 30/11/2026 às 08h:29m – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 30/11/2026 às 08h30min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 30/11/2026 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês novembro do ano de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:3757CF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 027/2022, DO CONTRATO DE Nº 194/2022

Processo Administrativo:7340/2026
Pregão Presencial nº 027/2022
Assunto: Sexto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 027/2022**, do contrato de nº **194/2022**, referente a contratação da empresa **EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA** para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as demandas internas e externas dos edifícios que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo e Fundos Municipais.
.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA CNPJ: 39.937.375/0001-18	Sexto Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 194/2022	02/01/2027 À 31/12/2027	**R$ 1.598.611,68**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:C7765D62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - EXTRATO – 03 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	03° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 066/2023
Tipo de contrato:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratante:	**LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF Nº 22.509.943/0001-87**
Contratado (a):	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES SUV 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.**
Objeto:	
Valor Total:	
Prazo de Vigência:	
Dotação Orçamentária:	**R$309.458,64 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Data da assinatura:	De 27/11/2026 até 27/11/2027.
Gestor do Poder Executivo:	03.01.04.122.0437.2001.3.3.90.39.00 - GABINETE DO PREFEITO
Gestor de Contrato:	06 DE NOVEMBRO DE 2026. LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	ABADILSON CRUVINEL DA SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais. os

Município de Trindade - Goiás, 09 de novembro de 2026

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:DBAAB1E7



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 07, de 21 de novembro de 2006, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 07, de 21 de novembro de 2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento básico do cargo efetivo de MECÂNICO, constante da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos – Anexo VI da Lei Complementar nº 07, de 21 de novembro de 2006, passando de R$ 2.795,99 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 3.113,10 (três mil, cento e treze reais e dez centavos).

Art. 2º - Em razão da alteração prevista no artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos – Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2006 passa a vigorar, quanto ao cargo de Mecânico, com a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO
MECÂNICO	R$ 3.113,10

Art. 3º - A alteração prevista nesta Lei Complementar aplica-se aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Mecânico, observadas as disposições legais relativas às progressões funcionais e demais vantagens previstas na legislação municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal**LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

"Altera a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 07, de 21 de novembro de 2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento básico do cargo efetivo de MECÂNICO, constante da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos – Anexo VI da Lei Complementar nº 07, de 21 de novembro de 2006, passando de R$ 2.795,99 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 3.113,10 (três mil, cento e treze reais e dez centavos).

Art. 2º - Em razão da alteração prevista no artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos – Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2006 passa a vigorar, quanto ao cargo de Mecânico, com a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO
MECÂNICO	R$ 3.113,10

Art. 3º - A alteração prevista nesta Lei Complementar aplica-se aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Mecânico, observadas as disposições legais relativas às progressões funcionais e demais vantagens previstas na legislação municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ALTO HORIZONTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
SARAH RAYANE CORREIA DA COSTA
Superintendência

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:B2344C87

GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera dispositivos da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, da Lei Complementar nº 7, de 21 de novembro de 2006, da Lei nº 430, de 1º de fevereiro de 2010, e da Lei Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2010, para regulamentar o horário especial de trabalho do servidor estudante, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
"Altera dispositivos da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, da Lei Complementar nº 7, de 21 de novembro de 2006, da Lei nº 430, de 1º de fevereiro de 2010, e da Lei Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2010, para regulamentar o horário especial de trabalho do servidor estudante, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 30 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Ao servidor público municipal que seja estudante será concedido horário especial de trabalho, mediante requerimento do interessado, observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§1º O horário especial de trabalho será fixado em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, devendo ser cumprido integralmente em contraturno ao horário das aulas.

§2º A concessão do horário especial fica condicionada à comprovação de matrícula e frequência regular em curso presencial, ministrado por instituição de ensino devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a legislação educacional aplicável.

§3º O servidor deverá apresentar:

I – comprovante de matrícula atualizado;

II – documento expedido pela instituição de ensino contendo os dias e horários das aulas;

III – comprovação de que o curso é presencial;

IV – comprovação da regularidade da instituição de ensino e do respectivo curso perante o Ministério da Educação – MEC, quando exigível; e

V – comprovante de frequência escolar.
§4º O horário especial previsto neste artigo será cumprido sem necessidade de compensação das horas e sem redução da remuneração do servidor.

§5º O horário especial somente será mantido enquanto perdurarem a matrícula e a frequência regular do servidor no curso que fundamentou sua concessão.

§6º O servidor deverá comunicar à Administração qualquer alteração em sua situação acadêmica, inclusive trancamento, abandono, transferência, alteração da modalidade do curso ou conclusão do curso.

§7º Não será concedido o horário especial para cursos realizados exclusivamente na modalidade de educação a distância – EAD.

§8º Cessados os requisitos que fundamentaram a concessão do horário especial, o servidor retornará à jornada ordinária correspondente ao seu cargo."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 117 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993.
Art. 3º - A Lei Complementar nº 7, de 21 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescida de disposição que assegure aos servidores por ela abrangidos o horário especial de estudante previsto nos arts. 30 e 117 da Lei nº 35/1993, observados os seguintes parâmetros:

"Art. 47-A. Ao servidor abrangido por esta Lei Complementar que seja estudante será assegurado horário especial de trabalho, observado o disposto no art. 30 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, com a redação dada por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a jornada especial será cumprida em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, em contraturno ao horário das aulas, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação municipal."

Art. 4º - O art. 98 da Lei nº 430, de 1º de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Ao servidor do Magistério Público Municipal que seja estudante será concedido horário especial de trabalho, mediante requerimento, observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§1º O horário especial será fixado em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, devendo ser cumprido integralmente em contraturno ao horário das aulas presenciais.

§2º A concessão do horário especial fica condicionada à comprovação de matrícula e frequência regular em curso presencial, ministrado por instituição de ensino devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a legislação educacional aplicável.

§3º O horário especial não dependerá de compensação das horas e não acarretará redução da remuneração do servidor.

§4º O servidor deverá apresentar comprovante de matrícula, horário das aulas e frequência escolar, na forma estabelecida pela Administração.
§5º Não será concedido o horário especial para cursos realizados exclusivamente na modalidade de educação a distância – EAD.

§6º Cessadas as condições que fundamentaram a concessão do benefício, o servidor retornará à jornada ordinária correspondente ao seu cargo."

Art. 5º - A Lei Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida de dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Ao servidor integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde que seja estudante será assegurado horário especial de trabalho, observado o disposto no art. 30 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, com a redação dada por esta Lei Complementar.
§1º O horário especial será cumprido em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, em contraturno ao horário das aulas.
§2º A concessão do horário especial somente será admitida para servidor matriculado em curso presencial, oferecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
§3º O disposto neste artigo constitui exceção às jornadas ordinárias previstas no §1º do art. 5º desta Lei Complementar, enquanto perdurarem os requisitos para a concessão do benefício."

Art. 6º - A concessão do horário especial de trabalho ao servidor estudante não o exime da participação em atividades, ações, campanhas, programas, eventos, festividades ou demais serviços oficiais promovidos ou organizados pelo Município, inclusive quando realizados fora do horário especial, em período noturno, aos finais de semana ou feriados, desde que haja prévia convocação ou autorização da Administração.

Art. 7º - As horas efetivamente trabalhadas nas atividades previstas no art. 6º deverão ser registradas mediante controle de frequência e poderão ser compensadas em outro dia ou horário, mediante autorização da chefia competente, observada a jornada semanal do cargo.

§1º A compensação poderá ocorrer mediante redução ou dispensa proporcional da jornada em outro dia, desde que previamente autorizada e devidamente registrada.

§2º A participação eventual em atividades ou eventos oficiais realizados fora do horário especial não implicará, por si só, a perda ou suspensão do horário especial concedido ao servidor estudante.

§3º A convocação prevista neste artigo deverá decorrer de necessidade ou interesse da Administração e possuir caráter excepcional, não podendo ser utilizada de forma habitual para descaracterizar o horário especial concedido ao servidor estudante**.**

§4º Quando a atividade ocorrer em domingo ou feriado, deverão ser observadas as normas municipais aplicáveis ao descanso semanal, serviço extraordinário e demais direitos funcionais eventualmente incidentes.

Art. 8º - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se contraturno o período de trabalho integralmente situado em turno diverso daquele em que são ministradas as aulas presenciais do curso frequentado pelo servidor.

Art. 9º - A concessão do horário especial dependerá de requerimento do servidor e da apresentação dos documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A concessão será formalizada por ato da autoridade competente, após manifestação do setor responsável pela gestão de pessoal.

Art. 10. O servidor beneficiário do horário especial permanecerá sujeito ao controle de frequência e deverá cumprir integralmente as atribuições inerentes ao cargo durante as 06 (seis) horas diárias de trabalho.

Art. 11. O benefício será mantido somente enquanto o servidor:
I – permanecer regularmente matriculado em curso presencial;
II – mantiver frequência regular;
III – estiver frequentando instituição de ensino regularmente credenciada ou reconhecida, conforme a legislação aplicável;
IV – possuir horário de aulas incompatível com o horário ordinário de trabalho; e
V – puder cumprir integralmente sua jornada especial em contraturno das aulas.

Art. 12. Cessada qualquer das condições que fundamentaram a concessão do horário especial, o servidor deverá retornar ao cumprimento do horário ordinário de trabalho, independentemente de nova convocação.

Art. 13. O servidor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração em sua situação acadêmica ou funcional que possa interferir na manutenção do horário especial.

Art. 14. A Administração poderá, periodicamente, exigir do servidor beneficiário a apresentação de:

I – comprovante atualizado de matrícula;
II – comprovante de frequência;
III – horário atualizado das aulas;
IV – declaração da instituição de ensino quanto à modalidade presencial do curso; e
V – outros documentos necessários à comprovação da permanência dos requisitos legais.

Art. 15. A concessão do horário especial prevista nesta Lei Complementar não altera a natureza do vínculo funcional, o cargo ocupado, as atribuições, a remuneração ou os demais direitos e deveres do servidor.

Art. 16. A participação do servidor estudante em atividades ou eventos oficiais do Município, quando realizada mediante convocação ou autorização da Administração, será considerada efetivo exercício para todos os fins funcionais, observadas as regras de controle e compensação estabelecidas nesta Lei.

Art. 17. A compensação de horas prevista nesta Lei deverá ser realizada de maneira a não comprometer a continuidade e a regularidade do serviço público.

Art. 18. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos para requerimento, análise, concessão, controle de frequência e compensação das horas trabalhadas em atividades extraordinárias ou eventos oficiais.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes das leis municipais mencionadas nesta Lei Complementar que sejam incompatíveis com a jornada especial de 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, em contraturno das aulas presenciais, bem como com as regras de convocação e compensação previstas nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal**LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

"Altera dispositivos da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, da Lei Complementar nº 7, de 21 de novembro de 2006, da Lei nº 430, de 1º de fevereiro de 2010, e da Lei Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2010, para regulamentar o horário especial de trabalho do servidor estudante, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 30 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Ao servidor público municipal que seja estudante será concedido horário especial de trabalho, mediante requerimento do interessado, observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§1º O horário especial de trabalho será fixado em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, devendo ser cumprido integralmente em contraturno ao horário das aulas.

§2º A concessão do horário especial fica condicionada à comprovação de matrícula e frequência regular em curso presencial, ministrado por instituição de ensino devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a legislação educacional aplicável.

§3º O servidor deverá apresentar:

I – comprovante de matrícula atualizado;

II – documento expedido pela instituição de ensino contendo os dias e horários das aulas;

III – comprovação de que o curso é presencial;

IV – comprovação da regularidade da instituição de ensino e do respectivo curso perante o Ministério da Educação – MEC, quando exigível; e

V – comprovante de frequência escolar.
§4º O horário especial previsto neste artigo será cumprido sem necessidade de compensação das horas e sem redução da remuneração do servidor.

§5º O horário especial somente será mantido enquanto perdurarem a matrícula e a frequência regular do servidor no curso que fundamentou sua concessão.

§6º O servidor deverá comunicar à Administração qualquer alteração em sua situação acadêmica, inclusive trancamento, abandono, transferência, alteração da modalidade do curso ou conclusão do curso.

§7º Não será concedido o horário especial para cursos realizados exclusivamente na modalidade de educação a distância – EAD.

§8º Cessados os requisitos que fundamentaram a concessão do horário especial, o servidor retornará à jornada ordinária correspondente ao seu cargo."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 117 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993.
Art. 3º - A Lei Complementar nº 7, de 21 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescida de disposição que assegure aos servidores por ela abrangidos o horário especial de estudante previsto nos arts. 30 e 117 da Lei nº 35/1993, observados os seguintes parâmetros:

"Art. 47-A. Ao servidor abrangido por esta Lei Complementar que seja estudante será assegurado horário especial de trabalho, observado o disposto no art. 30 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, com a redação dada por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a jornada especial será cumprida em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, em contraturno ao horário das aulas, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação municipal."

Art. 4º - O art. 98 da Lei nº 430, de 1º de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Ao servidor do Magistério Público Municipal que seja estudante será concedido horário especial de trabalho, mediante requerimento, observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§1º O horário especial será fixado em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, devendo ser cumprido integralmente em contraturno ao horário das aulas presenciais.

§2º A concessão do horário especial fica condicionada à comprovação de matrícula e frequência regular em curso presencial, ministrado por instituição de ensino devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a legislação educacional aplicável.

§3º O horário especial não dependerá de compensação das horas e não acarretará redução da remuneração do servidor.

§4º O servidor deverá apresentar comprovante de matrícula, horário das aulas e frequência escolar, na forma estabelecida pela Administração.
§5º Não será concedido o horário especial para cursos realizados exclusivamente na modalidade de educação a distância – EAD.

§6º Cessadas as condições que fundamentaram a concessão do benefício, o servidor retornará à jornada ordinária correspondente ao seu cargo."

Art. 5º - A Lei Complementar nº 18, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida de dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Ao servidor integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde que seja estudante será assegurado horário especial de trabalho, observado o disposto no art. 30 da Lei nº 35, de 07 de outubro de 1993, com a redação dada por esta Lei Complementar.
§1º O horário especial será cumprido em 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, em contraturno ao horário das aulas.
§2º A concessão do horário especial somente será admitida para servidor matriculado em curso presencial, oferecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
§3º O disposto neste artigo constitui exceção às jornadas ordinárias previstas no §1º do art. 5º desta Lei Complementar, enquanto perdurarem os requisitos para a concessão do benefício."

Art. 6º - A concessão do horário especial de trabalho ao servidor estudante não o exime da participação em atividades, ações, campanhas, programas, eventos, festividades ou demais serviços oficiais promovidos ou organizados pelo Município, inclusive quando realizados fora do horário especial, em período noturno, aos finais de semana ou feriados, desde que haja prévia convocação ou autorização da Administração.

Art. 7º - As horas efetivamente trabalhadas nas atividades previstas no art. 6º deverão ser registradas mediante controle de frequência e poderão ser compensadas em outro dia ou horário, mediante autorização da chefia competente, observada a jornada semanal do cargo.

§1º A compensação poderá ocorrer mediante redução ou dispensa proporcional da jornada em outro dia, desde que previamente autorizada e devidamente registrada.

§2º A participação eventual em atividades ou eventos oficiais realizados fora do horário especial não implicará, por si só, a perda ou suspensão do horário especial concedido ao servidor estudante.

§3º A convocação prevista neste artigo deverá decorrer de necessidade ou interesse da Administração e possuir caráter excepcional, não podendo ser utilizada de forma habitual para descaracterizar o horário especial concedido ao servidor estudante**.**

§4º Quando a atividade ocorrer em domingo ou feriado, deverão ser observadas as normas municipais aplicáveis ao descanso semanal, serviço extraordinário e demais direitos funcionais eventualmente incidentes.

Art. 8º - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se contraturno o período de trabalho integralmente situado em turno diverso daquele em que são ministradas as aulas presenciais do curso frequentado pelo servidor.

Art. 9º - A concessão do horário especial dependerá de requerimento do servidor e da apresentação dos documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A concessão será formalizada por ato da autoridade competente, após manifestação do setor responsável pela gestão de pessoal.

Art. 10. O servidor beneficiário do horário especial permanecerá sujeito ao controle de frequência e deverá cumprir integralmente as atribuições inerentes ao cargo durante as 06 (seis) horas diárias de trabalho.

Art. 11. O benefício será mantido somente enquanto o servidor:
I – permanecer regularmente matriculado em curso presencial;
II – mantiver frequência regular;
III – estiver frequentando instituição de ensino regularmente credenciada ou reconhecida, conforme a legislação aplicável;
IV – possuir horário de aulas incompatível com o horário ordinário de trabalho; e
V – puder cumprir integralmente sua jornada especial em contraturno das aulas.

Art. 12. Cessada qualquer das condições que fundamentaram a concessão do horário especial, o servidor deverá retornar ao cumprimento do horário ordinário de trabalho, independentemente de nova convocação.

Art. 13. O servidor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração em sua situação acadêmica ou funcional que possa interferir na manutenção do horário especial.

Art. 14. A Administração poderá, periodicamente, exigir do servidor beneficiário a apresentação de:

I – comprovante atualizado de matrícula;
II – comprovante de frequência;
III – horário atualizado das aulas;
IV – declaração da instituição de ensino quanto à modalidade presencial do curso; e
V – outros documentos necessários à comprovação da permanência dos requisitos legais.

Art. 15. A concessão do horário especial prevista nesta Lei Complementar não altera a natureza do vínculo funcional, o cargo ocupado, as atribuições, a remuneração ou os demais direitos e deveres do servidor.

Art. 16. A participação do servidor estudante em atividades ou eventos oficiais do Município, quando realizada mediante convocação ou autorização da Administração, será considerada efetivo exercício para todos os fins funcionais, observadas as regras de controle e compensação estabelecidas nesta Lei.

Art. 17. A compensação de horas prevista nesta Lei deverá ser realizada de maneira a não comprometer a continuidade e a regularidade do serviço público.

Art. 18. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos para requerimento, análise, concessão, controle de frequência e compensação das horas trabalhadas em atividades extraordinárias ou eventos oficiais.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes das leis municipais mencionadas nesta Lei Complementar que sejam incompatíveis com a jornada especial de 06 (seis) horas diárias, contínuas e ininterruptas, em contraturno das aulas presenciais, bem como com as regras de convocação e compensação previstas nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE, 09 DE NOVEMRBO DE 2026
SARAH RAYANE CORREIA DA COSTA
Superintendência

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:6C2C354B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS - ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2141/2026

Processo: 2141
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis – GO.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº **311/2026**, especialmente a documentação relativa à pesquisa de preços, à definição do objeto e à proposta apresentada pela empresa vencedora,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que foram realizadas as providências necessárias para obtenção e análise dos preços, tendo sido verificada a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que as seguintes empresas; **C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida na Rua Amadeu Mozart e Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Quadra 46, Lote 023E, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.915.030.

EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.441.212/0001-36**, estabelecida na Avenida José Quintiliano Leão, nº 202, Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-066.

Apresentaram as propostas de menor valor e atendeu aos requisitos estabelecidos pela Administração de acordo com a planilha abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	800,00	R$ 0,20	R$ 160,00
2	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UNIDADE	4.000,00	R$ 0,05	R$ 200,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,04	R$ 20,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5/mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,15	R$ 75,00
5	ALBENDAZOL 40 mg/ml	UNIDADE	50,00	R$ 1,87	R$ 93,50
6	AMOXICILINA 500/mg	UNIDADE	1.500,00	R$ 0,26	R$ 390,00
7	AMOXICILINA SUSP	UNIDADE	50,00	R$ 5,12	R$ 256,00
8	AZITROMICINA 500/mg	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,96	R$ 960,00
9	AZITROMICINA 900/mg	UNIDADE	50,00	R$ 22,47	R$ 1.123,50
10	CAPTOPRIL 25/mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,05	R$ 25,00
11	CEFALEXINA SUSP	UNIDADE	50,00	R$ 11,39	R$ 569,50
12	DIPIRONA 500/mg	UNIDADE	1.500,00	R$ 1,51	R$ 2.265,00
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25/mg	UNIDADE	2.000,00	R$ 0,02	R$ 40,00
14	IBUPROFENO 300/mg	UNIDADE	1.500,00	R$ 0,11	R$ 165,00
15	LORATADINA 10/mg	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,10	R$ 100,00
16	LOSARTANA 50/mg	UNIDADE	1.500,00	R$ 0,06	R$ 90,00
17	NIFEDIPINO 20/mg	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,16	R$ 160,00
18	OMEPRAZOL 20/mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,08	R$ 40,00
19	SINVASTATINA 20/mg	UNIDADE	1.500,00	R$ 0,08	R$ 120,00
20	SINVASTATINA 40/mg	UNIDADE	1.000,00	R$ 0,27	R$ 270,00
21	PARACETAMOL 500/mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,10	R$ 50,00
22	SULFATO FERROSO 40/mg	UNIDADE	1.500,00	R$ 0,07	R$ 105,00
23	IBUPROFENO 100/mg	UNIDADE	100,00	R$ 2,36	R$ 236,00
24	NEOMICINA POMADA	UNIDADE	100,00	R$ 4,83	R$ 483,00
25	NISTATINA	UNIDADE	100,00	R$ 5,69	R$ 569,00
26	BROMOPRIDA 10/mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,53	R$ 265,00
27	METFORMINA 500/mg	UNIDADE	2.000,00	R$ 0,13	R$ 260,00
28	PREDNISONA 20/mg	UNIDADE	500,00	R$ 0,16	R$ 80,00
29	DIGOXINA 0,25/MG	UNIDADE	500,00	R$ 0,21	R$ 105,00
	VALOR TOTAL				**R$ 9.275,50**

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para:

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis – GO.

Art. 2º A contratação será realizada em favor das empresas:

· **C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida na Rua Amadeu Mozart e Avenida Barão do Rio Branco, **s**/n, Quadra 46, Lote 023E, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.915.030, venceu os itens, **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30,** no valor total de **R$ 7.473,50 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

· **EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.441.212/0001-36**, estabelecida na Avenida José Quintiliano Leão, nº 202, Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-066, venceu os itens, **05, 09, 21, 22 e 27,** no valor total de **R$ 1.802,00 (mil oitocentos e dois reais).**

Art. 3º O valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de preços e documentos constantes dos autos, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A contratação deverá observar as condições, especificações, quantitativos, prazos e demais obrigações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa vencedora, que passam a integrar o processo administrativo.

Art. 5º A presente contratação deverá ser formalizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Art. 6º Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais atos decorrentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-go
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE4780F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - PORTARIA Nº 143/2026

Portaria nº 143/2026 de 09 de novembro 2026.
"**Dispõe sobre a relotação de servidores públicos no Município de Buriti de Goiás**."
O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhora Elizangela Lopes da Silva Gomes, nomeado através do Decreto nº 136/2022.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a lotação dos servidores públicos municipais nos diversos órgãos, setores e unidades da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Relotar, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com as respectivas funções e locais de exercício.
Art. 2º As chefias imediatas deverão garantir o efetivo cumprimento das atividades funcionais nos locais indicados, mantendo atualizados os registros de frequência e desempenho funcional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, aos 09 de novembro de 2026.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação

Decreto 136/2022
Anexo Único
Relação de servidores e respectivas lotações

Nome	Cargo	Orgão	Lotação (Departamento).	ID.
Adolfo De Macedo E Silva	Professor do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Adriano Batista Pinheiro Maia	Professor do Ensino Fundamental	FME	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**228**
Aleane Gomes da Silva Medeiros	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Ângela Maria Silva Alves	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Arlene Conceição Lionel	Professora do Ensino Fundamental	FME	CMEI - EDILEUSA M.P.V.	**200**
Beatriz Borges do Souza	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Claudiana Cristiane Jose da Silva Moreira	Professora de Inglês	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Eliésia Rodrigues de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Elizangela Lopes Da Silva Gomes	PROFESSORA	FME	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**288**
Elsiony Gomes do Souza Leite	Professor do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Givanildo Ferreira da Silva	Professor do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Helen Rúbia Fernandes	Professora do Ensino Fundamental	FME	CMEI - EDILEUSA M.P.V.	**200**
Janisleia Lourenço de Freitas	Professora de Letras	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
João Batista de Aguiar	Professor do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Joelma Reis Silva	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Josiene Ferreira Silva	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Leila Alves Ferreira Nascimento	MERENDEIRA	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Lindomar Tomaz da Silva	Professor do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Marcileth David de Assis	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Marcilene Camargo Da Silva Alves	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Natanayany de Paula Silva	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Pedro Samuel Ferreira Barroso	Professor de Educação Física	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Samuel Rodrigues da Silva	Professor de Letras	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**
Taize Queiroz Campos Xavier	Professora do Ensino Fundamental	FME	ESCOLA M. LAURA C. JESUS	**199**

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA96919A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2026 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;

Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2026;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;

Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;

Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;

Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	SILVA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE EMNFERMAGEM LTDA	55.553.975/0001-39	ALEX ALVES DA SILVA	COREN/GO 1652080-TE	1484/2026	29/10/2026	09:37

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:27D50100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 95/2026 e edital de credenciamento n° 001/2026, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	SILVA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE EMNFERMAGEM LTDA	55.553.975/0001-39	ALEX ALVES DA SILVA	COREN/GO 1652080-TE	1484/2026	29/10/2026	09:37

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:11FF3960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 010 – EDITAL N° 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 665, de 04 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2026, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 010/2026 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 001/2026 – Datado de 29 de janeiro de 2026. Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, reunidos para análise dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 001/2026, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ODONTOLOGO(A) – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CAROL KIDS ODONTOLOGIA LTDA	60.080.858/0001-35	CAROLINE SILVA FARIA	CFO/GO 017530	1504/2026	06/11/2026	13:42

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2026. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 665, de 04 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2026, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 010/2026 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 001/2026 – Datado de 29 de janeiro de 2026. Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, reunidos para análise dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 001/2026, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ODONTOLOGO(A) – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CAROL KIDS ODONTOLOGIA LTDA	60.080.858/0001-35	CAROLINE SILVA FARIA	CFO/GO 017530	1504/2026	06/11/2026	13:42

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2026. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B3B67423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - RESULTADO FINAL

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão de Contratação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 001/2026, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HABILITADO (A)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	SILVA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE EMNFERMAGEM LTDA	55.553.975/0001-39	ALEX ALVES DA SILVA	COREN/GO 1652080-TE	1484/2026	29/10/2026	09:37

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7F6708C3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 1463/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da Empresa J B L PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.492/0001-92, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da Empresa **J B L PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.492/0001-92**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1463/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Deslocamento de rede de distribuição urbana de energia elétrica em média tensão, classe 13,8 KV, com implantação de 06(seis) postes de concreto,** destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **J B L PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.492/0001-92**, com sede na AV. 5 de Janeiro, S/nº, Q. A, L. 01, Sala 2, Setor Universitário, Sanclerlândia - GO, CEP: 76.160-000, neste ato representada pelo Sr. **JOABEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 574.411.111-53, residente e domiciliado na cidade de Sanclerlândia -GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unit.	Valor total
01	- Implantação de aproximadamente 210 metros de rede de distribuição trifásica em média tensão, classe 13,8 KV. - Instalação de 6 (seis) postes de concreto, incluindo a montagem das respectivas estruturas e ferragens necessárias. - Lançamento, montagem e fixação de condutores de alumínio tipo 1/0, conforme especificações técnicas aplicáveis. - Execução dos serviços com utilização com utilização tipo Munck, para lançamento e instalação dos postes e estruturas. - Disponibilização de caminhão equipado para serviços em linha viva, com equipe técnica devidamente habilitada, conforme os procedimentos de segurança aplicáveis. - Execução das atividades de montagem e instalação da nova rede, incluindo os serviços necessários à transferência do trecho existente para o novo alinhamento. - Desmontagem e demolição do trecho de aproximadamente 210 metros da rede elétrica existente. Atualmente localizado no leito da Rua Vândo Fernandes da Silva. Todos os serviços serão executados por equipe especializada, observando as normas técnicas aplicáveis e os requisitos de segurança pertinentes às atividades em redes de distribuição de energia elétrica.	01	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
	Valor Total da Contratação		**VALOR TOTAL**	**R$ 63.000,00**

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 09 dias de novembro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FB992EFF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 014/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS

CONTRATADA: **AUTO POSTO SD EIRELI**

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro de valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2026, celebrado entre o **MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS** e a empresa **AUTO POSTO SD EIRELI; CNPJ: 29.741.141/0001-47,** proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2026, processo administrativo n° 796/2026.

VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO	VALOR ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
DIESEL COMUM	R$ 6,35	14,80%	R$ 0,94	R$ 7,29
DIESEL S10	R$ 6,78	7,52%	R$ 0,51	R$ 7,29

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 02.03.2.007.4.122.3.3.90.30 - Ficha 36, GABINETE DO PREFEITO: 01.33.2.002.4.122.3.3.90.30 - Ficha 23, SECRETARIA DA AGRICULTURA: 08.24.2.030.20.606. 3.3.90.30 - Ficha 142, SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS: 07.19.2.029.15.452.3.3.90.30 - Ficha 116, SECRETARIA DE TRANSPORTE: 09.23.2.031.26.782.3.3.90.30 - Ficha153, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.30 - Ficha 343, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 01.28.2.081.10.122. 3.3.90.30 - Ficha 200, **Atenção Básica** 01.28.2.073.10.301.3.3.90.30 - Ficha 218, **SAMU** 01.28.2.102.10.302.3.3.90.30 - Ficha 244, **Hospitalar** 01.28.2.074.10.302.3.3.90.30 - Ficha 235, CRAS - SEC. ASSISTECIA SOCIAL: 01.31.2.015.8.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 284.

DATA ASSINATURA: 06/11/2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1E1F6325

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: **AUTO POSTO SD EIRELI**

OBJETO: Termo aditivo de supressão de valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2026, celebrado entre o **MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS** e a empresa **AUTO POSTO SD EIRELI; CNPJ: 29.741.141/0001-47,** proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2026, processo administrativo n° 796/2026.

VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIO:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,84	12,43%	R$ 0,85	R$ 5,99
ETANOL	R$ 4,49	13,36%	R$ 0,60	R$ 3,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 02.03.2.007.4.122.3.3.90.30 - Ficha 36, GABINETE DO PREFEITO: 01.33.2.002.4.122.3.3.90.30 - Ficha 23, SECRETARIA DA AGRICULTURA: 08.24.2.030.20.606. 3.3.90.30 - Ficha 142, SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS: 07.19.2.029.15.452.3.3.90.30 - Ficha 116, SECRETARIA DE TRANSPORTE: 09.23.2.031.26.782.3.3.90.30 - Ficha153, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.30 - Ficha 343, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 01.28.2.081.10.122. 3.3.90.30 - Ficha 200, **Atenção Básica** 01.28.2.073.10.301.3.3.90.30 - Ficha 218, **SAMU** 01.28.2.102.10.302.3.3.90.30 - Ficha 244, **Hospitalar** 01.28.2.074.10.302.3.3.90.30 - Ficha 235, CRAS - SEC. ASSISTECIA SOCIAL: 01.31.2.015.8.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 284.

DATA ASSINATURA: 06/11/2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:508FDEDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 30ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 NO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - 30ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas, para os cargos **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.** cuja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	20251070088	AMANDA ROSA DE SIQUEIRA HONORATO	67	Cad. Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional
- Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:719C6E78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2026

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, torna público, que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 1139/2026, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 007/2026, da Prefeitura Municipal de Barro Alto – GO,** visando a locação de estruturas para realização de evento de grande porte para a 1° Queima do Alho, junto à empresa vencedora **GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.826.270/0001-33.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	23	HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2° ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1° PISO COBERTA SEM VAZAMENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (UNIDADE POR EVENTO).	UN	PRÓPRIA	8	R$ 5.820,9209	R$ 46.567,36
2	24	SISTEMA DE SOM PA MESA DE SOM16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS) 6 MICROFONES DINÂMICOS 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF 2	DR	PRÓPRIA	3	R$ 11.915,9271	R$ 35.747,78
2	25	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:PA 48 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES 1MULTI CABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 2 UND PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 3 MICROFONES SEM FIO UHF 12 MICROFONES DINÂMICOS 6 DIRECT BOX 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100 W PARA GUITARRA 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRABAIXO 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 6 MONITORES 1X15"+DRIVER 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12+ DRIVER 2 MULTICABOS DE 12CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES.	DR	PRÓPRIA	5	R$ 24.546,8099	R$ 122..734,05
2	26	SOM ATIVO PA DE 4 MESAS DE SOM ATE 16 CANAIS COM TECNICO DE MESA E SOM	DR	PRÓPRIA	10	R$ 5.465,4259	R$ 54.654,25
2	27	SOM PA 12 COM BLEKLINEPARA BANDA MÉDIA	DR	PRÓPRIA	9	12.074,8094	R$ 108.673,28
3	39	PAINEL DE LED P2 OUTDOOR MEDIDA 7 X 3 DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140§, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140§, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. (MONTAGEM E DESMONTAGEM).	MT	PRÓPRIA	20	R$ 556,7249	R$ 11.134,40
3	40	PAINEL DE LED PLACAS DE 2 METROS POR 5 METROS PARA FUNDO DO PALCO REOLUÇÃO P4.	DR	PRÓPRIA	15	R$ 5.000,2015	R$ 75.003,00
3	42	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO (TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM); ILUMINAÇÃO: 18 RUSH MH3 32 PAR LED RGBW 3 W OU SUPERIOR; 06 ATOMIC 3000W LED; 07 ELLIPSOIDAL COM LRIS E ZOOM; 12 CANHÃO PAR 64#5 COM GEL 61; 06 REFLETORES MINI BRUTT 06 LÂMPADAS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 15R OU 1200 W COM OPERADORES; 03 PONTOS DE LNTERCOM; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES E FLUÍDO ROSCO OU OPEN SMOKE; 01 SISTEMA DE RACK DIMMER DE 24 CANAIS; 01 SISTEMA DE A/C 220 V TRI-FÁSICO COM PROPOWER; 01 SISTEMA DE SPLINTERS 3X16CH; 01 CONSOLE GRANDMAONPC ATUALIZADA; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 GERADORES DE ENERGIA TRI-FÁSICO EM 380 V; SOM PA DE 48 TAIGAR (24 SUBS E 24 LINES) SIDEFILL DUPLO KF; FRONT FILL; 06 RETORNOS SM400 01 SUB DE BATERIA; AMPLIFICADORES, PROCESSADORES E CABOS PRA LIGAR O SISTEMA. 01 MESA DE SOM DIGI DESIGN MIX RACK; 01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN; 01 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4 16 MICROFONES SHURE SM 58.	DR	PRÓPRIA	6	R$ 23.196,8711	R$ 139.181,22
4	46	GRUPO GERADOR – POTÊNCIA DE 180 KVAS, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V ABASTECIDO, COM OPERADOR, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	DR	PRÓPRIA	5	R$ 4.351,9512	R$ 21.759.75
4	47	GRUPO GERADOR – POTÊNCIA DE 220 KVAS, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V ABASTECIDO, COM OPERADOR, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	DR	PRÓPRIA	5	5.748,0488	R$ 28.740,20

7	50	SEGURANÇAS ESPECIALIZADOS, LEGALIZADOS PELA POLÍCIA FEDERAL E CORPO DE BOMBEIROS, COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA.	DR	PROPRIO	50	R$ 312,8750	R$ 15.643,00	
9	52	SERVICO DE HOSPEDAGEM INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, PARA BANDA ARTISTAS.	DR	PROPRIO	50	R$ 244,95	R$ 12.247,50	
VALOR TOTAL							**R$ 672.085,79**	

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2026.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:FCAA94D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO	9016/2026
FUNDAMENTAÇÃO	Arts. 6º, XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021; cláusula 2.3 do Contrato
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, CNPJ nº 01.799.683/0001-51
CONTRATADA	LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.418.048/0001-27
ORIGEM	Concorrência Eletrônica nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 2046/2026)
OBJETO DO CONTRATO	execução dos serviços de substituição do piso do prédio da Prefeitura Municipal (Palácio dos Mutuns), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços
OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor
NOVA VIGÊNCIA	07/10/2026 a 06/10/2027
VALOR	Sem acréscimo. Valor global do contrato mantido em R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.39 \| Elemento 3.3.90.39, Subelemento 16 \| Ficha 48 \| Fonte 100
DATA DE ASSINATURA	02/10/2026
SIGNATÁRIOS	MARIA APARECIDA DE LIMA (Contratante) e LEONAN OLIVEIRA SANTOS (Contratada)

Publicado por:
Vitoria Dos Santos Henrique
Código Identificador:B12A5401

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Processo: 8464/2026
Modalidade: TERMO ADITIVO
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 25/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS DE MUTUNÓPOLIS/GO E A EMPRESA CONSPLAN ENGENHARIA LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS
Contratada: CONSPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.226.465/0001-44
Valor: 147.961,52 (49,86% do valor original)
Vigência: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2028
Fundamento Legal: ART. 124, I, "a", e "b", 125, 127, 128 e 130 da lei nº 14.133/2021
LTDA.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Campo	Informação
Processo	nº 8464/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1280/2025
Licitação	Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Contratante	Município de Mutunópolis/GO
Contratada	CONSPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.226.465/0001-44
Objeto do contrato	Execução de obra de revitalização e adequação das Praças das Mães, Cívica, da Matriz e dos Três Poderes
Objeto do aditivo	Acréscimo quantitativo e alteração qualitativa de serviços
Valor do aditivo	R$ 147.961,52 (49,86% do valor original)
Valor global atualizado	R$ 444.697,30
Fundamento	Arts. 124, I, "a" e "b", 125, 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021
Dotação	310.03.18.15.452.501.2.038.449051.00.1.23
Data de assinatura	09/11/2026
Signatários	Maria Aparecida de Lima (Prefeita Municipal) e Rui Marcelino da Costa (Contratada)

Mutunópolis/GO, 09 de novembro de 2026.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:BB7EC018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E A EMPRESA SUPERMERCADO JAIME LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social a Sra. **JUSSARA PORTO MACHADO,** brasileira, portadora do RG n. 1590946 – PC/GO e inscrito no CPF sob o n. 426.863.851-20, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**, com título do estabelecimento: **REDE JAIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.108.370/0001-06, com endereço/situada na Av. Paraúna esq. c/ Rua Sinfrônio Savini, s/n, Q. C, L. 04-A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG n. 3.353.786 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 859.785.071-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1078/2026**, **Dispensa de Licitação n. 19/2026** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 22,8571428571% na quantidade do Contrato n. 03/2026, firmado ao 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026, Parecer Jurídico n. /2026, tendo em vista a necessidade de atender as demandas do CRAS. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás Engarrafado, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	QTD	QTD DO ACRÉSCIMO (%)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO
01	UN	35	8 (22,8571428571%)	GÁS ENGARRAFADO 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo)	R$ 110,00	R$ 3.850,00	R$ 880,00
				(,,,)			
Valor Total do Original							**R$ 4.428,88**
Valor Total do Acréscimo do 1° T.A							**R$ 880,00**
Valor Total Geral (original + acréscimo do 1° T.A)							**R$ 5.308,88**

Parágrafo Único - Os materiais e sua quantidade devem ser subdivididos em contrato conforme dotação orçamentária de cada destino e detalhamento abaixo:

CRAS / SCFV

ITEM	UND	QTD	QTD DO ACRÉSCIMO	DESCRIÇÃO
01	UN	30	8	GÁS ENGARRAFADO 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo). (...)

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ R$ 5.308,88 (cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
JUSSARA PORTO MACHADO
Secretária Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

SUPERMERCADO JAIME LTDA
ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME
Contratada

SINEI MARIA DE ALMEIDA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4A8142DC

FMS - 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 192/2024

12° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6233/2024** e **Pregão Eletrônico n. 95/2024,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do Contrato FMS n. 192/2024, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 837/2026 e Parecer Jurídico n. 551/2026. Destarte as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de manutenção predial, segurança desarmada e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades do Hospital Natalino, localizado no município de Palmeiras de Goiás, podendo ser prorrogado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD. POR FUNCIONÁRIOS MENSAL	QTD. TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 02 MESES E 15 DIAS	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (7,5%) A PARTIR DO 2° T. A	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (6,79%) A PARTIR DO 10° T. A	TOTAL PRORROGADO A PARTIR DO 2° T. A	TOTAL PRORROGADO A PARTIR DO 10° T. A
01	04	**10**	SV	Prestação de Serviços Gerais de Manutenção Predial no período diurno 4 (quatro), cumprindo uma jornada diária de 8 horas.	R$ 1.881,25	**R$ 2.008,98**	R$ 18.812,50	**R$ 20.089,80**
02	16	**40**	SV	Prestação de serviços de apoio (segurança desarmada) no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) noturno. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno.	R$ 1.935,00	**R$ 2.066,38**	R$ 77.400,00	**R$ 82.655,20**
03	12	**30**	SV	Prestação de Serviços de limpeza no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno. Hospital Natalino 4 (Quatro) Noturno.	R$ 1.966,17	**R$ 2.099,67**	R$ 58.985,10	**R$ 62.990,10**
Valor Total Original								**R$ 144.370,00**
Valor do 1º Termo Aditivo								**R$ 144.370,00**
Valor do 2º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 3º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 6º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 7º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 8º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 9º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
O valor unitário reajustado pelo salário mínimo (6,79%), no período de janeiro a março								**R$ 10.537,50**
Valor do 10º Termo Aditivo								**R$ 165.735,10**
Valor do 11º Termo Aditivo								**R$ 165.735,10**
Valor do 12º Termo Aditivo								**R$ 165.735,10**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **25 (vinte e cinco) meses**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 8° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 9° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 11° Termo Aditivo e **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 12° Termo Aditivo, compreendido entre **30/08/2026 a 14/11/2026;** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 1.727.668,04 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA

EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:0A9A00BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 192/2024

13° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6233/2024** e **Pregão Eletrônico n. 95/2024,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do Contrato FMS n. 192/2024, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 1079/2026 e Parecer Jurídico n. 762/2026. Destarte as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de manutenção predial, segurança desarmada e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades do Hospital Natalino, localizado no município de Palmeiras de Goiás, podendo ser prorrogado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD. POR FUNCIONÁRIOS MENSAL	QTD. TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 02 MESES E 15 DIAS	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (7,5%) A PARTIR DO 2° T. A	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (6,79%) A PARTIR DO 10° T. A	TOTAL PRORROGADO A PARTIR DO 2° T. A	TOTAL PRORROGADO A PARTIR DO 10° T. A
01	04	**10**	SV	Prestação de Serviços Gerais de Manutenção Predial no período diurno 4 (quatro), cumprindo uma jornada diária de 8 horas.	R$ 1.881,25	**R$ 2.008,98**	R$ 18.812,50	**R$ 20.089,80**
02	16	**40**	SV	Prestação de serviços de apoio (segurança desarmada) no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) noturno. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno.	R$ 1.935,00	**R$ 2.066,38**	R$ 77.400,00	**R$ 82.655,20**
03	12	**30**	SV	Prestação de Serviços de limpeza no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno. Hospital Natalino 4 (Quatro) Noturno.	R$ 1.966,17	**R$ 2.099,67**	R$ 58.985,10	**R$ 62.990,10**
Valor Total Original								**R$ 144.370,00**
Valor do 1º Termo Aditivo								**R$ 144.370,00**
Valor do 2º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 3º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 6º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 7º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 8º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 9º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**

O valor unitário reajustado pelo salário mínimo (6,79%), no período de janeiro a março	**R$ 10.537,50**
Valor do 10º Termo Aditivo	**R$ 165.735,10**
Valor do 11º Termo Aditivo	**R$ 165.735,10**
Valor do 12º Termo Aditivo	**R$ 165.735,10**
Valor do 13º Termo Aditivo	**R$ 165.735,10**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **25 (vinte e cinco) meses**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 8° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 9° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 11° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 12° Termo Aditivo e 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias da prorrogação advinda do 13° Termo Aditivo compreendido entre **14/11/2026 a 29/01/2027;** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 1.893.403,50 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos.).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:AF8BCFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 238/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 238/2025 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 238/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral, o senhor **PAULO SILVA DE**

CAMARGO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 56.933.654/0001-22, com endereço/sede/situada na Rua Paineira, S/N, Qd 58, Lt 792, Residencial Veneza, Cep 75.910-000, Rio Verde-Go, neste ato representada por/pelo **Sr. ANTONIO MARCOS DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 021.379.771-25, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação **do prazo** da Ata de Registro de Preços n. 238/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 238/2025 por igual período, passando a mesmo a viger até 19/11/2027.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para atender eventos no município de Palmeiras de Goiás que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, originado do processo Pregão Eletrônico n. 172/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação, conforme evidenciado a seguir:

LOTES/ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 / 1	SV	300,0000	217	Locação de Grupos de Geradores de Energia - 260 KVA, a diesel, incluindo cabos e conexões, com acionamento manual e assistência técnica, para atender às necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O uso das diárias será conforme a demanda do município. OBSERVAÇÕES: • A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (diesel) necessário antes, durante e após o evento. • Custos com hospedagem, transporte e alimentação dos técnicos responsáveis pelos geradores serão de responsabilidade da contratada. • Poderá haver a necessidade de até cinco (5) Grupos Geradores simultaneamente no mesmo dia.	Serviço	1.750,0000	379.750,000
VALOR TOTAL							**R$ 379.750,000**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 238/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 238//2025 prorrogado até 19 de novembro de 2027.
Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de R$ 379.750,000 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/Gestor do Contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
PREGOEIRO

ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA
ANTONIO MARCOS DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6A648F3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PÁG: 001

PROCESSO Nº 5114/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026.
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICASOLICITAÇÃO DE CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,DRENAGEM,GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO A RUA TADEU VIEIRA E AV JOAQUIM MARINHO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202644240001 MARUSSA BOLDRIN O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas **atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida na RUA TADEU VIEIRA, CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ROBERTA DE SOUZA SANTOS DA MAT, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 716.173.701-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA NAS VIAS URBANAS,:RUA TADEU VIEIRA E AV.JOAQUIM MARINHO.	Obra	1	SV	R$ 657.995,00	R$ 657.995,00
					TOTAL DO FORNECEDOR .:	**R$ 657.995,00**

PUBLIQUE - SE
SANTA RITA DO ARAGUAIA, 09 de novembro de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA 149.141.311-53
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:0ACECB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5114/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11/2026 SOLICITAÇÃO DE CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,DRENAGEM,GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO A RUA TADEU VIEIRA E AV JOAQUIM MARINHO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202644240001 MARUSSA BOLDRIN destinados a SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS deste

Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida em RUA TADEU VIEIRA, 330, - CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO,
vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO		MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PAVIMENTAÇÃO	ASFALTICA, DRENAGEM, GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA NAS VIAS URBANAS,:RUA TADEU VIEIRA E AV.JOAQUIM MARINHO.	Obra	1	SV	R$ 657.995,00	R$ 657.995,00
		TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					657.995,00
		TOTAL DO CERTAME.....R$					657.995,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 657.995,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES
PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 09 de novembro de 2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:24FF9181

